SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1793

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº 10/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade gastroenterologia, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00min às 16h:30min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial -www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9h:00min do dia 01/08/2016, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 2ª feira, 18 de julho de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:3CF9DF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA. Extrato de Aditivo de quantidade. PAL Nº 17/2016 – Tomada de Preços Nº 01/2016. Contratado: **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.147.998/0001-09. Objeto: execução de serviços de engenharia de pavimentação asfáltica em atendimento ao Convênio nº 1471002016/2015. Aditivo para pavimentação asfáltica da Rua Vereador Emilio dos Santos Machado e da Praça José Esperidião Ibraim. Data do Aditivo: 10.06.2016. Total do aditivo: R$ 20.941,87 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos correspondentes a 15,79% do valor contratado.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira

Em 18.07.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:806D56CC

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA. Extrato de Aditivo de quantidade. PAL Nº 10/2016 – Pregão Presencial Nº 10/2016. Objeto: Contratação para execução de serviços de engenharia de pavimentação asfáltica em PMF, em atendimento a Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais. Data do Aditivo: 23.06.2016. Contratado: **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.147.998/0001-09. Total do aditivo: R$ 31.858,94 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) correspondentes a 11,84% do valor contratado.

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira

Em 18.07.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:28C5D080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2016 – Processo nº 016/2016
Registro de Preço nº 007/2016

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente aos itens do Pregão Presencial nº. 010/2016 – Processo nº 016/2016- Registro de Preço nº 007/2016, as empresas: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA.

Açucena, 17 de maio de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DCAADFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2016 – Processo nº 016/2016
Registro de Preço nº 007/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão Presencial n.º 010/2016,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 13 de maio de 2016, às 09:30 horas, onde aparecem vencedores do

Pregão Presencial n.º 010/2016 as empresas: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA.

O Pregão ora homologado, foi realizado para aquisição de lubrificantes e derivados, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG, ao preço global de R$ 367.356,30 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos).

Açucena, MG, 17 de maio de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:30D5A101

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2016 – Processo nº 020/2016
Registro de Preço nº 008/2016

A Prefeita Municipal de Açucena adjudica o objeto do Pregão Presencial nº 014/2016 – Processo nº 020/2016 – Registro de Preço nº 008/2016, à empresa: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA.

Açucena, 02 de Junho de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:923B1620

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2016 – PROCESSO Nº 020/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº008//2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 014/2016,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 02 de junho de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedor do Pregão n.º 014/2016 a empresa: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA.

O Pregão ora homologado, foi realizado para a contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas da cadeia de suprimentos da montadora/fábrica; fornecimento de prestação de serviços especializados múltiplos para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, mediante desconto proporcional em mão de obra com emissão de orçamento (quantitativo hora homem e descrição do serviço), obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes catálogo de referência da tabela das montadoras/fábrica vigente no mercado para consulta de peças, componentes e acessórios originais, com atualização automática online, cujo desconto foi de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a Tabela.

Açucena, MG, 02 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:EADBD750

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16 – PROCESSO Nº 021/16

A Prefeita Municipal de Açucena, analisando a Ata de Julgamento do Processo em referência, resolve *ADJUDICAR* a seguinte empresa a celebrar contrato com o Município: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**Para constar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelo Sra. Prefeito Municipal.

Açucena, MG, 02 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:D7ACA746

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16 – PROCESSO Nº 021/16

Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 002/16-
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 02 de junho de 2016, às 09:00 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preços n.º 002/16 a empresa: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**
A Tomada de Preços ora homologada, foi realizada para a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ; drenagem pluvial com assentamento de sarjetas em concreto estrutural Fck; urbanização de obras complementares contemplado assentamento de meio fio de concreto pré-moldado e demais especificações constantes na planilha orçamentários de custos, a serem executados na Rua Principal e Rua da Praça no Povoado de São Pedro, Município de Açucena, MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002999/2015/SEGOV/PADEM, ao preço global de 104.264,19(cento e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Açucena, MG, 02 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:F85B4E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 022/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, analisando a Ata de Julgamento do Processo em referência, resolve *ADJUDICAR* a seguinte empresa a celebrar contrato com o Município: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**Para constar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelo Sra. Prefeito Municipal.

Açucena, MG, 02 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:DA1CEA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16 – PROCESSO Nº 022/16

Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 003/16-

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 02 de junho de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preços n.º 003/16 a empresa: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.**A Tomada de Preços ora homologada, foi realizada para a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ; drenagem pluvial com assentamento de sarjetas em concreto estrutural Fck; urbanização de obras complementares contemplado assentamento de meio fio de concreto pré-moldado e demais especificações constantes na planilha orçamentários de custos, a serem executados na Rua Principal do Povoado de São Pedro, Município de Açucena, MG, conforme **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301.00.1717/15/SETOP**, ao preço global de 108.020,12 (cento e oito mil vinte reais e doze centavos).

Açucena, MG, 02 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:9B1C098F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 053/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 02/08/2016 em sua sede. Objeto: compra de uniformes a ser utilizado à SERVIÇO DA OUVIDORIA REGIONAL DO SUS, cujo município Pólo é Além Paraíba, abrangendo os municípios de Volta Grande, Estrela Dálva, Santo Antônio do Aventureiro e Pirapetinga, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/07/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 18/07/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:125D47A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016, torna público – abertura às 15:00 horas do dia 02/08/2016 em sua sede. Objeto: compra de material gráfico a ser utilizado à SERVIÇO DA OUVIDORIA REGIONAL DO SUS, cujo município Pólo é Além Paraíba, abrangendo os municípios de Volta Grande, Estrela Dálva, Santo Antônio do Aventureiro e Pirapetinga, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/07/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 18/07/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B31EFFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 14/06/2016, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 099/2013, COM O SR. NIXON CESAR PEREIRA BORGES EM DECORRÊNCIA DO PAL 023/2013 DL 015/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3FF389BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 34/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
318	CASTRO & GOMES LTDA - ME	42.936.690/0001-35
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 36.180,000

Objeto
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNEBRES E SERVICOS DE REMOCAO DE CORPO

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 24 de junho de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:26A45000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 34/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNEBRES E SERVICOS DE REMOCAO DE CORPO

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
318	CASTRO & GOMES LTDA - ME	42.936.690/0001-35

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 24 de junho de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EDBEEC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2016
PREGÃO Nº 034/2016
DATA: 24 de junho de 2016.
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoçãode corpo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: CASTRO E GOMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.936.690/0001-35, com sede na Rua padre Julio, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 36.180,00 (trinta e sis mil cento e oitenta reiais).
PRAZO DO CONTRATO: 24/06/2016 a 24/06/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 416

Publique-se.

Argirita, 24 de junho de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:15954D71

GABINETE
DECRETO 017/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2016

> "Designa os membros efetivos e suplentes do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Sólidos do Município de Argirita e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Argirita, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Rsíduos Sólidos do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Comitê de Coordenação para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Argirita:

MEMBROS EFETIVOS		
ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
1	Giovani Faria Carminate	Poder Executivo/Saúde
2	Ana Maria Garcia do Carmo Carminati	Poder Executivo/Educação
3	Mauro Jose Ramiro de Souza	Poder Executivo/Esporte, Turismo e Lazer
4	Maria de Fátima Garcia Cunha Policiano	Poder Executivo/CRAS
5	Elaine deOliceira Barbosa Barcelos	Poder Executivo/Meio Ambiente
6	Mario Cezar Barbosa Rosa	Representante Sociedade Civil
7	Reginaldo Carminate Almeida	Representante Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTES		
ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
1	Paulo Cezar Silva Dias	Poder Executivo
2	Josete de Cassia Oliveira	Poder Executivo
3	Valquiria Iria Silveira	Poder Executivo
4	Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães	Poder Executivo
5	Carlos José Barbosa Araújo	Representante Sociedade Civil
6	Lays Furtado Pires	Representante Sociedade Civil
7	Camila Cristina dos Santos	Representante Sociedade Civil

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 012/2016 de data de 30 de maio de 2016

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Argirita, 01 de julho de 2016

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C5B57395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 140

Municipio de Barroso torna publica Proc 140/16. Pregão Presencial nº 102/2016 Contratação de seguro para veiculo, abertura 03/08/2016 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7B0F636A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016.

Aos Participantes do Pregão Presencial Nº 019/2016 – Registro de Preços Nº 015/2016 – Processo Licitatório Nº 039/2016. O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre RETIFICAÇÃO em face de solicitação de esclarecimentos da empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, ao processo licitatório nº 039/2016, Pregão Presencial nº 019/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão (RL 1C e CM-30), para ser utilizado em acabamento asfáltico, objetivando melhorias das estradas no município de Belo Oriente/MG, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. No edital, item XXI- Pagamento; Anexo I – Termo de Referência – Especificações, item 8. Do Pagamento e Anexo III – Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento, Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento, inclua-se respectivamente os itens e subitens: (...) 21.6., 21.6.1.; 8.6., 8.6.1.; e 4.6. e 4.6.1: 21.6., 8.6. e 4.6- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 4,42% a.a. (quatro virgula quarenta e dois por cento ao ano) ref. ao INPCA junho de 2016, capitalizados diariamente em regime de juros simples. 21.6.1; 8.6.1. e 4.6.1.- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I=(TX/100)/365, I = Índice de compensação financeira =

0,00012109589; e VP = Valor da prestação em atraso. O valor apurado resultante do EM deverá ser em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), com o limite de duas casas decimais depois da vírgula. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Oriente, MG, 18 de julho de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:007E324B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PP Nº 015/2016

Resultado do Pregão Presencial Nº 015/2016. Registro de Preços Nº 011/2016 - Processo Licitatório Nº 033/2016. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 015/2016, Processo Licitatório nº 033/2016, Registro de Preços nº 011/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota municipal e de todos aqueles veículos que venham a ser adquiridos até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para atendimento aos Convênios celebrados com o Município de Belo Oriente, foi à empresa *POSTO BOAS NOVAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA*, vencedora dos itens a seguir informados: 01 ao preço unitário de R$ 3,98, 02 ao preço unitário de R$ 2,89, 03 ao preço unitário de R$ 3,35, 04 ao preço unitário de R$ 24,00, 05 ao preço unitário de R$ 30,00, 06 ao preço unitário de R$ 65,00, 07 ao preço unitário de R$ 290,00, 08 ao preço unitário de R$ 227,00, 09 ao preço unitário de R$ 230,00, 10 ao preço unitário de R$ 230,00, 11 ao preço unitário de R$ 295,00, 12 ao preço unitário de R$ 56,00, 13 ao preço unitário de R$ 270,00, 14 ao preço unitário de R$ 325,00, 15 ao preço unitário de R$ 218,00, 16 ao preço unitário de R$ 624,00, 17 ao preço unitário de R$ 396,00, 18 ao preço unitário de R$ 560,00, 19 ao preço unitário de R$ 680,00, 20 ao preço unitário de R$ 556,00, 21 ao preço unitário de R$ 492,00, 22 ao preço unitário de R$ 636,00, 23 ao preço unitário de R$ 643,20, 24 ao preço unitário de R$ 643,20, 25 ao preço unitário de R$ 19,50, 26 ao preço unitário de R$ 105,00, 27 ao preço unitário de R$ 69,00, 28 ao preço unitário de R$ 110,00, 29 ao preço unitário de R$ 120,00, 30 ao preço unitário de R$ 60,00, 31 ao preço unitário de R$ 39,00, 32 ao preço unitário de R$ 71,00, 33 ao preço unitário de R$ 39,00, 34 ao preço unitário de R$ 35,00, 35 ao preço unitário de R$ 15,50, 36 ao preço unitário de R$ 44,00,37 ao preço unitário de R$ 63,00, 38 ao preço unitário de R$ 67,00, 39 ao preço unitário de R$ 20,00, 40 ao preço unitário de R$ 32,00, 41 ao preço unitário de R$ 210,00, 42 ao preço unitário de R$ 100,00, 43 ao preço unitário de R$ 102,00, 44 ao preço unitário de R$ 190,00, 45 ao preço unitário de R$ 47,00, 46 ao preço unitário de R$ 83,00, 47 ao preço unitário de R$ 57,00, 48 ao preço unitário de R$ 47,00, 49 ao preço unitário de R$ 83,00, 50 ao preço unitário de R$ 73,00, 51 ao preço unitário de R$ 95,00, 52 ao preço unitário de R$ 112,00, 53 ao preço unitário de R$ 26,50, 54 ao preço unitário de R$ 70,00, 55 ao preço unitário de R$ 28,50, 56 ao preço unitário de R$ 36,00, 57 ao preço unitário de R$ 21,50, 58 ao preço unitário de R$ 29,50, 59 ao preço unitário de R$ 38,00, 60 ao preço unitário de R$ 44,00, 61 ao preço unitário de R$ 30,50, 62 ao preço unitário de R$ 18,90, 63 ao preço unitário de R$ 28,50, 64 ao preço unitário de R$ 17,90, 65 ao preço unitário de R$ 15,50, 66 ao preço unitário de R$ 70,00, 67 ao preço unitário de R$ 117,00, 68 ao preço unitário de R$ 39,50, 69 ao preço unitário de R$ 72,00, 70 ao preço unitário de R$ 58,00, 71 ao preço unitário de R$ 70,00, 72 ao preço unitário de R$ 68,00, 73 ao preço unitário de R$ 36,00, 74 ao preço unitário de R$ 41,00, 75 ao preço unitário de R$ 115,00, 76 ao preço unitário de R$ 26,80, 77 ao preço unitário de R$ 63,00, 78 ao preço unitário de R$ 42,00, 79 ao preço unitário de R$ 27,50, 80 ao preço unitário de R$ 29,50, 81 ao preço unitário de R$ 170,00, 82 ao preço unitário de R$ 165,00, 83 ao preço unitário de R$ 115,00, 84 ao preço unitário de R$ 120,00, 85 ao preço unitário de R$ 115,00, 86 ao preço unitário de R$ 78,00, 87 ao preço unitário de R$ 640,00, 88 ao preço unitário de R$ 330,00, 89 ao preço unitário de R$ 120,00, 90 ao preço unitário de R$ 178,00, 91 ao preço unitário de R$ 280,00, 92 ao preço unitário de R$ 110,00, 93 ao preço unitário de R$ 13,00, 94 ao preço unitário de R$ 22,50, 95 ao preço unitário de R$ 12,50, 96 ao preço unitário de R$ 10,90, 97 ao preço unitário de R$ 28,50, 98 ao preço unitário de R$ 31,50, 99 ao preço unitário de R$ 25,50, 100 ao preço unitário de R$ 33,50 e 101 ao preço unitário de R$ 1,90.

Belo Oriente - MG, 18 de julho de 2016.

LUÍS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:2294C718

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016.

AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre **RETIFICAÇÃO** no processo licitatório nº 036/2016, Pregão Presencial nº 017/2016, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos, médios e pesados, de 02 (duas) e 04 (quatro) rodas e fornecimento de peças, componentes e acessórios **ORIGINAIS** das Linhas de montagem das montadoras **(FIAT, GM-CHEVROLET, VOLKSWAGENS, IVECO, HONDA, RENAULT, MERCEDES BENZ, FORD, PEUGEOT e YAMAHA)**, no Anexo I - Termo de Referência – Especificações - item 11. Planilha de Produtos – Média, na coluna Média –Desc. % sobre tabela audatex ou similar, **Leia-se: 11. PLANILHA DE PRODUTOS – MÉDIA:**

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA FIAT					
Item	**Quant**	**Especificação Técnica do Objeto**	**Valor estimado**	**Valor Total**	**Média – Desc. % sobre tabela audatex ou similar**
01	01	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: FIAT	**R$ 434.000,00**	R$ 434.000,00	10,66%
02	1.400 h	Manutenção e reparo em veículos leves marca: FIAT	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 91.938,00	
03	760 h	Manutenção e reparo em veículos médios marca: FIAT	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 49.909,20	
VALOR GLOBAL DO LOTE 01				**R$ 575.847,20**	
LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA GM/CHEVROLET					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: GM/CHEVROLET	**R$ 12.000,00**	R$ 12.000,00	10,33%
02	150 h	Manutenção e reparo em veículos leves marca: GM/CHEVROLET	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 9.850,50	
VALOR GLOBAL DO LOTE 02				**R$ 21.850,50**	
LOTE 03 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA VW/VOLKSWAGEN					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: VW/VOLKSWAGEN	**R$ 97.000,00**	R$ 97.000,00	9,66%
02	200 h	Manutenção e reparo em veículo leve marca: VW/VOLKSWAGEN	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 13.134,00	
03	400 h	Manutenção e reparo em veículo pesado marca: VW/VOLKSWAGEN	**R$ 88,33 hora/Homem**	R$ 35.332,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 03				**R$ 145.466,00**	
LOTE 04 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA IVECO					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: IVECO	**R$ 105.000,00**	R$ 105.000,00	10,33%
02	350 h	Manutenção e reparo em veículo pesado marca: IVECO	**R$ 88,33 hora/Homem**	R$ 30.915,50	
VALOR GLOBAL DO LOTE 04				**R$ 135.915,50**	
LOTE 05 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA HONDA					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para motocicletas marca: HONDA	**R$ 10.000,00**	R$ 10.000,00	3,33%
02	170 h	Manutenção e reparo em motocicletas marca: HONDA	**R$ 62,33 hora/Homem**	R$ 10.596,10	
VALOR GLOBAL DO LOTE 05				**R$ 20.596,10**	
LOTE 06 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA RENAUT					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para	**R$ 81.000,00**	R$ 81.000,00	8,66%

		veículos marca: RENAUT			
02	300 h	Manutenção e reparo em veículos leves marca: RENAUT	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 19.701,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 06				**R$ 100.701,00**	
LOTE 07 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA MERCEDES BENZ					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: MERCEDES BENZ	**R$ 85.000,00**	R$ 85.000,00	13%
02	150 h	Manutenção e reparo em veículo médio marca: MERCEDES BENZ	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 9.850,50	
03	200 h	Manutenção e reparo em veículo pesado marca: MERCEDES BENZ	**R$ 88,33 hora/Homem**	R$ 17.666,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 07				**112.516,50**	
LOTE 08 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA FORD					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: FORD	**R$ 20.000,00**	R$ 20.000,00	11%
02	150 h	Manutenção e reparo em veículo médio marca: FORD	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 9.850,50	
VALOR GLOBAL DO LOTE 08				**R$ 29.850,50**	
LOTE 09 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA PEUGEOT					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: PEUGEOT	**R$ 45.000,00**	R$ 45.000,00	7,66%
02	180 h	Manutenção e reparo em veículo médio marca: PEUGEOT	**R$ 65,67 hora/Homem**	R$ 11.820,60	
VALOR GLOBAL DO LOTE 09				**R$ 56.820,60**	
LOTE 10 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA A LINHA YAMAHA					
01	1	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais para veículos marca: YAMAHA	**R$ 10.000,00**	R$ 10.000,00	3,33%
02	250 h	Manutenção e reparo em veículo médio marca: YAMAHA	**R$ 62,33 hora/Homem**	R$ 15.582,50	
VALOR GLOBAL DO LOTE 10				**R$ 25.582,50**	

Assim sendo, a nova data de abertura do Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 013/2016, Processo Licitatório nº 036/2016, será dia 03 de agosto de 2016, ás 09h00min., na sala de licitação do Paço Municipal, situada na Praça da Jaqueira, nº 40, Centro – Belo Oriente/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Oriente, MG, 18 de julho de 2016.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:507FFE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2016

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2195 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 02/08/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.
Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 02/08/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:70D332A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do contrato do Processo nº 051/2016- Dispensa de licitação n° 012/2016**.** Firmado com o Sr. **NEOMAR LOPES DOS SANTOS,** CPF n°: 011.900.176-44. Objeto: Locação de imóvel para continuidade de atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.

Bonito de Minas/MG, 18/07/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO.
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:A79A343B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2016-INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do contrato do Processo nº 050/2016-Inexigibilidade nº: 07/2016. Firmado com os Srs. **Fábio da Silva de Almeida** CPF nº 099. 862. 116 - 11, **Jocimar Brito da Silva** CPF nº 122. 412. 636 - 05, **Silvan Gomes Lisboa** CPF nº 107. 903. 566 - 43, **Otaliba Macedo Silva Júnior** CPF nº 077. 888. 036 - 26, **Evandro Vagner Alves dos Santos** CPF nº 043. 932. 076 - 37, **Farley Fereira Lopes** CPF nº 090. 470. 596 - 03, **Paulo Cezar Mendes da Silva** CPF nº 352. 974. 908 - 71, **André Fernandes Neves** CPF nº 033. 904. 596 - 50)**.** Objeto: Contratação de shows artísticos musicais estilo Forró, Sertanejo e axé de reconhecimento regional.Valor Global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.** Vigência: 22/06/2016 a 31/12/2016.

Bonito de Minas/MG, 18/07/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO.
PCL

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:B943120A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2016-INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do contrato do Processo nº 052/2016-Inexigibilidade nº: 08/2016. Firmado com as empresas: **ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 10. 393. 724/ 0001 - 04**. **BARBARA MARIA SERAFIM DE SANTANA-ME CNPJ nº 10. 924. 576/ 0001 - 07**. **JOSÉ ADENILSON LOPES-ME CNPJ nº 15. 501. 358/ 0001 - 75**. Objeto: Contratação de shows artísticos musicais estilo Axé e Forró, de reconhecimento nacional e regional. Valor Global R$ **113.000,00 (cento e treze mil reais.** Vigência: 07/007/2016 a 05/09/2016.

Bonito de Minas/MG, 18/07/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA NETO.
PCL

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:1A36D106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 118/16 – Pregão Presencial n.º 038/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais para execução de rede de esgoto e pluvial em algumas ruas dos bairros Santo Antonio e Rosário, neste Município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam empresas: ***R F OLIVEIRA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 26. 075. 010/ 0001 - 80, no valor total de R$ 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais); ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 03. 599. 197/ 0001 - 15, no valor total de R$ 124.198,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais); e ***DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 01. 573. 082/ 0001 - 26, no valor total de R$ 5.261,20 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos); perfazendo o valor total do processo em R$ 130.479,20 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:72BFDF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Suspensão do ***Processo Licitatório n.º 102/16 – Pregão Presencial n.º 036/16***, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet para atender as necessidades das secretarias e demais setores conveniados ao Município. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentou para participar do certame a empresa ***SBS - NET TELECOMUNICACOES LTDA – ME***. Todavia pregoeira, e sua equipe de apoio, deixaram de receber os envelopes da mesma em razão da decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º **0010860-67. 2016**.8.13.0097 / 0097.16.001086-0 – Mandado de Segurança, cuja cópia segue anexa ao processo licitatório. Ocasião em que o presente procedimento licitatório fica suspenso até decisão judicial. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FFE78B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00047/2016 - Pregão nº 00032/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI GRANJEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00032/2016**,ao licitante JOSE C DA COSTA ME, CNPJ/CPF 17.228.466/0001-41, situada à rua MARIA MARLENE S. G. BORSATO, 79 - JAIRO GRILO – CEP 37540000 – Santa Rita do Sapucaí/MG com o valor total de R$ 86.018,08 (Oitenta e Seis Mil Dezoito Reais e Oito Centavos) vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 12 de fevereiro de 2016.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:16149641

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18. 712. 174/ 0001 - 42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00047/2016 – Pregão n° 00032/2016**. **Contrato nº 00108/2016 - Contratada: José Carlos da Costa ME,** inscrita sob o CNPJ 17. 228. 466/ 0001 - 41, estabelecida à Rua MARIA MARLENE S. G. BORSATO, 79 - JAIRO GRILO – CEP 37540000 – Santa Rita do Sapucaí/MG com o valor total de R$ 86.018,08 (Oitenta e Seis Mil Dezoito Reais e Oito Centavos). Objeto **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIRO - EDUCAÇÃO.** Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 18/07/2016.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Dir. Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:BB5D029D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG).**

Participante e vencedor	
NOVA STAR PRODUÇÕES LTDA -ME	CNPJ: 20.722.023/0001-17
Total vencedor	R$ 530.850,00

Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou telefone (38) 3235-1001

Capitão Enéas – MG, 18 de Julho de 2016

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Emilio Lopes Oliveira
Código Identificador:615885D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.012/2016-
SUPERMERCADO JONAS CAMARA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 012/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que na publicação referente ao QUARTO**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.012/2016,** para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados e merenda escolar destinados ao Suprimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE). Contratada **SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA EPP** A publicação deste circulou no diário oficial dos municípios mineiros datado do dia 18 de julho de 2016, pág. 77, onde **se lê** : Milho para pipoca pct, 500g valor reajustado 1,16 Leia-se Milho para pipoca pct, 500g valor reajustado 1,24.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:60EDBB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 64/16 PP Nº. 58/16 SRP. Objeto: Aquisição de camisas para Campanhas da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/08/16 às 09h00min. Info e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Texto Integral Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/2016

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:91EC87EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2016 - CISAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga; Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a disponibilização de ambulância equipada com UTI móvel. Valor: R$ 7.600,00; Data: 30/06/2016.

Casa Grande, 18/07/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:98B7A29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO COSTENG-COSTA ENGENHARIA LTDA. - EPP

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados o 1º Termo Aditivo da empresa **Costeng- Costa Engenharia Ltda. – EPP CNPJ: nº 10. 893. 243/ 0001 - 50,** o presente aditivo tem como objetivo a reprogramação dos serviços da obra de pavimentação da rua Maquiné, com regularização do subleito, conforme justificativa técnica dos quantitativos da planilha orçamentária, planilha de medição, planilha de aditivo, relatório fotográfico anexos ao processo das folhas nº 712 a 734, com fulcro no artigo 65, §1º , da Lei Federal nº 8.666/1993. O presente aditovo não altera o valor do Contrato nem o prazo de execução. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/ 3832-7208/3832-7583.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas,

18 de Julho de 2016

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A5782A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, do tipo menor preço unitário, destinado

a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, destinados a manutenção nas Unidades Básica em Saúde e no CSCR na melhoria e promoção da atenção básica do Município, realização do certame dia **29/07/2016** as 09h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com ou na sede da Prefeitura.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:F48330DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3721/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora***, EDNA SEBASTIANA VIEIRA SAKR,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de julho de 2016, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:66E49FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/2016 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38) 3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B4DD0CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/2016 ÀS 10H30MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38) 3228-2282.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:A3F8A56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 016/2016.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação**. Dispensa de Licitação N° 016/2016, Processo Administrativo N° 019/2016, de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Software para gestão publica, incluindo atualizações, suporte técnico e manutenção do web site , firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. **Onde se lê:** Valor total estimado de **R$ 10.800,00, leia-se:** valor total estimado de **R$ 9.900,00.**

Curvelo, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A1EC48A2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 025/2016.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação**. Contrato N° 025/2016 de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Software para gestão publica, incluindo atualizações, suporte técnico e manutenção do web site , firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. **Onde se lê:** Valor total estimado de **R$ 10.800,00, leia-se:** valor total estimado de **R$ 9.900,00.**

Curvelo, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:43E49E04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2015

PARTES: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (Convenente) e o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 095/2015 até 30 de junho de 2017. – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 953.978,25 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e

oito reais e vinte e cinco centavos) ao valor do Convênio nº 095/2015, para o exercício de 2016, passando o valor do mesmo para R$ 1.271.971,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta mil reais), nos termos das Deliberações CIB-SUS/MG nºs 2.290, de 16 de março de 2016 e 2.343, de 26 de abril de 2016 e Resoluções da SES nºs 5.184, de 16 de março de 2016 e 5.261, de 26 de abril de 2016 e do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. - Data: 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BC7432CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.800, DE 18 DE JULHO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N° 2.272, DE 1º DE MARÇO DE 2013, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 2.303, DE 22 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:

- que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, na sessão do dia 12.05.2016, aprovou as contas anuais do Município de Curvelo relativas ao Exercício financeiro de 2013, atestando sua regularidade;

- a necessidade de retificação do Decreto nº 2.272, de 1º de março de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 2.303, de 22 de maio de 2013 para possibilitar o reenvio dos dados do ano de 2015 ao SICOM, com efeitos desde março de 2013;

- que as alterações promovidas no Decreto nº 2.272, de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 2.303, de 2013, não alteram a execução orçamentária global de 2013, já atestada pelo Tribunal de Contas, tendo em vista a intangibilidade do montante anual de receitas e despesas;

DECRETA:

Art. 1° Os arts. 1° e 2°, do Decreto n° 2.272, de 1º de março de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 2.303, de 22 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.125.0406.2012 Manut. Atividades Controle Interno
3.3.90.30.00 070 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2033 Man Atividades Aeroporto Municipal
3.3.90.39.00 152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut. Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 85,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85,00
3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.292,58
1.00.00 Recursos Ordinários 1.292,58
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ. Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 8.330,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 8.330,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut. Ativ. Asssit. Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 27.119,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 27.119,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.282,50
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 9.282,50
10.301.1003.2112 Manut. Prog. Agentes Comum. Saúde PACS
3.3.90.39.00 425 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 70,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv. Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 34.410,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 34.410,00
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.840,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.050,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 7.790,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 456 Material de Consumo 60.135,60
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.135,60
3.3.90.39.00 458 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.020,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.020,00
10.302.1005.2118 Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 205.042,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45.742,00
1.12.00 Serviços de Saúde 159.300,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 153.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 153.000,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.710,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.710,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 72.140,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 72.065,00
2.12.00 Serviços de Saúde 75,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut. Ativ. Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 517 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 231,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 231,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut. Ativ. Serv. Vigil. Epidemiológica
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.437,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.437,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut. Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 427,50
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 427,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar

08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 548 Material de Consumo 47.797,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 47.797,00
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polít. Educacional Município
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 3.150,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.150,00
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 121,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 121,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv. Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.800,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002.531,54
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.612.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 390.531,54
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.00 629 Material de Consumo 7.362,71
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.362,71
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.200,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 659 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.00 660 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 387,20
1.00.00 Recursos Ordinários 387,20
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.698.966,63

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.125.0406.2012 Manut. Atividades Controle Interno
3.3.90.35.00 072 Serviços de Consultoria 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manut. Atividades Informática
3.3.90.39.00 120 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.35.00 173 Serviços de Consultoria 953,00
1.00.00 Recursos Ordinários 953,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut. Serviços de Fiscalização
3.3.90.35.00 208 Serviços de Consultoria 85,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85,00
4.4.90.52.00 211 Equipamento e Material Permanente 339,58
1.00.00 Recursos Ordinários 339,58
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 307 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 330,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 330,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ. Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 8.000,00
1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 8.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 45,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45,00
02.09.02 Subsecretaria Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut. Ativ. Asssit. Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 17.142,50
1.48.00 Transf..Recursos do SUS p/ Atenção 17.142,50
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 25.495,60
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.495,60
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.000,00
4.4.90.52.00 417 Equipamento e Material Permanente 40.189,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.119,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 33.070,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv. Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 430,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 430,00
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 910,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 910,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 456 Material de Consumo 60.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 60.000,00
10.302.1005.2118 Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 13.942,00
1.12.00 Serviços de Saúde 13.942,00
3.3.90.92.00 469 Despesas de Exercícios Anteriores 231.440,00
1.12.00 Serviços de Saúde 231.440,00
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.050,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.050,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 153.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 153.000,00
10.302.1005.2122 Man. Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 1.710,00
1.12.00 Serviços de Saúde 1.710,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut. Farmácia Básica do Município
3.3.90.30.00 506 Material de Consumo 13.460,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.460,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut. Ativ. Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 515 Material de Consumo 2.668,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.668,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut. Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.30.00 544 Material de Consumo 427,50
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 427,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polít. Educacional Município
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 121,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 121,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv. Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 1.095.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.095.000,00
4.4.90.52.00 576 Equipamento e Material Permanente 28.016,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.800,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 25.216,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 416.262,54
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.856,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 390.531,54
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.875,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desen. Ativ. Apren. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 589 Contratação por Tempo Determinado 418.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 418.000,00
3.1.90.13.00 591 Obrigações Patronais 99.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 99.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim. Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 2.200,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.200,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutencao Transporte do Educando
4.4.90.52.00 632 Equipamento e Material Permanente 7.362,71
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.362,71
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 659 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 387,20
1.00.00 Recursos Ordinários 387,20
02.11.02 Subsecretaria Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL: 2.698.966,63".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.784, de 20 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F74B4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.801, DE 18 DE JULHO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N° 2.238, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

- que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, na sessão do dia 12.05.2016, aprovou as contas anuais do Município de Curvelo relativas ao Exercício financeiro de 2013, atestando sua regularidade;

- a necessidade de retificação do Decreto nº 2.238, de 02 de janeiro de 2013, para possibilitar o reenvio dos dados do ano de 2015 ao SICOM, com efeitos desde janeiro de 2013;

- que as alterações promovidas no Decreto nº 2.238, de 2013 não alteram a execução orçamentária global de 2013, já atestada pelo Tribunal de Contas, tendo em vista a intangibilidade do montante anual de receitas e despesas;

DECRETA:

Art. 1° Os arts. 1° e 2°, do Decreto n° 2.238, de 02 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 028 Diárias - Pessoal Civil 280,00
1.00.00 Recursos Ordinários 280,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 103 Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut. Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 650,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.494,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.494,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut. Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 510,00
1.00.00 Recursos Ordinários 510,00
3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 109,15
1.00.00 Recursos Ordinários 109,15
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manut. Convenio com Exército
3.3.90.39.00 280 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.500,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.201,04
1.00.00 Recursos Ordinários 4.201,04
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 307 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 325 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 329 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.36.00 383 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.986,23
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.986,23
02.09.02 Subsecretaria Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr. Unid. Centro Apoio Ass. S. Fam.
4.4.90.51.00 396 Obras e Instalações 13.047,70
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.047,70
10.301.1003.2111 Manut. Ativ. Asssit. Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 4.400,67
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.400,67
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.552,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.552,00
1.48.00 Transf..Recursos do SUS p/ Atenção 4.000,00
10.301.1003.2112 Manut. Prog. Agentes Comum. Saúde PACS
3.3.90.39.00 425 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.180,30
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 6.180,30
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.644,43
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.644,43
10.301.1003.2164 Manutenção Serv. Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 3.579,90
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.579,90
3.3.90.36.00 448 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.073,45
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.073,45
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.909,80
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.909,80
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.39.00 458 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.020,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.020,00
10.302.1005.2118 Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 211.000,49
1.12.00 Serviços de Saúde 211.000,49
3.3.90.92.00 469 Despesas de Exercícios Anteriores 1.711.667,13
1.12.00 Serviços de Saúde 1.652.025,93
2.12.00 Serviços de Saúde 59.641,20
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.36.00 473 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.323,22
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.323,22
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.30.00 479 Material de Consumo 35,80
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35,80
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 5.812,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.812,00
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.697,14
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.697,14
1.12.00 Serviços de Saúde 6.000,00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 493 Contribuições 292.600,96
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 292.600,96
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 396.414,82
2.12.00 Serviços de Saúde 250.791,15
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 145.473,67
1.12.00 Serviços de Saúde 150,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut. Farmácia Básica do Município
3.3.90.30.00 506 Material de Consumo 578.330,40
2.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. 160.403,66
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 417.926,74
3.3.90.39.00 508 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 587,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 587,44
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut. Ativ. Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 515 Material de Consumo 15.086,66
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.086,66
3.3.90.39.00 517 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.004,70
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 6.004,70
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut. Ativ. Serv. Vigil. Epidemiológica
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.735,98
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 19.735,98
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.30.00 532 Material de Consumo 427,60
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 427,60
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polít. Educacional Município
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 9.437,77
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.900,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 537,77
3.3.90.46.00 560 Auxílio-alimentação 126,66
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 126,66
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv. Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 573 Material de Consumo 6.450,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.450,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 163.408,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 68.698,00
1.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 19.926,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 74.784,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut. Biblioteca Publica Municipal
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 241,60
1.00.00 Recursos Ordinários 241,60
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico
3.3.90.32.00 619 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 44.380,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 44.380,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.00 629 Material de Consumo 19.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 19.000,00
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 871.172,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 871.172,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.39.00 660 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 480,00
1.00.00 Recursos Ordinários 480,00
02.11.02 Subsecretaria Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.39.00 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.802,50
1.00.00 Recursos Ordinários 3.802,50
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2170 Manutenção Serv. Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manut. Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 691 Material de Consumo 1.650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.650,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes
3.3.90.30.00 699 Material de Consumo 530,00
1.00.00 Recursos Ordinários 530,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2081 Man. Apoio Prom. Prod. Rural/Fom. Agric. Fam.
3.3.90.39.00 810 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 4.585.641,54

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.33.00 031 Passagens e Despesas com Locomoção 280,00
1.00.00 Recursos Ordinários 280,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut. Serviços de Suprimentos
3.3.90.36.00 164 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 650,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 167 Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
04.123.0408.2038 Manut. Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 199 Indenizações e Restituições 32.004,00
1.00.00 Recursos Ordinários 32.004,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut. Serviços de Fiscalização
3.3.90.36.00 209 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 109,15
1.00.00 Recursos Ordinários 109,15
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manut. Convênio com Exército
3.3.90.30.00 278 Material de Consumo 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.50.41.00 291 Contribuições 25.201,04
1.00.00 Recursos Ordinários 25.201,04
02.05.04 Fundo Munic. Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 335 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2106 Manut. Serv. Apoio Admin. Financeiro
3.3.90.30.00 368 Material de Consumo 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
3.3.90.36.00 369 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 220,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 220,00
10.122.1002.2107 Reforma/Ampliação Prédio Secretaria
4.4.90.51.00 375 Obras e Instalações 1.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.800,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 382 Serviços de Consultoria 5.627,53
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.627,53
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.926,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.926,00
3.3.90.93.00 387 Indenizações e Restituições 880,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 880,00
02.09.02 Subsecretaria Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr..Unid..Centro Apoio Ass. S..Fam.
4.4.90.51.00 396 Obras e Instalações 13.047,70
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 13.047,70
10.301.1003.2111 Manut. Ativ. Asssit. Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 5.073,45
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.073,45
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 275.036,12
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 157.109,38
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 117.926,74
10.301.1003.2112 Manut. Prog. Agentes Comum. Saúde PACS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 6.050,30
1.48.00 Transf..Recursos do SUS p/ Atenção 6.050,30
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 130,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 130,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv. Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 54.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 54.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 456 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 458 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.340,00
1.12.00 Serviços de Saúde 2.340,00
10.302.1005.2118 Manut. Serv. Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 256.961,30
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 256.961,30
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 111.711,19
1.12.00 Serviços de Saúde 111.711,19
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
1.12.00 Serviços de Saúde 24.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.36.00 480 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 35,80
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35,80
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 5.873,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.873,44
3.3.90.36.00 489 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.063,70
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 63,70
1.12.00 Serviços de Saúde 2.000,00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 493 Contribuições 292.600,96
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 292.600,96
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.268.485,61
1.12.00 Serviços de Saúde 2.268.335,61
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 150,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut. Farmácia Básica do Município
3.3.90.36.00 507 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 87,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 87,44
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut. Ativ. Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 517 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 151,20
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 151,20
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut. Ativ. Serv. Vigil. Epidemiológica
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 30.987,68
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 16.060,08
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.927,60
3.3.90.36.00 527 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.749,50
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.749,50
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.779,90
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.779,90
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 548 Material de Consumo 11.170,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.170,00
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polít. Educacional Município
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 537,77
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 537,77
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.026,66
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.026,66
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv. Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 573 Material de Consumo 6.450,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 6.450,00
4.4.90.52.00 576 Equipamento e Material Permanente 14.784,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 14.784,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.00 580 Material de Consumo 4.535,00
1.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 4.535,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações 68.698,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 68.698,00
12.365.1202.2143 Desen. Ativ. Apren. Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 597 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 60.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut. Biblioteca Publica Municipal
3.3.90.39.00 612 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.462,60
1.00.00 Recursos Ordinários 1.462,60
4.4.90.52.00 613 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.1031 Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 617 Obras e Instalações 99.400,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 99.400,00
12.361.1201.1036 Construção Prédio Escolar
4.4.90.51.00 618 Obras e Instalações 830.805,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 830.805,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 633 Obras e Instalações 4.347,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 4.347,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 659 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 480,00
1.00.00 Recursos Ordinários 480,00
02.11.02 Subsecretaria Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo 33.802,50
1.00.00 Recursos Ordinários 33.802,50
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manut. Ativid. de Trânsito Transporte
3.3.90.39.00 709 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.180,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.180,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2081 Man. Apoio Prom. Prod. Rural/Fom. Agric. Fam.
3.3.90.30.00 808 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 4.585.641,54".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.785, de 20 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D285D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e o Núcleo de Artesanato de Curvelo (Conveniado). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Município de Curvelo à entidade executora para apoio na realização de despesas de custeio na aquisição de material gráfico, com confecção de banner e faixa em lona, para serem utilizados nas Barracas personalizadas do Artesanato da "Feira do NAC", durante a Feira de Artesanato, atualmente instaladas na Praça da Estação. - Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). - Dotação orçamentária:
02.05.07.04.122.2201.2068.3.3.50.41.00-338-1.00.00**.** –
Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. - Data: 15/07/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D23635AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/20152015

Partes: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (Convenente) e a Irmandade de Santo Antônio de Curvelo (Conveniada). - DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 461.015,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinze reais e três centavos) ao valor do Convênio nº 096/2015, para o exercício de 2016, passando o valor do mesmo para R$ 614.686,71 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), nos termos das Deliberações CIB-SUS/MG nºs 2.290, de 16 de março de 2016 e 2.343, de 26 de abril de 2016 e Resoluções da SES nºs 5.184, de 16 de março de 2016 e 5.261, de 26 de abril de 2016 e do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. – Data: 15/07/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9392E171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0209.1.01.5758.04, CELEBRADO EM 28/04/2014

PARTES: O Município de Curvelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. - Objeto: Modificar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, em virtude de alteração na Equipe Negociada para a execução do Convênio. – Valor Estimado: R$ 552.294,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). – Dotação Orçamentária:
02.05.07.20.606.2001.2083.3.3.30.41.00-408-1.00.00. Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 27 de abril de 2019. - Data: 27 de junho de 2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4DC62895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para construção de cobertura metálica para galpões nas localidades da zona rural (Várzea de Cima, Roça do Brejo, Primavera e Tomaz Gonzaga), no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ANDARES ENGENHARIA LTDA. – EPP, no valor global de R$ 170.102,89. Em 15/7/16.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ACBD4F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

Fica retificada a publicação constante da página 15 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII, nº 1791, datado de 15/7/2016, onde se lê: "Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 09, 11, 12 e 15, no valor total de R$ 13.504,00", leia-se: "Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 15, no valor total de R$ 13.504,00".

Curvelo, 18/7/16.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ABABD4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

Fica retificada a publicação constante da página 16 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII, nº 1792, datado de 18/7/16, onde se lê "A sessão será dia 16/2/16 às 14h", leia-se "A sessão será dia 3/8/2016 às 9h".

Curvelo, 18/7/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CFF2C645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 08-2016

PORTARIA N° 008/2016

Câmara Municipal – Horário de Funcionamento – Atividades – Atendimento - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando disposições do inciso I do, art. 84 do Regimento Interno - RECESSO LEGISLATIVO da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, disciplina o horário de funcionamento das unidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades de Secretaria, Contabilidade, o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Tesouraria fixado, a partir do dia 18 a 31 de julho

entre 12:30h (doze e trinta horas) às 17h (Dezessete horas) nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de Julho de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:1A574074

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3286/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA MARTINS DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria Martins dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, de 01 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016, sendo que a partir de 16 de julho de 2016 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:B83F1EE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3287/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MÍRIAM KARLA BELO ARAÚJO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Míriam Karla Belo Araújo, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Culturais, de 01 de julho de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:AF6E6086

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3288/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SANDRA BARBOSA CORREA ARMOND

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Barbosa Correa Armond, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada no Setor de Educação, de 04 de julho de 2016 a 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 04 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:1329C266

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 3289/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MÍRIAM KARLA BELO ARAÚJO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Míriam Karla Belo Araújo, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Culturais, de 11 de julho de 2016 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 11 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:DDC4E972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3930, DE 18 DE JULHO DE 2016

Instituí normas específicas para a licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública do Município de Diamantina.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui normas específicas para licitação e contratação de parceria público-privada bem como institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:

I) eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;
II) respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
III) indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
IV) universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
V) transparência dos procedimentos e das decisões;
VI) responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VII) responsabilidade social e ambiental;
VIII) repartição objetiva de riscos entre as partes;
IX) sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos;
X) participação popular, mediante consulta pública;
XI) garantia da modicidade tarifária;
XII) estímulo à competitividade na prestação de serviços.

Art. 3º. Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

Parágrafo 1º. Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários,contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Parágrafo 2º. Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Parágrafo 3º. Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Parágrafo 4º. É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

I) cujo valor do contrato seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
II) cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
III) que tenha como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 4º. Poderão ser objeto de parceria público-privada, respeitado o disposto no parágrafo 1º deste artigo:

I) a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
II) a prestação de serviço público;
III) a exploração de bem público;
IV) a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal;
V) a construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

Parágrafo 1º. Observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:

I) execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 05 (cinco) anos;
II) que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.

Parágrafo 2º. Serão permitidos aditamentos que envolvam a prorrogação do prazo contratual, desde que não ultrapassado o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, cuja aprovação caberá ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo 3º. Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I) edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II) atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória e as que envolvam poder de polícia;
III) direção superior de órgãos e entidades públicos, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;
IV) atividade de ensino que envolva processo pedagógico.

Parágrafo 4º. Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II do parágrafo 3º deste artigo, a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

Art. 5º. As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no artigo 5º e seguintes da Lei Federal nº 11.079/2004, no que couber, devendo também prever:

I) o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II) indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;
III) definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
IV) apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato;
V) o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
VI) as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
VII) as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas;
VIII) estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;
IX) a repartição objetivas de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária.

Parágrafo 1º. A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.

Parágrafo 2º. Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 6º. São obrigações do contratado na parceria público-privada:

I) demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II) assumir compromisso de resultados definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III) submeter-se a controle estatal permanente dos resultados;
IV) submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V) sujeitar-se aos riscos expressamente previstos na repartição objetiva de riscos entre as partes;
VI) incumbir-se de atos delegáveis da desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

Parágrafo único. Ao Poder Público compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo, promover a sua desapropriação diretamente.

Art. 7º. O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I) tarifa cobrada dos usuários;
II) contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado que poderá ser feita por:
a) ordem bancária com recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta municipal;
b) cessão de créditos do Município ou de entidade da Administração Indireta municipal, excetuados os relativos a impostos;
c) outorga de direitos em face da Administração Pública;
d) outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
e) transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;
f) títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
g) cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;
e) outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados;
f) outros meios admitidos em lei.

Parágrafo 1º. A remuneração do contrato dar-se-á somente a partir do momento em que o serviço ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, ainda que proporcional, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Federal 11.079/2004.

Parágrafo 2º. Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário poderão ser compartilhados com o contratante, conforme especificações contratuais.

Parágrafo 3º. A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em índices previamente definidos no edital de licitação, sempre informando ao Poder Legislativo sua composição.

Parágrafo 4º. A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, observando-se os prazos e condições previstas nas cláusulas contratuais.

Parágrafo 5º. O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do *caput* do artigo 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até 8 de agosto de 2012.

Parágrafo 6º. O aporte de recursos de que trata o parágrafo 2o do artigo 6º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

Parágrafo 7º. Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Município poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

Art. 8º. O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação federal aplicável, que:

I) o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal;
II) o atraso superior a noventa dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infra-estrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial;
III) o débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do parágrafo 7º do artigo 10.

Art. 9º. Os instrumentos de parceria público-privada poderão estabelecer o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Parágrafo 1º. Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

Parágrafo 2º. A arbitragem terá lugar na Capital do Estado, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 10. Para a elaboração e aprovação de projetos de parceria público-privada, para a realização da concorrência que precederá a contratação e para definição do conteúdo do contrato de concessão a ser, ao final, celebrado entre o Município e o parceiro privado, observar-se-á as normas constantes na Lei Federai nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e, subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Os contratos municipais de parceria público-privada reger-se-ão conforme determinado pelo artigo anterior, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, e deverão estabelecer, no mínimo:

I) as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado, inclusive consulta popular e/ou consulta aos usuários dos serviços;
II) a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
III) cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de execução de sua responsabilidade;
b) a possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado.
IV) identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

Art. 12. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I) vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal;
II) instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;
III) contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV) garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V) garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI) garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
VII) atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;
VIII) vinculação de recursos do Município, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos;
IX) outros mecanismos admitidos em Lei.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 13. O Poder Executivo elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem executados.

Parágrafo 1º. O órgão ou entidade da Administração interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP.

Parágrafo 2º. Os projetos aprovados pelo CGP integrarão o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, o qual será submetido à aprovação, mediante decreto do Prefeito após a realização de consulta pública, na forma de regulamento.

Art. 14. O CGP, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 15. Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em regulamento, deverão conter estudo técnico que demonstre:

I) a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II) a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III) a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV) a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V) a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado;
VI) a conveniência e oportunidade do fornecimento dos serviços e obras mediante PPP, demonstrando-se, via estudo técnico elaborado com base nas metodologias estabelecidas em regulamento, tratar-se da modalidade mais adequada para o alcance do interesse público;
VII) elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
VIII) comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

Parágrafo único. Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que fundamentem o estudo técnico de que trata este artigo.

Art. 16. Observadas as condições estabelecidas pelo artigo anterior, poderão ser incluídos no Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP os projetos de interesse de órgãos e entidades da administração direta e indireta, que envolvam mecanismos de colaboração entre o Município e agentes do setor privado, remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 17. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

Parágrafo único. Os estudos poderão ser recebidos por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) ou de Manifestação de Interesses da Iniciativa Privada (MIP), os quais serão regulamentados por decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

Art. 19. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria, nos termos do Capítulo IV da Lei Federal nº 11.079/04.

Art. 20. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP -, vinculado ao Chefe do Poder Executivo e terá em sua composição, como membros efetivos:

I) um representante da Procuradoria do Município;
II) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III) um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
V) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
Parágrafo único. O CGP será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 21. Caberá ao Conselho Gestor:

I) elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas;
II) aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações;
III) efetuar, permanentemente, a avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto;
IV) acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, segundo critérios objetivos previamente definidos;
IV) fazer publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial.

Parágrafo 1º. O CGP deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

Parágrafo 2º. Ao membro do Conselho é vedado:

I) exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do PPP em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe

cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;
II) valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo 3º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio de Secretaria Executiva do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, nos termos de regulamento:

I) executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;
II) assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas;
III) dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, às Secretarias municipais,bem como apoiar na gestão e regulação de contratos de parceria público-privada;
IV) identificar, analisar e recomendar ao CGP projetos preliminares elaborados dentro da metodologia das parcerias público-privadas;
V) opinar sobre alteração, revisão, resolução, rescisão ou prorrogação de contratos de parceria público-privada;
VI) coordenar a preparação das informações e documentos para as reuniões do CGP;
VII) secretariar as reuniões do CGP;
VIII) coordenar as Audiências/Consultas Públicas;
IX) franquear consulta a projetos de manifestação de interesse público que deem origem a Chamamento Publico;
X) acompanhar a elaboração e avaliação de propostas preliminares e estudos técnicos e análise de modelagens de PPP;
XII) consolidar a modelagem final dos estudos técnicos e submetê-la à Secretaria Executiva do CGP;
XIII) realizar a avaliação final de proposta de parceria público-privada para submissão ao CGP.

Parágrafo 1º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda emitir parecer acerca da capacidade de pagamento, da viabilidade da concessão de garantia, diretamente ou por meio de fundos e da inclusão do projeto na estratégia fiscal do Município.

Parágrafo 2º. Compete à Procuradoria do Município emitir parecer prévio sobre os editais, contratos e viabilidade jurídica do projeto, sem prejuízo de suas funções institucionais.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DC79DC35

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LDO - Metas Fiscais		
Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos c om a Alienação de Ativos		
LRF, Art. 4º, Par 2º, Inciso III		Exercício 2017
Origem dos Recursos - Receitas		
Exercício	Descrição	Aplicação dos Recursos
2015	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - SUCATAS NO EXERCÍCIO CORRENTE	VENDA DE VEÍCULOS DA SAÚDE E DA ADMINSTRAÇÃO
Aplicação dos Recursos Provenientes de Alienações		
Exercício	Descrição	Aplicação dos Recursos
2014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D IVERSOS

Receitas Realizadas
ORIGEM DOS RECURSOS
Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras
Alienações de Bens Imóveis
Alienações de Bens Móveis
TOTAL (I)

Despesas Realizadas
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização/Refinanciamento da Dívida
Despesas Correntes do RPPS
TOTAL (II)

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I + II + II)

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:35DCB55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2016

Processo Licitatório n.º 156/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 02/08/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02/08/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:43E5D365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2016

Processo Licitatório n.º 146/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2016. Objeto: Aquisição de lixeiras, contêineres, carrinhos coletores e pontos de entrega voluntária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme convênio 093/2014 com o SEDRU. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 03/08/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/08/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B9A1BDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 18/2016 – Pregão Presencial nº 8/2016 – SRP. Objeto: Expectativa de aquisição parcelada de materiais (consumo e permanente) para as oficinas de pintura, costura, crochê, bordado, manicure e pedicure do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Data da sessão: 01/08/2016, às 09h00, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 18 de julho de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:265E1483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 41/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016 – SRP. Objeto: Expectativa de aquisição parcelada de material gráfico para as diversas secretarias do Município. Data da sessão: 29/07/2016, às 09h00, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 15 de julho de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:D26997B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 97012904, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo B, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença sem Vencimento no período de 16/10/1998 a 18/10/1999, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
22	B	06	A partir de 01/01/2004
22	B	09	A partir de 01/01/2007
28	B	12	A partir de 01/01/2010
28	B	15	A partir de 01/01/2013
28	B	18	A partir de 01/01/2016

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
22	B	06	A partir de 01/01/2002
22	B	09	A partir de 01/01/2005
28	B	12	A partir de 01/01/2008
28	B	15	A partir de 01/01/2011
28	B	18	A partir de 01/01/2014

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 15/07/2011, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 15 de julho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60558CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20559/2016, datado de 08/07/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora4774 **JOANA DARC COSTA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar , matrícula nº 02021741, **tendo efeitos a contar de 29/06/2016,** conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4763F3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20900/2016, datado de 12/07//2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARTA MARIA DA SILVA I**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02017809, **tendo efeitos a contar de 14/05//2016,** conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis,15 de julho de 2016

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F648769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 35/2016 – SEMUSA

Institui Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde / Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional do juiz natural garante a imparcialidade na pré-constituição legal e inalterabilidade da competência, ao mesmo tempo que garante a igualdade pela proibição de autoridades especiais e extraordinárias, para formar juízos em matéria de natureza penal;

CONSIDERANDO a pertinência de se estender a aplicação do princípio do juiz natural às questões pertinentes aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas disciplinares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ***Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar***, para fins de aplicabilidade dos procedimentos regulamentados na **Lei Complementar nº 009/1992**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Artigo 2º- A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores estáveis da Secretaria Municipal de Saúde abaixo elencados, ficando a coordenação dos trabalhos sob responsabilidade do primeiro, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública:

I – **Lúcia Aparecida Manoel de Faria** – Matrícula 2026484
II – **Soraia Fátima Oliveira Diniz** – Matrícula 96029920
III – **Cibele Conceição Pereira e Silva** – Matrícula 97023248
IV – **Teodosino de Medeiros Campos** – Matrícula 2013757
V – **Mary Alves Sant'Anna Vieira** – Matrícula 97013412
VI – **Janice de Oliveira Soares** – Matrícula 99018973
VII – **José Geraldo Fernandes Valério** – Matrícula 97013366
VIII – **Cristiane Silva Joaquim** – Matrícula 97034835
IX – **Amarildo de Sousa** – Matrícula 97027065

Art. 3º. Constitui objetivo da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades eventualmente praticadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de julho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:083C92E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20048/2016, datado de 05/07/2016, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ALTAIR MANOEL DA CUNHA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 97023574, tendo efeitos a contar de 17/07/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B26038C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10399-036/2016, datado de 04/04/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARTA MARTINS DA COSTA FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 02020540, tendo efeitos a contar de 16/07/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D27105D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2016 – CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos, preservativos femininos e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 281.746,00** (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 215/2016** – Pregão com ata de registro de preços **N.º 116/2016** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1122 – Fonte de Recurso 150.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1129 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 151.

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ADE806C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2016 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos, preservativos femininos e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 276.283,44** (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 215/2016** – Pregão com ata de registro de preços **N.º 116/2016** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1122 – Fonte de Recurso 150.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1129 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 151.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7E2133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2016 – CONTRATADA: CRISTAL PHARMA LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos, preservativos femininos e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 1.910,00** (Um mil, novecentos e dez reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 215/2016** – Pregão com ata de registro de preços **N.º 116/2016** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1122 – Fonte de Recurso 150.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1129 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 151.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5798A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2016 – CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos, preservativos femininos e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 28.313,00** (Vinte e oito mil, trezentos e treze reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 215/2016** – Pregão com ata de registro de preços **N.º 116/2016** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1122 – Fonte de Recurso 150.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1129 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 151.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07B0260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2016 – CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos, preservativos femininos e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 16,24** (Dezesseis reais e vinte e quatro centavos)- Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 215/2016** – Pregão com ata de registro de preços **N.º 116/2016** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1122 – Fonte de Recurso 150.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1129 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 151.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C583442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2016 – CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais medicamentos diversos, preservativos femininos e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 114.178,00** (Cento e quatorze mil, cento e setenta e oito reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 215/2016** – Pregão com ata de registro de preços **N.º 116/2016** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.302.0011.2890 3.3.90.32.00 – Ficha 1122 – Fonte de Recurso 150.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.30.00 – Ficha 1129 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 149.
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1130 – Fonte de Recurso 151.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1592726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20918/2016, datado de 12/07/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **SUZANA MARIA TADEU POZZOLINI**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº **2020729**, **tendo efeitos a contar de 14/05/2016,** conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2016

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76BEEA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 – PREGÃO Nº 045/2016.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Analisando o pedido de realinhamento de preço referente ao item 4 (Ácido Valpróico 250 mg) e documentos anexados ao mesmo, encaminhados pela empresa Drogafonte Ltda, vencedora do mesmo.
Considerando item 14 e seus subitens do edital referente ao Processo Licitatório em questão.

Fica INDEFERIDO o pedido de realinhamento de preço do citado item.

Divinópolis, 18 de Julho de 2016.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FEFE176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 014/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O Sr. Antonio Carlos de Oliveira Castelo, Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (Interino), e a Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Administração, por meio de certidão datada de 21/08/2013, consignou que o servidor **CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS** preenchia o requisito temporal para a aposentadoria no cargo de Médico Clínico Geral, o que, posteriormente, verificou-se não corresponder à realidade, haja vista que uma nova certidão datada de 31/05/2016, aferiu ainda faltar tempo para a aposentação;
Considerando que o servidor em questão, por influência da primeira e errônea certidão de contagem de tempo, formulou e teve deferido pedido de Licença sem Vencimento pelo prazo de até dois anos, com lastro no segundo cargo de que é titular;
Considerando que o afastamento preliminar para a almejada aposentadoria teve seu curso cessado em razão do mencionado descumprimento do período necessário, e que o servidor, por motivos de ordem pessoal, não dispõe de condições de cumular o exercício de ambos os cargos atualmente;
Considerando, por fim, o princípio da boa-fé administrativa;

Resolve esta Administração tornar sem efeito o ato administrativo de retorno de Licença sem Vencimento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/06/2016, ficando deferido o afastamento a título de Licença sem Vencimento pelo saldo complementar até o limite de 02 (dois) anos.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AC1AE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 923, DE 18/07/2016

"Decreta ponto facultativo e antecipa feriado em decorrência da festa de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências"

Considerando o disposto na Lei nº 482, de 14 de agosto de 1968 que fixou o dia 15 de agosto como sendo feriado municipal dedicado a Assunção de Nossa Senhora do Rosário,

Considerando o evento festivo tradicional da festa de Nossa Senhora do Rosário, que será realizada no período de 11 a 14 de Agosto de 2016;

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78, inciso da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o **dia 11.08.2016, a partir das 12:00 horas e o dia 15 de agosto do corrente .**

Art. 2º - Fica antecipado para o dia 12 de agosto de 2016 (sexta-feira), o feriado Municipal de 15 de agosto de 2016 (segunda-feira), dedicado a Assunção de Nossa Senhora.

Art. 3º - Os Serviços da área de Saúde centralizados no Hospital Municipal e área de Limpeza Pública serão prestados normalmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 18 de julho de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D1A11A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0042/2016

SAAE – FORMIGA – MG - Processo Licitatório **0042/2016** – Pregão Presencial Nº **037/2016 – Registro de Preços** – Tipo: Menor Preço Unitário. OBJETO: **eventual e futura aquisição de TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO para reposição no estoque do almoxarifado e manutenção em redes de água, neste Município. NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão será às **08h30min, dia: 02/08/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga - MG. Telefone: (037) 3329-2769. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:356CE9B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2016

Processo Licitatório nº: **0036/2016**, Pregão nº: **031/2016** – Registro de Preços – Contratada: **MAX COPY LTDA – EPP** – vencedora no item único, no valor estimado de: **R$9.400,00** (Nove mil e quatrocentos reais). Vigência: **18/07/2016 a 18/07/2017**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A99E9513

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES – SAAE DE FORMIGA RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2016, Processo autuado sob o nº 043/2016, para a contratação da empresa ***NOVA COMPOR INFORMÁTICA LTDA - ME.*** *inscrita no CNPJ sob o nº 07.562.866/0001-35, referente aquisição de peças para melhorias no antendimento telefônico e para uso das telefonistas, desta Autarquia, o valor da despesa é de R$1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa* ***NOVA COMPOR INFORMÁTICA LTDA – ME****, com fundamento legal nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias:*
04 122 0001 5.001 código 4490 - 52 F/ 02 – PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO SETOR ADMINISTRATIVO – Equipamentos e Material Permanente e
04 122 0001 6.003 código 3390 - 30 F/ 17 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Material de Consumo.

Formiga, 15 de julho de 2016.

NEY HEITOR DE ARAUJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:7ED86F03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1958 DE 13/07/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EUVANE APARECIDO SILVA**, Operário de Serviços Gerais, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa com mão-de-obra especializada em mecânica e elétrica, e, aquisição de peças genuínas e originais, para as Motocicletas Honda CG 125, FAN 150 TITAN e Triciclos Motocar desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Julho de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:0970A927

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 1959 DE 18/07/2016

Designa servidora para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** José Luiz Ferreira, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, do dia **18/07/2016 a 06/08/2016,** período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo desta substituição, a referida designação findará automaticamente, e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Julho de 2016.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:FA65E227

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 039/ 2016

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **SALETE APARECIDA RIBEIRO**, Professora, Classe III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga , matrícula nº.10.530, CPF nº: **547.145.406-53**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35 , da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de JULHO de 2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de JULHO de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, de 18 JULHO de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:62324AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31 E 32/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 055/2016 - Pregão Presencial n° 036/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 031/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X MARCOS AURELIO VELOSO GOMES - ME. e extrato da Ata n°. 032/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X P.O. ZIOBER – EIRELI - EPP. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para aquisição de equipamentos para instalação de academias de saúde.". Vigência das Atas: 14/07/2016 até 14/01/2017. Data da assinatura 14/07/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E5039349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33 E 34/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 056/2016 - Pregão Presencial n° 037/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 033/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X FARMACIA REAL LTDA. e extrato da Ata n°. 034/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X GUEDES E PAIXÃO LTDA. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de medicamentos manipulados". Vigência das Atas: 14/07/2016 até 14/01/2017. Data da assinatura 14/07/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3A044F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº246/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º139/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais),** o contrato passa a ser de R$67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PERUAÇU LTDA - ME** - CNPJ sob o n.º 04.236.416/0001-64.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9E785487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº244/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º139/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais),** o contrato passa a ser de R$41.140,08 (quarenta e um mil e cento e quarenta reais e oito centavos). O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e **DENIZE VIANA BRITO – ME -** CNPJ sob o n.º 06.299.759/0001-01.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8B529422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **AGNALDO MARQUES DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.633.092/0001-75 sediada na Rua Paraná nº 257, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi-MG, com o valor de **R$4.635,00 (Quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**. Data da assinatura do Contrato: 15/07/2016 - Vigência: 31/07/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A6232836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº159/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JALES RODRIGUES DE FARIA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.998/0001-53 sediada na Rua José Ferreira nº 64, bairro São José CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 15/07/2016 - Vigência: 31/07/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF34D549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO n.º 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 095/2016
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA BANDA AQUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) NO DIA 16 DE JULHO DE 2016**, com duração de mínima de 02(duas) horas de apresentação programado para iniciar a partir das 23:50 às 01:50**.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **BANDA AQUARIOS E ORIGINAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.698.861/0001-95, sediada na Cidade de Brasília de Minas - MG, na Rua Icaraí, nº 210, Bairro – Vale Das Palmeiras – CEP 39.330-000, com o valor de **R$8.000,00 (oito mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 12/07/2016 - Vigência: 10/08/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6F7A298F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 053/16** referente ao procedimento Licitatório nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 030/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de vestuários e calçados, Contratado: Geniu´s Indústria e Comércio do Vestuário LTDA-EPP, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:93EF4C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 067/16** referente ao procedimento Licitatório nº 149/2016 – Pregão Presencial Nº 036/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Casa de Carnes Betim EIRELI-EPP, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 7.844,16 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:56BA0A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 066/16** referente ao procedimento Licitatório nº 149/2016 – Pregão Presencial Nº 036/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 76.482,80 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:417E4F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 424/16** referente ao procedimento Licitatório nº 124/2015 – Pregão Presencial Nº 051/15. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de Materiais de Construção, Contratado: Patrícia Deise Cangussú-ME, Vigência: Até 13/10/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 1.597,20 (mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A25CAD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 065/16** referente ao procedimento Licitatório nº 150/2016 – Pregão Presencial Nº 037/16. OBJETO: Registro de preços – Fornecimento de Material para uso hospitalar, Contratado:

Equipar Médico Hospitalar LTDA, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 1.320.169,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil cento e sessenta e nove reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:74778D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 423/16** referente ao procedimento Licitatório nº 140/2016 – Pregão Presencial Nº 035/16. OBJETO: Registro de preços – Prestação de Serviços de estruturas e eventos, Contratado: José Raimundo de Souza Júnior, Vigência: Até 13/10/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:01401143

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 428/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 428/2016 - Procedimento Licitatório 140/2016, Processo Licitatório 040/2016, Pregão Presencial 035/2016, Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de estruturas e eventos. Contratada: Hélio da Silva Lima-Transportes e Serviços-ME. Valor Contratado: R$ 16.000,00. Vigência Contratual: 14.07.2016 a 14.10.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BC4E7F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 167/15
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/15

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização da rescisão contratual amigável entre as partes: Prefeitura Municipal de Japaraíba ora contratante e Mardone Manoel da Silva ora contratado, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – na comunidade do Capoeirão, sendo rescindidos o valor de R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) cuja validade contratual iria até 31/12/2016.– Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 13/07/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:2D657CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 01/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 01/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Luiz Carlos dos Santos, CPF n° 697. 409. 096- 04.
Remuneração: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Data de afastamento: 03/02/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:B3E0CD3B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 09/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 09/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2014, do Sr. Marlon de Oliveira, CPF n° 035.739.966-80.
Remuneração: R$ 981,98 (Novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Cargo: Motorista
Data de afastamento: 19/05/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:D3ED1128

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 10/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 10/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2014, do Sr. Francisco José da Silva, CPF n° 015.955.766-65.
Remuneração: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
Cargo: Pedreiro
Data de afastamento: 13/07/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:207BDFD6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 11/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 11/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2014, do Sr. José Ezequiel Henrique, CPF n° 121. 222. 818- 98.
Remuneração: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 13/07/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:175B182A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 13/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 13/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2014, do Sr. Maycon Túlio da Rocha Gomes, CPF n° 104.895.826-48.
Remuneração: R$ 774,68 (Setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 18/11/2014.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:670B562F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 07/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 07/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Rogerio Junio Ramos Assis, CPF n° 117.868.326-58.
Remuneração: R$ 774,68(Setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Cargo: Leiturista
Data de afastamento: 23/10/2014.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:BB9E8BB7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 08/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 08/2013, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Glécio Afrânio de Sena Miranda, CPF n° 082.555.296-67.
Remuneração: R$ 788,00(Setecentos e oitenta e oito reais).
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
Data de afastamento: 07/01/2015.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:A066E681

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 03/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 03/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 02/2014, do Sr. Roger Luiz Costa, CPF n° 559.875.836-91.
Remuneração: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
Cargo: Pedreiro
Data de afastamento: 01/06/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:6AA29460

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 18/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 18/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Luiz Inácio Ribeiro, CPF n° 279. 794. 666- 91.
Remuneração: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 09/06/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:CE1FC6CF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 03/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 03/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2016, do Sr. Bruno Manoel de Almeida Oliveira, CPF n° 056.082.156-56.
Remuneração: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
Cargo: Ajudante Operacional
Data de afastamento: 13/06/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:7475E78A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 01/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 01/2016, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Daniel José Nicolau, CPF n° 042.361.596-35.
Remuneração: R$ 981,98(Novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Cargo: Operador de Máquina
Data de afastamento: 24/06/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:6AB6E9CF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 21/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 21/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, da Srª. Luciene Evangelista dos Santos, CPF n° 038.319.126-29.
Remuneração: R$ 924,00(Novecentos e vinte e quatro reais).
Cargo: Calceteiro
Data de afastamento: 24/06/2016.

João Monlevade, 18 de julho de 2016

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:7DE12687

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2015 – JÚLIO DA SILVA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Paraguai, nº 308 – Bairro Petrópolis – João Monlevade, destinado a família da Sra. Fabiane Aparecida Oliveira Costa, por encontra-se residindo em situação de vulnerabilidade social, decorrente da Dispensa nº 29/2015. **Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$ 7.674,960 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 408 FR 1.00.00 **- Vigência:** 12 meses – **Data:** 04/07/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:186DA1CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014 – ELIZA GONÇALVES MACHADO SILVEIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Geraldina Araújo, nº 120 A – Bairro Loanda – João Monlevade, destinado a família da Sra. Andréia Aparecida Cota, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 26/2014. **Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$ 7.597,42 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 408 FR 1.00.00 **- Vigência:** 12 meses – **Data:** 04/07/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6B71789A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014 – SEBASTIÃO ALVES PINTO. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Hum, nº 300 – Bairro Nova Esperança – João Monlevade, destinado a família do Sr. Jadir Romualdo de Souza, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 27/2014. **Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$ 6.860,28 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 408 FR 1.00.00 **- Vigência:** 12 meses – **Data:** 04/07/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:67E0124B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014 – GERALDO BIBIANO CRUZ. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Mariano Procópio, nº 57 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade, destinado a família da Sra. Andréia Aparecida Cota, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 28/2014. **Fundamentação:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$ 7.674,960 **– Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 408 FR 1.00.00 **- Vigência:** 12 meses – **Data:** 14/07/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A393539B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 de 18/07/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE, destinados à merenda escolar das Escolas e Creches Municipais, aos Programas da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITEM/LOTE	VALOR GLOBAL R$
PADARIA MAYRINK LTDA. - ME	1	71.184,60
TOTAL 71.184,60		

João Monlevade, 18 de Julho de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:153D5032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2016 - Assinaturas em 18/07/2016 - Processo Licitatório nº 021/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 009/2016. Objeto: Aquisição de móveis permanente para todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
VALDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME
Valor: R$ 9.500,00.

COMERCIAL SOARES E MOTA Ltda - EPP
Valor: R$ 455.146,00.

CASA DO CARTUCHO E INFORMÁTICA Ltda - ME
Valor: R$ 241.082,50.

GASPAR ELETRO Ltda - EPP
Valor: R$ 211.185,00.

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
Valor: R$ 522.011,00.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:38BE4146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE COMPRA Nº 259/2016 EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/16 PREGÃO ELETRONICO 51/16 - SEPLAG

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA – torna publico o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/16, PREGÃO ELETRONICO 51/16 DO SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão), em favor das empresas:
GLENMARK FAMACEUTICA LTDA no valor de R$1.584,00
BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$12,923,07
PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R$9.606,66
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA no valor de R$8.035,47
FARMACONN LTDA no valor de R$ 9.799,76
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$7.300,00
ART VITA DIST. DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 1.837,50
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA no valor de R$10.590,65
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A no valor de R$1.507,20
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP no valor de R$ 18.071,79
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA no valor de R$2.860,80
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 2.585,50
ACCORD FARMACEUTICA LTDA no valor de R$9.360,00
Visando aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal no valor total de R$96.062,40 (Noventa e seis mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Lagoa da Prata, 14 de Julho de 2016

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:39D5FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 65/2016. OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas tamanho G, para fornecimento a pacientes que necessitam, conforme Ordens Judiciais, Processos nºs 0372.15.005903-1; 0372.15.002492-8; 0372.15.004387-8. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das das propostas: 29/07/2016, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 18 de Julho de 2016.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:4AE2D5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2016-PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

Proc. 052/2016- Pregão Presencial 036/2016- Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde- **CTR 064/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Hugo Ferreira Proença p/ Megafarma Distribuidora EIRELI–ME - CNPJ 17. 461. 173/ 0001 - 00- Valor: R$3.581,68- 18/07/2016- Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E2C8565F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2016-PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

Proc. 052/2016-Pregão Presencial 036/2016-Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde- **CTR 065/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Nelson Leite Ferreira p/ Nelson Leite Ferreira-ME -CNPJ 13. 345. 635 /0001- 72- Valor: R$ 2.861,28- 18/07/2016- Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B8B0C281

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 053/2016-PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

Proc. 053/2016-Pregão Presencial 037/2016-Aquisição de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos dentre outras- **CTR 066/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho p/ Mendonça Carvalho Comércio e Indústria e Confecções Ltda- ME- CNPJ 14. 906. 165/ 0001- 31- Valor: R$ 139.874,00 - 18/07/2016- Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9CB6A0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016 – PRC Nº. 063/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016 – PRC Nº. 063/2016. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 1.282 unidades de Soro Fisiológico (bolsa com 100 ml) e 2.000 Scalp para atender ao setor de epidemiologia, durante o exercício de 2016, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.ME.**, CNPJ nº 10. 483. 213/ 0001 - 75, com sede na Av. Juscelino Kubtscheck, 777, Loja A, Centro, Muriaé– MG, CEP: 36.880-000, para o fornecimento dos serviços produtos: 1.282 unidades de Soro Fisiológico, no valor unitário de R$ 3,90, totalizando R$ 4.999,80; 2.000 Scalp, no valor unitário de R$1,00, totalizando R$2.000,00. Valor total de R$ 6.999,80 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Laranjal, 18 de julho de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0E5EBD64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2016 PREGÃO Nº 036/2016

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de consumo, com o fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 29/07/2016
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 18 de julho de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:387930DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 054/16, PRC 0675/16. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Parque de Diversão Ecológico, para atender ao Município na modernização de suas praças, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 01/08/2016, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1BD4409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 146/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 146/2016.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 111. Licença no dia 29/6/2016 referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9C17672E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 147/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 147/2016.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES – ocupante de dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1, matriculas nº 565 e 3106. Licença no dia 24/6/2016 referente ao dia 4/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:898D4FDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 148/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 148/2016.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 595. Licença nos dias 17/6/2016 e 20/6/2016, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:181CE9FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 149/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 149/2016.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB Psicopedagogo, matricula nº 5862. Licença nos dias 17/6/2016 e 20/6/2016, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57B744EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 150/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 150/2016.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4281. Licença no dia 15/6/2016, referente ao dia 10/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:84B23B1D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO 0151/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO 0151/2016

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

STEFANE SILVA E SANTOS – Matrícula Nº 5993, Função temporária de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, a partir do dia 16/6/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5D4BC105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 041/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato 041/2013– **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE MATUTINA,** Processo Licitatório Nº 026/2013 Dispensa Nº.07/2013, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.05.2013, prorrogando-se o prazo de **31.12.2015 A 31.12.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A652FE97

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VI TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº047/2012 para Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Continuidade de Execução da Obra de Ampliação , Adequação e Cobertura da Quadra - Processo Licitatório Nº 032/2012 Tomada de Preço Nº.07/2012. Contratada: CONSTRUTORA LACON LTDA - ME Ltda, prorrogando-se o prazo de **30.06.2015 para 31.12.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CD8BBE73

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IX (nono)Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2012 Processo Licitatório nº 027/2012 – Tomada de Preços Nº 06/2012. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.12.2014,prorrogando-se o prazo de 30.06.2016 para 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:78B09620

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IX(nono)Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica. Processo Licitatório nº08/2011 – Tomada de Preços Nº 04/2011. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.05.2011, prorrogando-se o prazo de 30.06.2016 para 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1AB25096

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO V TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI (sexto) Termo Aditivo ao contrato de nº048/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 31/2015 – Tomada de Preços Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ,** com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 14.05.2015, prorrogando-se o prazo de **14.06.2016 para 30.11.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A435310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 016/2016, CARTA CONVITE 002/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VINÍCIUS LEITE DE ANDRADE, CPF: Nº 112.604.216-19, CREA 1415029156. VIGÊNCIA: 11/07/2016 A 31/12/2016. VALOR: R$4.500,00 MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 27.000,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:85585152

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 003/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE PSICOLOGIA. PROCESSO: 028/2015. CONVITE: 013/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X LUCIANA RITA DA SILVA, CPF Nº 079.922.736-64, CRP Nº 04/43253. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 ATÉ 31/12/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4A97E92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016 - PRC 074/2016 - CHAMADA PÚBLICA 002/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Sebastião Ribeiro dos Santos.** Obj.: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar - Chamada Pública do Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 7.194,25 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 12/07/2016. Vigência: 12/07/2016 a 31/12/16.

Natércia, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:66EDAC67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016 - PRC 074/2016 - CHAMADA PÚBLICA 002/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Odair José da Silva.** Obj.: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar - Chamada Pública do Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 7.184,00 (sete mil e cento e oitenta e quatro reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 12/07/2016. Vigência: 12/07/2016 a 31/12/16.

Natércia, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9FE01F3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016 - PRC 074/2016 - CHAMADA PÚBLICA 002/2016 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Ari Rogério Lopes.** Obj.: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar - Chamada Pública do Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 12/07/2016. Vigência: 12/07/2016 a 31/12/16.

Natércia, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F38D0F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0152/2016

Contrato nº 0152/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARLA CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PIPAS PLACAS: GMM1601, GMM1613 E PWB5317. Valor: R$ 5.874,00.
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-2164
Vigência: durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 071/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:013CA363

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0156/2016

Contrato nº 0156/2016: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OVOS.
Valor: R$ 45.695,10.
Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0257
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0298
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0301
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0835
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2032
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2048
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2118
Vigência: De Agosto a Dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0068/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AF50B326

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATRO CONTRATO Nº 0155/2016

Contrato nº 0155/2016: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FRANGO E SALSICHA.
Valor: R$ 7.190,00.
Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0257
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0298
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0301
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0835
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2032
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2048
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2118
Vigência: De Agosto a Dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0068/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5B26299C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0154/2016

Contrato nº 0154/2016: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e GN ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES. Valor: R$ 49.817,60.
Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0257
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0298
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0301
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0835
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2032
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2048
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2118
Vigência: De Agosto a Dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0068/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DC711D68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0153/2016

Contrato nº 0153/2016: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO. Valor: R$ 288.895,47.
Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0257
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0298
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0301
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0835
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2032
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2048
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2118
Vigência: De Agosto a Dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0068/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6BB015EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0157/2016

Contrato nº 0157/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE INSETICIDAS PARA COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (VETOR DA DENGUE) E BIOLARVICIDA PARA CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS Valor: R$ 96.578,00.
Dotações: 02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0884
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0904

Vigência: durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 070/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:05F6FEA9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0151/2016

Contrato nº 0151/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIS-URG OESTE.
Valor: R$ 270.981,00. Objeto: Gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Região Ampliada Oeste, à população do Município.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.1987.3371.70-0760.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 007/2016.

Pará de Minas, 12 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8D97254B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0025/2016

1º TA ao Contrato 0025/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Eme Engenharia Ambiental Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 005/2016.

Pará de Minas, 28 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6B98D216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0036/2016
Pregão Presencial Nº.: 0020/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: JAIME JOSÉ COELHO, CNPJ:24.744.056/0001-19
Linha 04, Jaime Jose Coelho
Veículo c/capacidade
mínima de 40 passageiros sentados.
Linha IV - Transporte de alunos da sede de Pedra Bonita passando pelos Córregos: Belém, Tear, Raiz, Boa vista ao Córrego Monte Verde, perfazendo um total de 67 km diários (ida e volta), dos quais todos em estrada de chão.

Item	N.º de Viagens	Turno	Preço Unitário	Preço Total
04	150	1º. Turno	4,00	40,200

Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Pedra Bonita, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0559A8C4

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 002/2016
Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2016, a Comissão Permanente de licitação, pelo presente termo, adjudica o objeto da Tomada de Preço nº. 002/2016, tendo como objetivo contratação de empresa para execução de calçamento da Rua 05 do Loteamento N. S. Aparecida no município de Pedra Bonita**,** tendo sido vencedora a empresa **CEO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com endereço á Rua Matipó, 240 Pedra Bonita – MG**,** sendo vencedora com um valor total de R$ 546.500,70 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais e setenta centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 07 de junho de 2016.

JOANA D´ARC DE ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

JOSÉ NORTBERTO DA SILVA,

EUFLAUZINA HERMINIA DIAS.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:EE4D2FB5

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃ

Tomada de Preço nº.002/2016
Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2016, o Prefeito Municipal, pelo presente termo, homologa o objeto da Tomada de Preço nº.002/2016, tendo por objetivo contratação de empresa para execução de calçamento da Rua 05 do Loteamento N. S. Aparecida no município de Pedra Bonita, tendo sido vencedora a empresa **CEO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com endereço á Rua Matipó, 240 Pedra Bonita – MG**,** pelo que esta Comissão procedeu a abertura do envelope de proposta da mesma, sendo apurado o valor de R$ 546.500,70 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais e setenta centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita, 07 de junho de 2016.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:32C74B6F

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0037/2016
TOMADA DE PREÇO Nº.: 002/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 19. 299. 605/ 0001 - 53.
Objeto: contratação de empresa para execução de calçamento da Rua 05 do Loteamento N. S. Aparecida no município de Pedra Bonita.
Valor Total: R$ 546.500,70 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais e setenta centavos).

Pedra Bonita, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:B3A9CB82

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Convite nº 004/2016
Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016, a Comissão Permanente de licitação, pelo presente termo, adjudica o objeto da Carta Convite nº.004/2016, tendo por objetivo contratação de empresa para encascalhamento de estradas vicinais do Município – Zona Rural, Pedra Bonita – Mg, e que foi observado e apurado com a menor proposta de preço a empresa **Ceo Construções Ltda – Me,** com endereço á Rua Matipó nº. 240 Centro Pedra Bonita – Mg, apresentou menor preço, cujo o valor foi de R$ 105.042,23 (cento e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais, 30 de junho de 2016.

JOANA D´ARC DE ABREU PRESIDENTE,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA E

EUFLAUZINA HERMINIA DIAS.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:26060C9D

LICITAÇÃO
REPUBLICVAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº004/2016
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0042/2016, Convite nº004/2016, que tem como objetivo contratação de empresa para encascalhamento de estradas vicinais do Município – Zona Rural,

Pedra Bonita – Mg.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:F5B0B680

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0042/2016
CARTA CONVITE Nº.: 004/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG.
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 19. 299. 605/ 0001 - 53.
Objeto: contratação de empresa para encascalhamento de estradas vicinais do Município – Zona Rural, Pedra Bonita – Mg.
Valor Total: R$ 105.042,23 (cento e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).
Vigência: ate 31 de dezembro de 2016.

Pedra Bonita, 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:9A033A16

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão nº 0021/2016
Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho a Pregoeira e equipe de apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto da Pregão Presencial nº.0021/2016, tendo por objetivo contratação de serviços de pá-carregadeira em estradas vicinais do Município e em loteamento, e que foi observado e apurado com a menor proposta de preço as Empresas; **Pedra Bonita Empreendimentos Ltda**, com endereço à Rua Nicolau Viana, Pedra Bonita – MG, cujo valor total foi R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e **Santana & Vitor Terraplenagem Ltda- Me**, com endereço na rua Jequitibá nº160 centro Sericita- MG, cujo valor total foi R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 17 de junho de 2016.

JOANA D'ARC DE ABREU,
Pregoeira,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

EUFLAUZINA HERMINIA DIAS.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:C33F6735

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0021/2016
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 00038/2016, Pregão nº00212016, que tem como objetivo contratação de serviços de pá-carregadeira em estradas vicinais do Município e em loteamento.

Pedra Bonita, 17 de junho de 2016.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:BAF6A191

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 0038/2016
Pregão N.º 0021/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: **Santana & Vitor Terraplenagem Ltda- Me**, com endereço na rua Jequitibá nº160 centro Sericita- MG.
Objeto: Contratação de serviços de pá – carregadeira para abertura de loteamento no Município de Pedra Bonita – MG.
Vigência: Até 31/12/2016.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Pedra Bonita, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:EE84E341

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 0038/2016
Pregão N.º 0021/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal

Contratados: **Pedra Bonita Empreendimentos Ltda**, com endereço à Rua Nicolau Viana, Pedra Bonita – MG
Objeto: Contratação de serviços de pá – carregadeira em estradas vicinais do Município de Pedra Bonita.
Vigência: Até 31/12/2016.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Pedra Bonita, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0ECA5207

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão nº 0022/2016
Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2016, a Pregoeira e Equipe de Apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.0022/2016, objetivando aquisição de material esportivo para escolinha de futebol e secretaria de esporte do Município de Pedra Bonita, sendo vencedoras as seguintes empresas: **Geraldo Pereira da Silva – Me**, com sede na Av. Jacob Dornelas Neto, 160, bairro Centro, cidade São João do Manhuaçu –MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.727.686/0001-10, correspondendo um valor de R$ 86.355,50 (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 11 de julho de 2016.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:FE02AC53

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0022/2016
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0044/2016, Pregão nº0022/2016, que tem como objetivo aquisição de material esportivo para escolinha de futebol e secretaria de esporte do Município de Pedra Bonita.

Pedra Bonita, 11 de julho de 2016,

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:4D78613A

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0022/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratados: Geraldo Pereira da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17. 727. 686/ 0001 - 10.
Objeto: aquisição de material esportivo para escolinha de futebol e secretaria de esporte do Município de Pedra Bonita.
Valor Global: R$ 86.355,50 (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2016

Pedra Bonita, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:503A6700

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0048/2016
DISPENSA Nº.0015/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: JAKELLINE DOS REIS DIAS, com endereço à Praça Coronel Pedro Vitor de Oliveira, nº.296, CPF – 050.115.766-20
Objeto: Contratação para prestação de serviços em curso de cabeleireira , no Município de Pedra Bonita – MG, programa de fortalecimento de vínculos e convivência.
Vigência: Até 10 de agosto de 2016.
Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Pedra Bonita, 01 de julho de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:A6F30B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.319/16- NOMEIA- RENAN RESENDE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 6.319/16 de 18 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENAN RESENDE SIQUEIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de ENFERMEIRO P.S.F, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 18 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:239DAB4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.317/16- NOMEIA- JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

PORTARIA Nº 6.317 /16 de 15 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear josé Claudio da silva, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53913598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.318/16-AFASTA POR DOENÇA- EDSON DE SOUZA VICENTE

PORTARIA Nº 6.318 /16 de 15 de julho de 2016.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDSON DE SOUZA VICENTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, Edson de Souza Vicente, lotado na Secretaria Municipal de obras, meio ambiente e serviços públicos, a partir de15.07.2016 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2.016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC753DC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.316/16- NOMEIA- DIVINA HELENA DOS ANJOS CARVALHO

PORTARIA Nº 6.316 /16 de 15 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIVINA HELENA DOS ANJOS CARVALHO , em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A0112A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.315/16- NOMEIA-GIOVANI FREIRE CARDOSO

PORTARIA Nº 6.315 /16 de 15 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GIOVANI FREIRE CARDOSO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB3E8CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5450/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5450/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº08.545.404/0001-72. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 32% no catálogo Volks pesado e 32% no catálogo Volks leve.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C99E449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5451/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5451/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 41. 909. 672/ 0001 - 00. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 35% no catálogo Mercedes Benz Utilitário.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6668E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5452/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5452/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RETRO-MINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº10.690.124/0001-08. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 32% no catálogo Mercedes Benz Pesado.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC65F734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5453/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5453/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO HÉLIO SBINO DA SILVA EPP, CNPJ/MF nº86.465.549/0001-77. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 33% no catálogo Fiat Leve.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03330496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 050/2015 - PREGÃO – 020/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **FÊNIX TRACTOR LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 168/2015**, pelo período de **08 (oito)** meses de **11/07/2016** à **10/03/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4C705286

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 050/2015- PREGÃO – 020/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 165/2015**, pelo período de **08 (oito)** meses de **11/07/2016** à **10/03/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B068B140

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 29 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 050/2015- PREGÃO – 020/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 164/2015**, pelo período de **08 (oito)** meses de **11/07/2016** à **10/03/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2D07D266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 112/16

Ata da Centésima Quadragésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.016, referente ao Processo Licitatório N° 161/16, na modalidade Pregão N° 112/16, tendo como Objeto Aquisição de um aparelho processador de fala, dispositivo eletrônico implante coclear, para atender as necessidades de paciente da rede SUS de Saúde, conforme descrito no anexo I deste edital. Aos quinze dias do mês de junho de 2016, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, de acordo com a Portaria N° 22, de 11 de maio de 2016, a Pregoeira, Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Juliano César de Paiva convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso a CPL declarou a reunião DESERTA e resolveu marcar a data de 01 de agosto de 2016, às 15:00 hs para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81649332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 79/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Rodrigo Tonelotto. Valor do contrato: R$ 430.646,60. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 82/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: CBS Médico Científica S/A. Valor do contrato: R$ 66.800,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 84/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP. Valor do contrato: R$18.200,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 83/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: DCB Comercial Eireli - ME. Valor do contrato: R$ 686.100,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 80/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME. Valor do contrato: R$ 148.771,20. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 77/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eireli - ME. Valor do contrato: R$ 114.119,90. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 81/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli. Valor do contrato: R$ 270.845,00. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 78/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 87.683,30. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016 – Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada: Rodrigo Tonelotto EPP. Item: 07, 25, 26, 27, 37, 83, 84, 85, 86, 90, 102, 103, 106. Valor do contrato: R$ 430.646,60. Contratada: CBS Médico Científica S/A. Item: 63, 64. Valor do contrato: R$ 66.800,00. Contratada: Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP. Item: 94. Valor do contrato: R$ 18.200,00. Contratada: DCB Comercial Eireli – ME. Item: 75, 95, 96. Valor do contrato: R$ 686.100,00. Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME. Item: 9, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 59. 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 78, 79, 81, 91, 92, 99, 100, 101, 104, 105. Valor do contrato: R$ 148.771,20. Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eirelli - ME. Item: 1, 2, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 30, 31, 32, 33, 52, 53, 54, 57, 60, 72, 77, 80, 82, 89, 93, 97, 98. Valor do contrato: R$ 114.119,90. Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eirelli. Item: 34, 74, 88. Valor do contrato: R$ 270.845,00. Contratada: Vale Comercial Ltda. Item: 3, 4, 8, 35, 36, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 62, 87. Valor do contrato: R$ 87.683,30. Data da assinatura: 20/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:F27D1141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE CONTRATO Nº 73/2016 – Decorrência: Processo de Adesão nº 02/2016 - Objeto: "Aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino" - Contratada: Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor do contrato: R$ 3.471,00. Data de assinatura: 14/06/2016. Dotação orçamentária:
02.07.09.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – Ficha 404.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:8D914E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 163/12 – Decorrência: Dispensa nº 23/12 - Objeto: *"Locação de imóvel situado na Rua Três Corações, 129, Bairro São João – Pouso Alegre/MG"* – Contratada: Pedro José Garcia Silveira. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 13/07/2017. Data assinatura: 13/07/2016. De acordo com art. 62, §3º, I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:24D714A6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO JARI 13 JULHO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449 - 4239 –
jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 59/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de Julho de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	6/7/2016	42661	L002676728	GXF7499	Indeferido
2	6/7/2016	42755	L002721137	EEP3699	Indeferido
3	6/7/2016	42806	L002722737	HIB4260	Deferido
4	6/7/2016	42712	L002729641	OLW3208	Indeferido
5	6/7/2016	42798	L002732414	HIB4260	Deferido
6	6/7/2016	42670	L002733062	HBM0808	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Julho de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 –
jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 60/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de Julho de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	6/7/2016	42739	L002708357	COV2570	Deferido
2	6/7/2016	42696	L002709400	HBM0808	Deferido
3	6/7/2016	42780	L002717013	HLT4680	Indeferido
4	6/7/2016	42653	L002728936	HCN8313	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Julho de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre –MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 –
jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 61/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de Julho de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/07/2016	4268-8	L002683811	HBM-0808	Indeferido
2	13/07/2016	4276-3	L002719942	HDF-0593	Indeferido
3	13/07/2016	4281-4	L002728590	HBR-2277	Deferido
4	13/07/2016	4291-6	L002728648	HNY-9723	Deferido
5	13/07/2016	4272-0	L002730090	HHD-8123	Indeferido
6	13/07/2016	4285-7	L002731019	HDQ-6078	Deferido
7	13/07/2016	4288-1	L002732410	CKC-5070	Indeferido
8	13/07/2016	4294-0	L002732418	HJD-8179	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Julho de 2016

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 –
jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 62/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de Julho de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/07/2016	4286-5	L002713897	HJT-2842	Deferido
2	13/07/2016	4290-8	L002713899	OMC-1739	Deferido
3	13/07/2016	4284-9	L002721168	HJL-1362	Deferido
4	13/07/2016	4293-2	L002721381	GXF-9766	Deferido
5	13/07/2016	4274-7	L002728653	EEP-3699	Indeferido
6	13/07/2016	4282-2	L002729307	HBR-2277	Deferido
7	13/07/2016	4283-0	L002729747	HBE-4321	Indeferido
8	13/07/2016	4289-0	L002730903	CKC-5070	Deferido
9	13/07/2016	4287-3	L002732357	HDF-0113	Indeferido
10	13/07/2016	4270-4	L002734243	HNO-9761	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Julho de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:D82086E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº011/2016

Dispõe sobre as vedações impostas aos agentes públicos em ano eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

a Lei 4737/65, que institui o Código Eleitoral;

as Resoluções expedidas pelo TSE, que estabelecem normas relativas às Eleições Municipais de 2016;

em especial, a Lei Federal 9504/97, que estabelece normas para as eleições, bem como diversas vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no curso de campanhas eleitorais;

que, de qualquer modo, aos agentes políticos titulares de cargos eletivos não é vedado o apoio público a seus prosélitos, desde que respeitadas as limitações legais em vigor e definitivamente obstada a utilização da máquina administrativa;

que, no curso de campanhas eleitorais, não tem o Presidente do Poder Legislativo controle irrestrito das condutas dos servidores e agentes municipais, embora, nos termos da legislação eleitoral, seja considerado por elas responsável;

RESOLVE::

Art. 1º. Aos servidores municipais integrantes de cargos efetivos ou comissionados, aos contratados em geral, bem ainda aos agentes políticos é proibido durante a campanha eleitoral:

ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração do Poder Legislativo, exceto para realização de convenção partidária;

II - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados pelo poder público;

III - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Legislativo, que exceda as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; bem como, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

IV - ceder servidor público ou empregado da administração municipal do Poder Legislativo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

V - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em horário de expediente ou, na qualidade de chefe, permitir que seus subordinados a façam;

VI - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação dentro dos prédios públicos municipais, ainda que fora de seu horário de trabalho ou, se chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas do Poder Legislativo para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VIII - transportar em veículos oficiais ou colocados à disposição do Poder Legislativo mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público.

IX - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 02 de julho de 2016 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho de 2016;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Poder Legislativo.
X - a partir de 02 de julho de 2016 até a realização do pleito:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

XI - realizar, no primeiro semestre do ano da eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos, no primeiro semestre, dos 03 (três) últimos anos que antecedam o pleito;

XII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos, que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 02 de abril de 2016 até a posse dos eleitos;

XIII - a partir de 02 de julho de 2016, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos;

Parágrafo único. A proibição contida no inciso I deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Poder Legislativo ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 2º. Reputa-se agente público, para efeito desta Portaria, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os infratores do presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:
servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;
servidores comissionados: destituição imediata de seus cargos;
contratados por prazo determinado: rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa;
contratados para realização de serviços de interesse do Poder Legislativo: rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. As sanções indicadas na presente Portaria serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 5º. As infrações apuradas, sem prejuízo das sanções administrativas mencionadas no art. 3º desta Portaria, serão comunicadas, para fins de direito, ao Ministério Público Eleitoral e ao Juízo Eleitoral desta comarca.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prata, em 30 de junho de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6CE04E52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir medicamentos, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 051/2016 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Ata 113/2016.

Prata-MG, 18 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0769D279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2016. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCAIS DE PISTA, CRONOMETRAGEM, EQUIPE DE APOIO A RESGATE, BEM COMO LOCUÇÃO, PORTAL DE SAÍDA E CHEGADA E PREMIAÇÃO,** com data de abertura prevista para o dia 29 de julho de 2016, às 09h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 18 de julho de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:D0E0D32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 074/2016 - Pregão Presencial nº. 053/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos, com a finalidade de adequação tributária especificamente a contribuição de Risco Ambiental no Trabalho – RAT e FAP – Fator Acidentário de Prevenção. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 02/08/2016, às 13:00 (treze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 18 de Julho de 2016.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:17DC45DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 108/2016
Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar obras de Requalificação Urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália.

Licitante vencedor: Geosolos Fundações e Construções Eireli.

Valor: R$ 763.589,55

Santa Bárbara, 18 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:D16606F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 115/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/16**. Menor preço por quilômetro rodado. Objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes de cursos universitários e técnicos Data do recebimento das propostas e documentos: 29/07/16 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 18/07/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A8E51055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 033/2016. Pregão Presencial 013/2016. Contrato Administrativo 053/2016. Contratada: Márcio Vieira de Melo - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço mecânicos de socorro urgente nos veículos leves do Município. Valor Total: R$ 12.000,00. Vigência contratual: 15/07/2016 a 31/12/2016. Dotações Orçamentárias:
205.00.12.361.012.2.0021;
206.01.08.244.005.2.0038;
207.01.10.301.013.2.0048; e,
211.00.18.541.006.2.0071...3.3.90.39. 15/07/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:1E76B90B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 034/2016. Pregão Presencial 014/2016. Contrato Administrativo 054/2016.

Contratada: J S Souza Prestadora de Serviços Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de remoção de entulhos e retirada de saibro, com disponibilização de uma retroescavadeira e um caminhão, para os quais fornecerá combustível, operador para a retroescavadeira e motorista para o respectivo caminhão. Valor: R$ 42.500,00. Vigência contratual: 15/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
2.09.00.26.782.011.2.0065...3.3.90.39. 15/07/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:75EEB5D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 043/2015. Pregão Presencial 029/2015. Termo Aditivo 008TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2016). Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.. Objeto: Realinhamento de preço a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente contratado. Valor Total: 3.922,00. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 15/06/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:B2DBD003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 029/2016. Pregão Presencial 012/2016. Contrato Administrativo 052/2016. Contratado: Quartz Sonorização Ltda. - ME. Objeto: Contratação de firma especializada em sonorização, iluminação, além da locação de palco de 12x10m com camarim e banheiro químico, tenda, locutor e, também, som para leilão de gado e prendas, a fim de realizar a tradicional Festa de São Domingos. Valor: R$ 17.490,00. Vigência contratual: 13/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
210.00.13.392.003.2.0068...3.3.90.39. 13/07/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:1D30F916

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 32/2016

Designa a servidora Ana Lúcia Rezende de Souza para a função que especifica.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Lúcia Rezende de Souza – RG nº MG-11.596.687 e CPF nº 052.094.136-59, para exercer as funções de Agente Sanitário, de conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e legislação afim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 05 de julho de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A9B00357

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 31/2016

PORTARIA Nº 031/2016

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG – EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº. 13, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Convocação para Posse, qual seja:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- Fernando Junior Mendes da Costa

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Exame Médico Admissional;
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia de certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Original e fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
h) Original e fotocópia do certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino)
i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
k) Declaração de que não infringe o art. **37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, § 10, da Constituição da República**
Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 05 de julho de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:35A816D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 027/2016
Inexigibilidade nº 005/2016

O Prefeito Municipal, Cecir Alves Diamantino, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso III e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços artísticos da "Banda Uh! Bloco", para apresentação no dia 09/09/2016, em realização do Ita-Arte 2016 no município de Santo Antônio do Itambé, pelo valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** junto ao fornecedor **E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:ABA80AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.: 138/2016

PROCESSO: N°. 061/2016

MODALIDADE: Pregão n°. 043/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos setores.

VALOR: R$ 83.242,76 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 26/06/2017

Santo Antônio do Monte, 27 de junho de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A048D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4°. TERMO ADITIVO

CONTRATO: N° 67/2013

PROCESSO: N° 37/2013

MODALIDADE: Pregão n° 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fábio José de Oliveira - ME TECSOMADY

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e peventiva em consultórios odontológicos, equipamentos ambulatoriais e fisioterápicos, com fornecimento de peças para devido funcionamento, inluinco palestras e treinamentos.

ADITIVO: Referente a prorrogação do contrato até 09 de junho de 2017 e reajuste do valor mensal conforme INPC, que passa a ser de R$ 11.228,93 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 08 de junho de 2016

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E3B3977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO DO 8°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

8°. TERMO ADITIVO

CONTRATO: N°. 046/2012

PROCESSO: N°. 0083/2012

MODALIDADE: Dispensa n°. 05/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Residencial Greenville

OBJETO: Locação de uma área de um metro quadrado, no terraço da edificação, para instalação de torre e antena para captação dos sinais das câmeras de monitoramento e segurança.

ADITIVO: Referente a prorrogação do contrato até 31 dezembro de 2016 e reajuste do valor mensal de acordo com INPC que passa a ser de R$1.266,90 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6CAB3105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 134/2016 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 134/2016

PROCESSO: N°. 051/2016

MODALIDADE: Pregão 038/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Prefacil - Prefabricados de Cimento Indústria e Comércio Ltda Epp

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

VALOR: R$134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2016 a 17/05/2017

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2016.

EMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9D054BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°. 091/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO: N°. 091/2016
PROCESSO: N°. 79/15
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 10/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: RAYSSA TAVARES
OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, especificadamente médico plantonista.
VALOR: Serviço de plantão médico semanal diurno/noturno, por um período de 12 horas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana e feriados, por um período de 12 horas no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2016 a 31/12/2016

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 04 de abril de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:06D3F52E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°. 131/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: N°. 131/2016
PROCESSO: N°. 057/2016
MODALIDADE: Pregão n°. 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: PRIMOR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇO EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmeras de vigilância e monitoramento instaladas no município.
VALOR: R$42.963,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 31/12/2016.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de junho de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4E564C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Aquisição de Material de expediente a ser destinado a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes, junto às empresas: **Edvaldo messias Ferreira da Silva - ME** no valor de R$ 27.596,40, **Helaine Rodrigues Oliveira Santos – ME** no valor de R$ 99,00 e **Paulete Francisca Alves - ME** no valor de R$ 576,80**.**

São Francisco, 18 de julho de 2016.

Ass.: Luiz Rocha Neto
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F27C4DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / RESULTADO.**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pelos itens: 038, 039, 040, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 188 e 323;
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/EPP, pelos itens: 013, 015, 026, 027, 028, 033, 047, 048, 049, 069, 070, 073, 074, 076, 078, 107, 114, 115, 122, 155, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 203, 204, 205, 218, 228, 229, 230, 231, 280, 283, 286, 287, 289, 293, 295, 303, 304, 305, 310, 313, 316, 318, 337, 339, 346, 348, 351, 352, 353 e 354;
DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelos itens: 007, 008, 009, 010, 011, 034, 042, 044, 045, 046, 072, 079, 083, 084, 086, 124, 125, 156, 179, 180, 181, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 288, 294, 297, 298, 307, 324, e 340;
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME, pelos itens: 004, 019, 021, 023, 030, 056, 067, 068, 075, 090, 094, 113, 116, 117, 119, 121, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 159, 161, 164, 165, 197, 198, 199, 200, 202, 240, 300, 309, 311, 315, 317, 320, 322, 326, 328, 342, 343, 344 e 345;
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelos itens: 041, 043, 085, 087, 096, 097, 098, 099, 111, 123, 126, 140, 158, 167, 183, 184, 193, 221, 222, 223, 301, 306, 319, 327 e 350;

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA/ME, pelos itens: 005, 006, 012, 014, 017, 018, 024, 025, 029, 031, 032, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 088, 089, 100, 101, 102, 108, 110, 112, 118, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 148, 168, 178, 182, 186, 187, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 219, 220, 224, 225, 226, 227, 270, 271, 282, 284, 285, 290, 321, 325, 329 e 341;
UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, pelos itens: 001, 002, 003, 016, 022, 035, 071, 077, 092, 093, 095, 103, 104, 106, 109, 127, 154, 157, 160, 162, 163, 214, 215, 216, 217, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 291, 296, 314, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 347 e 349. Itens considerados **FRUSTRADOS:** 20, 36, 50, 51, 52, 53, 54, 80, 81, 82, 105, 141, 177, 299, 302, 308. Itens **SEM PROPOSTAS:** 37, 55, 91 e 312. **Itens NULO:** 292 e 331.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F1915E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / RESULTADO.**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos itens: 006, 091, 096, 097 e 233.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelos itens: 001, 007, 008, 009, 013, 014, 018, 026, 035, 037, 038, 039, 046, 084, 088, 090, 103, 104, 113, 116, 119, 126, 128, 144, 151, 152, 154, 158, 167, 168, 185, 188, 189, 190, 191, 194, 203, 207, 209, 210, 216, 227, 229, 231, 232, 234, 243, 249, 250, 257, 259, 260, 268, 283, 284, 287, 300, 304 e 307.
COSTA CAMARGO COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelos itens: 003, 009, 016, 027, 028, 043, 047, 048, 061, 068, 071, 083, 085, 098, 106, 115, 121, 122, 142, 146, 155, 156, 176, 204, 211, 214, 225, 237, 252, 255, 258, 265, 266, 269, 288, 289, 296, 302, 305, 306 e 310.
DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelos itens: 002, 004, 011, 015, 017, 019, 020, 022, 024, 025, 030, 031, 032, 033, 034, 041, 042, 049, 050, 051, 052, 055, 056, 059, 060, 062, 063, 067, 070, 072, 075, 077, 078, 079, 082, 086, 087, 089, 093, 094, 095, 099, 100, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 118, 120, 123, 125, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 143, 145, 147, 150, 153, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 174, 175, 177, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 193, 195, 197, 202, 205, 206, 208, 212, 213, 215, 217, 218, 222, 226, 228, 230, 235, 238, 239, 244, 247, 251, 253, 261, 263, 264, 270, 273, 275, 276, 278, 286, 294, 297, 299 e 311.
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pelos itens: 004, 005, 010, 021, 023, 040, 045, 054, 058, 065, 066, 073, 080, 092, 101, 107, 109, 117, 124, 129, 135, 137, 141, 147, 148, 149, 162, 163, 172, 173, 181, 196, 198, 200, 201, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 236, 242, 248, 254, 271, 279, 280, 281, 282, 290, 293, 298, 301, 303, 309 e 312.
GUEDES E PAIXÃO LTDA, pelos itens: 012, 044, 064, 178, 179 e 192. Itens considerados **FRUSTRADOS:** 36, 53, 57, 69, 74, 76, 81, 127, 199, 240, 241, 245, 246, 256, 262, 267, 272, 274, 277, 285, 291, 292, 295 e 308.

São Francisco/MG, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D6947EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - Registro de Preços nº 009/2016. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **02/08/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3785634E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PRGÃO N° 054/2016 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 054/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 044/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Alimentação Enteral, suplemento alimentar para usuários com indicações de alimentação alternativa, em tratamento domiciliar, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 02/08/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim- Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B019D689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 098/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Débora Maria Fernandes Rocha, inscrita no CPF sob o n.º 014.417.186-48 para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas qualificadas nos seguintes processos licitatórios:

I – Processo n.º 045/2016 – Pregão Presencial n.º 021/2016. Objeto: Fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Empresa Contratada: Paulo Roberto Dumont Silva ME, CNPJ 03.295.100/0001-80.

II – Processo n.º 046/2016 – Pregão Presencial n.º 022/2016. Objeto: Fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Empresas Contratadas: Antônio Lopes dos Santos, CNPJ 14.292.702/0001-09 e Paulo Roberto Dumont Silva ME, CNPJ 03.295.100/0001-80.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de julho de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DE9D6139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 046/2016 – Pregão Presencial n.º 022/2016. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Antônio Lopes dos Santos (R$ 8.600,00) e Paulo Roberto Dumont Silva ME (R$ 41.633,10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ASSINATURA: 11/07/2016. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:15D7EC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/052/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL VIGILIO COUTO, NO DISTRITO DE TRÊS CAPÕES, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM RECURSO ADVINDO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 19648/2013, PROCESSO Nº 23400017475201351. DATA DE ABERTURA: 04/08/2016 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 28/07/2016 OU 29/07/2016 ÀS 09H30MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2C2ECE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-FUMASA** torna público a realização do **Processo Licitatório nº. 012/2016–Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 012/2016** a realizar-se no dia 02/08/2016 às 08h00min – Objeto – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUMASA.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 18 de julho de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:2496F52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Kadu Eventos e Promoções Eirelli - ME- CNPJ: 04. 992. 331/ 0001 - 06 R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0220/2016, Pregão Presencial nº 0027/2016.

São Lourenço, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0220/2016, Pregão Presencial nº 0027/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2016", com disponibilização de toda estrutura, equipamento, materiais, mão de obra e outros.

São Lourenço, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:57DF5BA1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11. 038. 785/ 0001 - 08 R$ 1.848,20 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0207/2016, Pregão Eletrônico nº 0104/2016, exceto para os itens 01 aos 10, 17 aos 19 e 21 aos 43 que foram declarados DESERTOS.

São Lourenço, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0207/2016, Pregão Eletrônico nº 0104/2016, que tem como objeto: Aquisição de materiais para o funcionamento do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, de acordo com a Portaria nº 2.323, de 23 de outubro de 2014 do Ministério da Saúde.

São Lourenço, 13 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:00F0871C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fernanda Rodrigues da Motta- CNPJ: 21. 800. 847/ 0001 - 20 R$ 3.449,78 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), Vilson da Silva Brum – ME CNPJ: 11. 038. 785/ 0001 - 08 R$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) e Multfort Comercial Ltda – ME CNPJ: 10. 942. 453/ 0001 - 90 R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) licitantes vencedores do processo nº 0212/2016, Pregão Eletrônico nº 0106/2016.

São Lourenço, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0212/2016, Pregão Eletrônico nº 0106/2016, que tem como objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção nas instalações do Parque Ilha Antonio Dutra. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2447EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.253 ESTABELECE A SUPRESSÃO DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.223

LEI MUNICIPAL Nº 3.253

Estabelece a supressão do Artigo 19 da Lei Municipal nº. 3.223, de 16/12/2015 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica suprimido o Artigo 19 da Lei Municipal nº. 3.223, de 16/12/2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto de Lei nº. 2801/2016
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D49F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.250 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROCEDER COM A REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NA ESCRITURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PORTARIA Nº 2.250

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço e dos que já foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar levantamento e providenciar a regularização de possíveis pendências junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quanto à escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município, bem como daqueles que já foram doados ou permutados com terceiros, com objetivo de atualizar dados junto a Gerência de Cadastro e Tributação Imobiliária, visando à organização dos bens imóveis pertencentes ao Município e a correta aplicação da Lei Complementar 001/10, no que concerne a cobrança de taxas e impostos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço, bem como daqueles que já foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, composta pelos seguintes membros:

- Hélio Miguel da Silva
- Israel Vicente Gonçalves Filho
- Vera Maria Grilo Gomes

Art. 2º A comissão ao identificar pendências por parte de donatários e/ou outorgantes-permutantes, deverá emitir, imediatamente, notificação aos mesmos, para que procedam com a escrituração da área recebida a título de doação ou permuta, desde que verificado,

anteriormente, o pleno atendimento aos termos da legislação pertinente, no que concerne a possível reversão da área ao Município, apurado o seu descumprimento.

Art. 3º Esta Portaria tem sua vigência estabelecida em 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação, devendo os membros da referida Comissão Especial apresentar relatório dos serviços realizados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a título de controle das atividades, quando então será analisada a necessidade de instauração de nova Comissão Especial para dar continuidade aos trabalhos, em função de sua complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de maio de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63CB0170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.256 INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0195/2016

PORTARIA Nº 2.256

Institui Comissão Técnica para acompanhamento do Processo Licitatório nº. 0195/2016 – Chamamento Público e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** a necessidade de instituir Comissão Técnica para acompanhar o **Processo Administrativo nº. 0195/2016 – Chamamento Público**, tendo em vista a especificidade de seu objeto, voltado à delegação de autorização para exploração de serviço de transporte remunerado de passageiro em veículos de tração animal, nos termos da Lei Municipal nº. 3.155/2014; **considerando** que o acompanhamento através de pessoal técnico da Prefeitura permitirá a rápida correção de divergências que porventura venham a ser apontadas, sendo esta uma premissa a ser atendida para a garantia à manutenção da boa qualidade dos serviços prestados à coletividade; **considerando** que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal; **considerando** que a administração precisa alcançar níveis de excelência de gestão a fim de atender aos princípios de **economicidade**, da **competência** e **eficiência**; **considerando** que o Prefeito exerce a direção superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados respectivamente os servidores públicos municipais: Srª. **Maria Emília Mendes Chaves,** o Sr**. Alexandre Silva Chaves** e a Srª. **Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira**, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão Técnica voltado ao acompanhamento do Processo Administrativo nº. 0195/2016 – Chamamento Público, até sua homologação, adjudicação e assinatura dos contratos.

Art. 2º Cabe a Comissão, além do acompanhamento do andamento do referido Processo, a emissão de relatório consubstancial a respeito de divergências que porventura tenham sido apontadas, instruindo medidas a serem adotadas para sua correção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Diretora de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7E63B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.261 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 2.261

Designa Comissão Especial destinada à instauração de Processo Administrativo com base nos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura e pela Gerência de Recursos Humanos e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Memorando Interno nº. 0174/2015, de 15/09/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, protocolizado junto a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº. 0594, em 15/09/2015, ora dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que se encontra acostado ao referido Memorando Interno, Boletim de Ocorrência REDS 2015-019339825-001, emitido pela Polícia Militar, apontando delito cometido por servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço durante o exercício de suas atividades perante o Órgão Municipal em comento, bem como "Aviso de Advertência" dirigido ao referido servidor público pela Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, na data de 02/01/2014, pelo cometimento de falta grave, e ainda, o "Termo de Advertência e Compromisso" firmado pelo Juízo de Direito da Comarca de São Lourenço no âmbito da Execução Criminal nº. 0637 13 004557-7, em 10/11/2014; **considerando** os termos do Ofício nº. 026/GRH/2016, datado de 18/04/2016, subscrito pelo Gerente de Recursos Humanos do Município, ora dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o qual traz acostado o atestado de matrícula do Presídio de São Lourenço demonstrando as entradas e saídas do servidor público alvo do processo administrativo proposto pelo presente Decreto, ressaltando várias interrupções na prestação de serviços junto a Prefeitura; **considerando** que tal situação requer a instauração de Processo Administrativo no qual será assegurada ampla defesa ao servidor (art. 5º, LV – CF); **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para análise dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades, imputando as sanções previstas de acordo com as eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Robson Soares de Souza, Marilaine Aparecida Ferreira** e **Túlio Marcos Fernandes Oliveira,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial destinada à instauração de Processo Administrativo voltado a análise dos fatos apontados através da documentação acostada ao Memorando Interno nº. 0174/2015, de 15/09/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, bem como no Ofício nº. 026/GRH/2016, datado de 18/04/2016, subscrito pelo Gerente de Recursos Humanos do Município, ambos dirigidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, colocando em ênfase delito e irregularidades

cometidas por servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG.

Parágrafo Único – A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, permitida uma única prorrogação por igual período, para conclusão do trabalho mencionado no caput deste Artigo.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos com base na documentação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, realizando oitivas com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.261
Folha 02

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao mencionado Processo Administrativo, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E56B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.260 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 2.260

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, através da Portaria nº. 2.158, de 18/11/2014, licença sem remuneração pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses à servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0417/GRH, em 12/11/2014; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-ia em 25/11/2017; **considerando** o novo requerimento de nº. 373/GRH, protocolizado em 15/06/2016 junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração em epígrafe, com consequente retorno as suas atividades laborais perante o Município; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 01/07/2016, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.158, de 18/11/2014, ao servidor público municipal concursado, **Sr. José Carlos Maduro de Castro**, nomeado para o cargo de **"Médico Pediatra"** através do Decreto nº. 3.073, de 03/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:474BD3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.946 DESIGNA ASSESSOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 5.946

Designa Assessor de Redação Legal e Arquivos Públicos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor de Redação Legal e Arquivos Públicos", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Maria Helena Caetano Corrêa**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Redação Legal e Arquivos Públicos", Código ARLAP, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de maio de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:218B1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.974 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.974

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 11333, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 15/06/2016;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Av. D. Pedro II, nº. 793 - Apto 107, Centro, neste Município, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos" voltado ao entretenimento de turistas e munícipes, nas seguintes datas, no período das 09h00min às 17h30min:

I - 25 e 26/06/2016;
II - 02, 03, 09 e 10/07/2016;

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.974
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao Município conforme os termos dos Decretos nºs. 5.376/2014 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM.

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem público em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:34D5538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG- EDITAL NO 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos existentes na Prefeitura Municipal de São Lourenço, na forma da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, alterada pelas Leis Complementares nos 003/2013; 008/2014 e 013/2015 e sob a égide do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
1.2. Os empregos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
1.2.1. As atribuições típicas dos empregos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada emprego constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
1.2.2. A Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, clicar em Cargos disponíveis e escolher o emprego para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código. Após validação dos dados, imprimir e pagar o boleto bancário.
1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 do Edital.

1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.
1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante as inscrições previstas para o período de 20/09/16 a 20/10/16**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5. As **candidatas grávidas e as lactantes** deverão declarar, **no ato da inscrição**, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.
1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Concurso Público.
1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 68 da Lei Municipal Complementar no 002, de 01/08/11, serão reservados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) do número de vagas de cada emprego, **observada a necessidade de aptidão plena ou não para o exercício das atribuições do emprego escolhido**.
1.7. De acordo com o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não implique em quantitativo superior a 20% das vagas ofertadas, conforme consta no Anexo I deste Edital.
1.8. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas da lista geral.
1.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.
2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4o do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro 2004 e a amparada pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.
3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição previsto para 20/09/16 a 20/10/16**, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.4.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses e estar redigido em letra legível.
3.4.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição previsto para 20/09/16 a 20/10/16**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**. **Caso o laudo seja enviado via postal**, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG
Laudo Médico
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

3.4.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à Junta Médica Especial do Sistema Único de Saúde – SUS, promovida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298/99.
3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6, concorrendo à totalidade das vagas.
3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.16. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. As inscrições estão previstas para o período **de 20/09/16 a 20/10/16**, pela Internet, através do *site* **www.ibam-concursos.org.br**.
4.1.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço e do IBAM.
4.1.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação realizada no endereço eletrônico
www.ibam-concursos.org.br.
4.1.3. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo e serão depositados em conta específica da Prefeitura Municipal de São Lourenço:

EMPREGOS/ ESCOLARIDADES	VALORES DE INSCRIÇÃO
Emprego de Advogado do Município	R$ 90,00 – noventa reais
Demais Empregos de Nível Superior	R$ 80,00 – oitenta reais
Empregos de Nível Médio	R$ 60,00 – sessenta reais
Empregos de Nível Fundamental Completo e Elementar	R$ 40,00 – quarenta reais

4.2. O candidato deverá consultar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 do dia 20/09/16 e 22h00 do dia 20/10/16**.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção ***Área do candidato***.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.
4.4.1. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
1) clicar no ícone de impressão;
2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
4.4.2. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 21/10/16**, caso contrário não será considerado.
4.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
4.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção ***Área do candidato***.
4.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.
4.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.3.1. do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de São Lourenço não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
4.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de emprego.
4.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo e inscrição indeferida descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
4.14.1. Caso ocorra uma das possibilidades descritas no item anterior será publicado no endereço eletrônico do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor de inscrição.
4.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.
4.16. O candidato deverá verificar, após o término das inscrições, através do site
www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
4.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.
4.17. O atendimento ao candidato será feito através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 no horário de 08h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento
4.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, **no Posto de Atendimento**, localizado no SINE - Praça Duque de Caxias, nº 61 - térreo, Centro - São Lourenço/ MG, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.
4.19.1. Devido ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida o Posto de Atendimento não funcionará no dia 12/10/16.
4.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato, exceto quando o candidato tiver dificuldade para realizar o procedimento pela Internet.
4.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens.
4.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
4.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.
4.23.1. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
1) clicar no ícone de impressão;
2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;

4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
4.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

4.25. Isenção
4.25.1. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Estadual no 13.392, de 07 de dezembro de 1999 ou no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
4.25.2. O candidato contemplado pela Lei Estadual no 13.392, de 07 de dezembro de 1999, deverá declarar no "Requerimento de Isenção" que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
4.25.2.1. O candidato desempregado deverá apresentar, no ato de inscrição, além do Requerimento de Isenção, a documentação comprobatória de todas as seguintes situações:
I) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
II) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.
III) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital; ou,
b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.
IV) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.
4.25.2.2. As declarações a que se refere o subitem 4.25.2.1 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
4.25.3. No caso do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato economicamente hipossuficiente deverá declarar no "Requerimento de Isenção" que está inscrito no CadÚnico (informar o número de identificação social – NIS. **Número esse que é individual e intransferível.**) e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
4.25.4. Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **www.ibam-concursos.org.br ou através do Posto de Atendimento** definido no item 4.19, **no período previsto para 20 a 22 de setembro de 2016**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG** e escolher o emprego para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código.
b) imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do emprego para o qual deseja isenção;
c) preencher e assinar, **no caso de hipossuficiente**, o Requerimento de Isenção para Hipossuficiente, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na *Área Documentação do concurso*.
d) preencher e assinar, **no caso de desempregado**, o Requerimento de Isenção para Desempregado, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na *Área Documentação do concurso* e apresentar a documentação exigida no subitem 4.25.2.1 (I, II, III e IV), de acordo com a sua situação.
4.25.5. O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário **e** Requerimento de Isenção para hipossuficiente **ou** Requerimento de Isenção para desempregado, anexando as cópias da documentação exigida, **no Posto de Atendimento**, localizado no SINE - Praça Duque de Caxias, nº 61 - térreo, Centro - São Lourenço/ MG, no horário de 8h00 às 17h00, **no período de 20 a 22/09/16**.
4.25.5.1. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Concurso Público para a Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG, Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o emprego.
4.25.5.2. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
4.25.5.3. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
4.25.5.4. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
4.25.6. A Prefeitura Municipal de São Lourenço se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
4.25.7. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.25.8. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que será assessorada pelo IBAM.
4.25.8.1. No caso de hipossuficiência financeira, será realizada consulta à situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.
4.25.8.2. Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:
a) estiver incorreto;
b) estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado;

c) for de outra pessoa.
4.25.9. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de São Lourenço, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **30/09/16**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
4.25.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, via fax ou via email.
4.25.11. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.
4.25.12. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço e entregues para registro no Posto de Atendimento, localizado no SINE - Praça Duque de Caxias, nº 61 - térreo, Centro - São Lourenço/ MG, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.
4.25.13. Será admitida a entrega da documentação necessária para isenção por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
4.25.14. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.
4.25.15. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
4.25.16. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o emprego informado no Formulário de inscrição.
4.25.17. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.
4.25.18. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, até a data prevista no item 4.5, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
§ Provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
§ Prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos aprovados nas provas objetivas do emprego de Advogado do Município nas proporções definidas nos itens 5.2.3 e 5.2.4;
§ Prova prática de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos aprovados nas provas objetivas do emprego de Calceteiro na proporção definida no item 5.4.1;
§ Avaliação psicológica para os candidatos aprovados nas provas objetivas do emprego de Agente de Trânsito na proporção definida no item 5.6.1
§ Prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior.

1ª Fase: Provas Objetivas e Dissertativa
5.1. Provas Objetivas
5.1.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
5.1.2. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.
5.1.3. Nas provas objetivas classificatórias e eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
5.1.4. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer.
5.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Prova Dissertativa
5.2.1. A prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório será aplicada somente para o emprego de Advogado do Município, sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para o referido emprego.
5.2.2. A prova dissertativa valerá 100 (cem) pontos e deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas.
5.2.3. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas até a 20ª (vigésima) colocação, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
5.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas até a 5ª (quinta) colocação, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
5.2.5. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
5.2.6. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
5.2.7. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
5.2.8. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
5.2.9. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
5.2.10. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
5.2.11. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
5.2.12. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2.13. Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.
5.2.14. Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
5.2.15. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
g) contiver menos de 25 ou mais de 30 linhas.
5.2.16. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.
5.2.17. A chave de correção da prova dissertativa será divulgada no dia 17/01/17.
5.2.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

5.3. Realização das Provas Objetivas e dissertativa
5.3.1. As provas objetivas e dissertativa serão realizadas, para todos os empregos, **no dia 27 de novembro de 2016,** em **dois períodos** a saber:
- *1o período* para os empregos de Nível Superior e Nível Elementar, com **abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova. Exceto para o emprego de Advogado do Município cuja duração da prova será de 4 (quatro) horas.
- *2o período* para os empregos de Nível Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Nível Fundamental Completo, com **abertura dos portões às 14h00 e fechamento às 15h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso, sendo de 3 (três) horas a duração da prova.

5.3.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).
5.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para cada período, o IBAM e a Prefeitura Municipal de São Lourenço, reservam-se o direito de remanejar os horários de prova.
5.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção Área do candidato, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da prova. Também será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no mesmo período.
5.3.2.1. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
5.3.2.2. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.
5.3.3. As provas serão realizadas na cidade de **São Lourenço e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.
5.3.3.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de São Lourenço não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.
5.3.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 5.3.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.
5.3.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
5.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.
5.3.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.
5.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
5.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.
5.3.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de documentos de identidade.
5.3.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
5.3.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no item 5.3.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
5.3.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança fornecido pela organização do concurso público**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
5.3.9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
5.3.9.2. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos/equipamentos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
5.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando qualquer arma em especial as arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.
5.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
5.3.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
5.3.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à organização do Concurso Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
5.3.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
5.3.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.3.16. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.3.17. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
5.3.18. A Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço e o IBAM poderão, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
5.3.19. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no dia 29 de novembro de 2016, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço.

2ª Fase: Prova Prática, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica
5.4. Prova Prática para o emprego de Calceteiro
5.4.1. Será aplicada prova prática, com caráter eliminatório e classificatório, aos candidatos ao emprego de Calceteiro, que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até a 24ª (vigésima quarta) colocação, mais os candidatos com deficiência aprovados na mesma proporção.
5.4.2. Os candidatos convocados para realização da prova prática deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade.
5.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
5.4.4. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento da infraestrutura, inclusive máquinas e equipamentos, à Prefeitura Municipal.
5.4.5. A convocação dos candidatos para realização da prova prática, **prevista para os dias 14 e 15 de janeiro de 2017**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos *sites* www.ibam-concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de

Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
5.4.6. O Edital de Convocação conterá os procedimentos, os conteúdos programáticos, os horários e o local de realização desta prova.
5.4.7. A critério da Prefeitura Municipal de São Lourenço, os candidatos ao emprego de Calceteiro que tenham sido aprovados nas provas escritas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.4.1 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova prática, obedecida a ordem rigorosa de classificação.
5.4.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

5.5. Prova de Títulos para os aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior
5.5.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior, que serão adicionados ao total de pontos obtidos nas demais provas.
5.5.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:
§ Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do emprego para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 03 (três) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
§ Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o emprego para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 06 (seis) pontos;
§ Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do emprego para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 10 (dez) pontos.
§ **A carga horária dos títulos não é cumulativa.**
No caso dos títulos de Especialização em Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, serão aceitos também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.
5.5.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas dos empregos de nível superior.
5.5.3. A pontuação máxima na prova de títulos é de 22 (vinte e dois) pontos.
5.5.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.
5.5.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital.
5.5.6. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.
5.5.7. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

5.5.8. Apresentação dos títulos:
5.5.8.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior deverão entregar, no período de **14 a 16 de dezembro de 2016**, **seus títulos autenticados**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 61 - térreo, Centro - São Lourenço/ MG, no horário de 12h00 às 18h00 **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o mesmo período, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20070-021.
5.5.8.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato e o emprego para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.
5.5.8.3. O candidato deverá preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.
5.5.8.4. O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento, no caso de entrega pessoal.
5.5.8.5. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
5.5.8.6. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
5.5.8.7. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.
5.5.8.8. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
5.5.8.9. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

5.6. Avaliação psicológica para o emprego de Agente de Trânsito
5.6.1. Em atendimento à Lei Municipal Complementar nº 002 de 01 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 013, de 31 de dezembro de 2015, os candidatos ao emprego de Agente de Trânsito, que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até a 20ª (vigésima) colocação, mais os candidatos com deficiência aprovados na mesma proporção, passarão por Avaliação Psicológica.
5.6.2. A convocação dos candidatos para realização da Avaliação Psicológica, **prevista para os dias 14 e 15 de janeiro de 2017**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos *sites* www.ibam-concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
5.6.2.1. O Edital de Convocação conterá os procedimentos, os horários de apresentação e o local de realização da avaliação psicológica.
5.6.3. Não serão enviados cartões de convocação aos candidatos habilitados para realizar a avaliação psicológica devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e horários de sua realização através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
5.6.4. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horários previamente designados.
5.6.5. Os testes psicológicos serão aplicados e analisados por profissionais credenciados da área de Psicologia.
5.6.6. O material entregue ao candidato para a realização da Avaliação Psicológica deverá ser devolvido ao aplicador.
5.6.7. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função, constantes do Anexo I (Continuação) deste Edital.
5.6.8. A verificação mencionada no item anterior dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.
5.6.9. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:
a) cooperação: capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos;
b) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
c) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros,

dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;
d) empatia: capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades;
e) equilíbrio emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
f) flexibilidade: capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho;
g) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações;
h) organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;
i) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
j) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.
5.6.10. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO, sendo:
a) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;
b) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.
5.6.11. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de São Lourenço, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
5.6.12. O conceito de "não indicado", quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.
5.6.13. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.
5.6.14. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, bem como nos sites do IBAM
(www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de São Lourenço
(www.saolourenco.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
5.6.15. Somente será publicada, em ordem alfabética, a relação dos candidatos considerados "indicados".
5.6.16. Os candidatos considerados "não indicados" estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.
5.6.17. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço que deverá ser protocolado, conforme instruções constantes do Edital de Divulgação de Resultado.
5.6.18. O candidato que não comparecer à prova será excluído do Concurso Público.

6. CONTAGEM DE PONTOS
6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
a) Para o emprego de Advogado do Município:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos para os habilitados nas provas objetivas e as notas obtidas na prova dissertativa para os aprovados nas proporções definidas nos itens 5.2.3 e 5.2.4.
b) Para os demais empregos de Nível Superior:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos para os habilitados nas provas objetivas.
c) Para o emprego de Calceteiro:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática para os aprovados nas proporções definidas no item 5.4.1.
d) Para os demais empregos:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES
7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.
7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação.
b) o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, preencher o formulário próprio de recurso disponibilizado na Área do candidato e clicar no botão enviar. Logo em seguida aparecerá na tela o número do protocolo de atendimento.
c) constem obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato.
e) o IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
7.3. O candidato que tiver dificuldade em utilizar a Internet deverá preencher o Formulário de recurso, constante do Anexo IV deste Edital e entregar para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço, situado na Praça Duque de Caxias, nº 61-Centro - São Lourenço, no horário de 12h00 às 18h00.
7.3.1. O recurso deverá ser datilografado ou digitado e constar o nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.
7.3.2. O candidato que recorrer de forma presencial terá acesso à resposta do seu recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço, em data a ser divulgada no site de concursos do IBAM.
7.4. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.
7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 do Edital.
7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.
7.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
7.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas no item 7;
b) fora do prazo estabelecido;
c) fora da fase estabelecida;
d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
e) com argumentação idêntica a outros recursos;
f) contra terceiros;
g) em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
7.9. Será dada publicidade às sínteses das respostas aos recursos, nos sites do IBAM
(www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura
(www.saolourenco.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

7.10. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para o emprego de Advogado do Município.

1o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2o) maior número de pontos na prova de Português;
3o) maior número de pontos na prova dissertativa;
4o) maior idade.

b) para os demais empregos de Nível Superior.

1o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2o) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS **ou** Raciocínio Lógico, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior idade.

c) para os empregos de Nível Médio e Curso Técnico de Nível Médio.

1o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2o) maior número de pontos na prova de Noções de Informática **ou** Legislação do SUS, de acordo com a estruturação das provas constantes no Anexo II deste Edital;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior idade.

d) para o emprego de Agente de Trânsito.

1o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2o) maior número de pontos na prova de Noções de Informática;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior idade.

e) para os empregos de Nível Elementar.

1o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2o) maior número de pontos na prova de Português;
3o) maior número de pontos na prova de Matemática;
4o) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.3.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

8.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de São Lourenço, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de São Lourenço.

9.4. A convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço será feita através de correspondência por AR e será publicada no site www.saolourenco.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira dos Municípios, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, contados da juntada do AR.

9.4.1. O candidato convocado deverá observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estará automaticamente excluído do certame.

9.4.2. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados serão avaliados por Junta Médica Especial do Sistema Único de Saúde - SUS e os demais candidatos por Médico do Trabalho do Município.

9.4.3. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos: - Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros) e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF atualizada até a data da posse (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 1 foto 3x4 recente e colorida;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Certidões negativas cível e criminal expedidas pelo Fórum;
- Atestado de bons antecedentes;
- Declaração de que exerce, ou não, outro emprego, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência (original).

9.4.4. É facultado à Prefeitura Municipal de São Lourenço exigir dos candidatos, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados se julgar necessário.

9.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

9.4.6. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

9.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

f) desatender ao disposto nos itens 5.3.9, 5.3.10, 5.3.11, 5.3.14 e 5.3.15;

g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;

h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

9.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de São Lourenço, após a homologação do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

9.12. A Prefeitura Municipal de São Lourenço e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.14. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá as regras do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e o prazo prescricional será de 05 (cinco) anos.

9.15. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que o acompanham.

9.16. A Prefeitura Municipal de São Lourenço e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.17. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Oficial do Município e dos sites do IBAM e da Prefeitura.

9.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

9.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.

9.20. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

9.20.1. Será publicado também Extrato do Edital, contendo as principais informações do concurso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional.

9.21. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.saolourenco.mg.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Lourenço.

9.22. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de São Lourenço e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão da Prefeitura	**18/07/16**
Envio do Edital para o TCE/ MG	18/07/16
Período de Análise do Edital e Anexos pelo TCE/ MG	19/07 a 19/09/16
Período de inscrição pela Internet e através do Posto de Atendimento	**20/09 a 20/10**
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	21/10/16
Prazo para inscrição dos isentos	20 a 22/09/16
Divulgação dos pedidos de isenção	30/09/16
Recursos contra pedidos de isenção indeferidos	03 a 05/10/16
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	10/10/16
Aplicação das provas objetivas e dissertativa	**27/11/16**
Publicação Oficial dos Gabaritos das provas objetivas nos sites e no Mural da Prefeitura e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão da Prefeitura	29/11/16
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	30/11, 01 e 02/12
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	**13/12/16**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	13/12/16
Recursos contra o resultado parcial	14 a 16/12/16
Entrega ou envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos empregos de Nível Superior	**14 a 16/12/16**
Aplicação da Prova Prática para o emprego de Calceteiro	**14 e 15/01/17**
Aplicação da Avaliação Psicológica para o emprego de Agente de Trânsito	**14 e 15/01/17**
Divulgação da chave de correção e do resultado da prova dissertativa para o emprego de Advogado do Município, de acordo com as regras deste Edital	17/01/17
Divulgação dos resultados das provas prática e de títulos	17/01/17
Recursos contra os resultados das provas prática, dissertativa e de títulos	18 a 20/01/17
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas prática, dissertativa e de títulos	30/01/17
Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica para o emprego de Agente de Trânsito, de acordo com as regras deste Edital	03/02/17
Divulgação do resultado final do Concurso Público	**06/02/17**

São Lourenço, 18 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5A00206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO- EDITAL NO 01/2016 ANEXO I (CONTINUAÇÃO) – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Nível Superior Completo	
Advogado do Município	- Representar judicial e extrajudicialmente a Administração Pública Direita e Indireta, mediante delegação da Advocacia Geral do Município;
	- Postular em nome do Município de São Lourenço em juízo, propor ou contestar ações, solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis e extrajudicialmente;
	- Firmar compromissos, transigir, desistir, conciliar, concordar, discordar, receber e dar quitação, assinar qualquer termo e receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais.
	- Mediar questões, contribuir na elaboração de projetos de lei, analisar legislação para atualização e implementação;
	- Assistir o Município de São Lourenço, assessorando-o em negociações;
	- Zelar pelos interesses do Município de São Lourenço na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando a prestação de seus serviços, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito;
	- Representar o Município de São Lourenço em qualquer instância, juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que o mesmo seja autor, réu, assistente, interessado ou oponente;
	- Elaborar editais, emitir pareceres prévios e apreciar e julgar possíveis recursos interpostos nas licitações, em atendimento à legislação pertinente;
	- Acompanhar a prestação de contas do Município de São Lourenço junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
	- Proceder à execução fiscal e demais procedimentos de cobrança extrajudicial da Dívida Ativa; - Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo Município na área afim;
	- Compor câmaras de mediação e conciliação, relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo;
	- emitir parecer em procedimentos que visem à extinção ou exclusão de créditos municipais de qualquer natureza;
	- sugerir a alteração de lei ou de qualquer outro ato normativo;
	- Requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;
	- Executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, emitir pareceres de interesse do órgão;
	- Atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes públicos, por infração praticada no exercício de suas atribuições;
	- Desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao emprego.
Assistente Social	- Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
	- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
	- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
	- Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas

	educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
	- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
	- Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social, obedecendo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;
	- Encaminhar (com acompanhamento) a população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;
	- Ter conhecimento da legislação social atualizada e em vigor;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Nível Superior Completo	
Enfermeiro do PSF	- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
	- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
	- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
	- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas e ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
	- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
	- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Técnicos em Enfermagem em conjunto com os outros membros da equipe;
	- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
	- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
	- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os servidores e ou funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Engenheiro Civil	- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos;
	- Elaborar, planejar, executar, supervisionar, fiscalizar projetos de obras e serviços de engenharia civil nas instalações e áreas de domínio do Município, assegurando os padrões técnicos exigidos, inclusive a defesa no meio ambiente;
	- Elaborar orçamentos;
	- Vistoriar, avaliar, realizar perícias e emitir pareceres e laudos técnicos;
	- Elaborar estudos, supervisionar, periciar obras e serviços que envolvam tratamento e destino de efluentes líquidos e resíduos sólidos;
	-Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
	- Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
	- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
	- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificações dos materiais que devem ser utilizados na construção;
	- Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
	- Executar outras tarefas atribuições compatíveis com o emprego.
Engenheiro de Regulação	- Exercer atividades de nível superior voltadas às atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle;
	- Analisar projetos mediante protocolo de contribuintes;
	- Assinar e emitir pareceres nos processos sob sua responsabilidade;
	- Assinar alvarás de construção;
	- Assinar "habite-se";
	- Assinar outros documentos pertinentes a área de atuação;
	- Assistir ao Gerente de Fiscalização de Obras Particulares em análises de maior complexidade;
	- Executar outras tarefas atribuições compatíveis com o emprego.
EMPREGO	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Nível Superior Completo	
Médico do PSF	- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
	- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
	- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
	- Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
	- Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
	- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
	- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
	- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
	- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
	- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
	- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
	- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
	- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
	- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
	- Participar das atividades de educação permanente;
	- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
	- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
	- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
	- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
	- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
	- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
	- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
	- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
	- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
	- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
EMPREGO	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Nível Superior Completo	
Fisioterapeuta	- Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos;
	- Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas;
	- Realizar atendimentos individuais e coletivos, tanto na Unidade de Saúde, no domicílio ou em outros espaços comunitários;
	- Desenvolver atividades com grupos das ESF;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Cardiologista	- Realizar exames diagnósticos e tratamentos correspondentes à sua área de atuação;
	- Prestar serviços em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal ou Pronto Socorro Municipal;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Médico Oftalmologista	- Realizar exames diagnósticos e tratamentos correspondentes à sua área de atuação;
	- Prestar serviços em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal ou Pronto Socorro Municipal;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Psicólogo	- Prestar assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;
	- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
	- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
	- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
	- Organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
	- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
	- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
	- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização;
	- Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social, obedecendo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;
	- Encaminhar (com acompanhamento) a população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;
	- Ter conhecimento da legislação social atualizada e em vigor;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nível Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio	
Desenhista Técnico	- Executar desenhos para projetos arquitetônicos, desenhos cartográficos e topográficos, artes, gráficos e outros trabalhos técnicos interpretando esboços e especificações;
	- Organizar, montar, recuperar e atualizar a planta cadastral de quadras do município;
	- Utilizar recursos de informática;
	- Auxiliar no desenvolvimento de projetos coletando dados e/ou elaborando anteprojetos;
	- Colaborar na definição das diretrizes de projetos;
	- Conferir projetos sob supervisão;

	- Arquivar documentos relativos a projetos;
	- Organizar, controlar e arquivar materiais técnicos de projetos;
	- Verificar condições de uso dos equipamentos de desenho;
	- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego determinadas pelo Superior Imediato.
EMPREGO	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Nível Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio	
Auxiliar Administrativo II	- Executar serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
	- Examinar toda correspondência recebida, elaborar respostas e posterior encaminhamento;
	- Redigir, datilografar ou digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
	- Organizar e manter atualizado o arquivo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
	- Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
	- Controlar a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Programador de Computador	- Codificar programas em linguagem compatível com o equipamento a ser usado;
	- Fornecer subsídios para a melhoria de programas e sistemas;
	- Providenciar montagem, depuração e testes de programas;
	- Analisar e/ou solicitar alterações em programas, verificando a obediência aos padrões estabelecidos;
	- Fornecer suporte em pesquisas de desempenho de novos equipamentos;
	- Analisar especificações de programas, a fim de garantir modalidade e interdependência entre si;
	- Testar a operação de programas completos e suas ligações com outros programas;
	- Operar microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar programas elaborados.
	- Analisar antes do processamento o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações.
	- Regular os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento.
	- Selecionar e monta, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento de dados.
	- Efetuar a ligação da máquina, acompanhando as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação dos equipamentos, regularidade da impressão, concordância aparente de resultado e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento e identificar erros.
	- Executar os esvaziamentos ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina.
	- Registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados, para permitir o faturamento ou a avaliação estatística do uso da máquina.
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Edificações	- Executar desenhos, obras e serviços técnicos;
	- Fiscalizar obras e serviços técnicos;
	- Realizar medições de obras;
	- Efetuar cálculos para auxiliar a preparação de projetos e especificações relativas às construções;
	- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais;
	- Estimar quantidade e custos de material, pessoal e serviços para propostas e orçamentos;
	- Auxiliar a fiscalização de obras a fim de assegurar a qualidade e a observância das especificações;
	- Identificar e resolver problemas dentro da sua área de conhecimento;
	- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego.

EMPREGO	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Nível Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio	
Técnico em Enfermagem	- Executar atividades técnicas sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos;
	- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionarlhes conforto e bem-estar; - Atender a chamados dos doentes do ambulatório, comunicar ao responsável, queixas, sintomas, ou anormalidades observadas;
	- Acompanhar ou transportar pacientes para o Raio-X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando a realização do exame ou tratamento;
	- Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
	- Executar atividade de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
	- Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
	- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
	- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
	- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, obedecendo às diretrizes do Programa de Saúde da Família;
	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
	- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego.

Técnico em Meio Ambiente	- Recuperar áreas degradadas por ações humanas ou naturais;
	- Gerir recursos do solo, hídricos e da atmosfera;
	- Elaborar ou auxiliar em projetos de licenciamento ambiental (LC), estudo de impacto ambiental (EIA) e demais estudos para emissão de documentos estabelecidos pelo SISNAMA, necessários para o funcionamento de empreendimentos, obras públicas, empresas agroindustriais e demais estruturas físicas causadoras de possíveis impactos ambientais;
	- Operar ou gerir estações de tratamento de afluentes ou efluentes;
	- Operar ou gerir unidades de conservação integrais ou de uso sustentável;
	- Elaborar ou auxiliar na criação de Sistemas de Gestão Ambiental;
	- Colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais;
	- Atuar em saúde coletiva, vigilância ambiental, epidemiológica e centros de controle de zoonoses;
	- Participar na defesa da fauna e da flora;
	- Elaborar e atuar em projetos de Educação Ambiental e Sanitária;
	- Elaborar e executar projetos de reflorestamento e silvicultura;
	- Analisar parâmetros físicos e químicos da água, do solo e do ar;
	- fazer laudos e ARTs relativas a meio ambiente conforme necessidade;
	- fazer vistorias e outras atividades relacionadas conforme necessidade;
	- Realizar outras atividades necessárias, em conformidade com a sua atribuição.

EMPREGO	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Nível Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio	
Técnico em Informática	- Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados;
	- Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
	- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
	- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos;
	- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
	- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
	- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao chefe do setor, sobre qualquer falha ocorrida;
	- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
	- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
	- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos;
	- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
	- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
	- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
	- Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
	- Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
	- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
	- Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática;
	- Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
	- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
	- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego.
Nível Fundamental Completo	
Agente de Trânsito	- Operar o trânsito e exercer fiscalização relativa à legislação de trânsito e transportes, no que compete ao Executivo Municipal;
	- Executar a fiscalização de trânsito e transporte, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação federal pertinente;
	- Fiscalizar, autuar, aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, lotação dos veículos e normas pertinentes;
	- Fiscalizar o nível de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
	- Dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais do Município, quando solicitado, nas questões relativas a trânsito e transporte;
	- Executar a fiscalização de trânsito e transporte, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executiva de trânsito ou rodoviária (União, Estado ou Município), concomitantemente com os demais agentes credenciados;
	- Fiscalizar o cumprimento das normas de engenharia de tráfego, aplicando as penalidades e multas previstas;
	- Dirigir motocicletas ou veículos automotores utilizados em exercício de suas atribuições;
	- Orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais;
	- Orientar ciclistas e condutores de animais;
	- Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito e transporte, com ênfase à segurança;
	- Fiscalizar o cumprimento, em relação à sinalização de trânsito;
	- Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre o trânsito e transporte;
	- Lavrar autos de infrações de trânsito e transporte;
	- Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e transporte, assim como as relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, charretes, ambulâncias e veículos especiais;
	- Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito e transporte;
	- Vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc.;
	- Operar rádio como desenvolver outras atividades afins, especialmente as contidas no Código Nacional de Trânsito pertinente à fiscalização.
EMPREGO	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Nível Elementar (saber ler e escrever)	
Calceteiro	- Preparar o solo, recobrindo com areia ou terra, colocando cada peça - bloquetes,

	paralelepípedos e outros - posicionando-a e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la no lugar;
	- Recobrir as junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
	- Construir bocas de lobo e assentar tubulações para escoamento de águas pluviais, guias e sarjetas;
	- Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, para corrigir os defeitos surgidos;
	- Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições adequadas para uso; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Vigia	- Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
	- Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
	- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
	- Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
	- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;
	- Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
	- Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
	- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDF61C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO- EDITAL NO 01/2016 ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

Escolaridade: Nível Superior Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Advogado do Município	Conhecimentos Técnico-profissionais	30	10	300	180
	Português	10	05	50	25
	Prova Dissertativa	01	100	100	50

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Assistente Social	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	120
Enfermeiro do PSF	Legislação do SUS	10	05	50	25
Fisioterapeuta	Português	10	05	50	25
Médico Cardiologista					
Médico do PSF					
Médico Oftalmologista					
Psicólogo					

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Engenheiro Civil	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	120
Engenheiro de Regulação	Raciocínio Lógico	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25

Escolaridade: Nível Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar Administrativo II	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	120
Desenhista Técnico	Noções de Informática	10	05	50	25
Programador de Computador	Português	10	05	50	25
Técnico em Edificações					
Técnico em Informática					
Técnico em Meio Ambiente					

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	120
	Legislação do SUS	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25

Escolaridade: Nível Fundamental Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente de Trânsito	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	120
	Noções de Informática	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25

Escolaridade: Nível Elementar (saber ler e escrever)

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Calceteiro	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100	50
Vigia	Matemática	05	05	25	10
	Português	10	05	50	25

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E376250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO- EDITAL NO 01/2016 ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Ø NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

Português para todos os empregos de Nível Superior.

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elaboração de parágrafos; elementos de coesão e coerência. **2.** Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. **3.** Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. **4.** Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
ABREU, Antônio Suárez. *Curso de redação*. São Paulo: Ática.
AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa.* São Paulo: Publifolha.
CAMARA JR., Joaquim Mattoso. *Manual de expressão oral e escrita.* Petrópolis: Vozes.
CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

Legislação do SUS para os empregos de Assistente Social; Enfermeiro do PSF; Fisioterapeuta; Médico Cardiologista; Médico do PSF; Médico Oftalmologista e Psicólogo.

I. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância em Saúde. Políticas de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde. **II.** Legislação Básica do SUS. **III.** Redes de Atenção à Saúde. **IV.** Atenção Primária à Saúde – história, conceitos, princípios e organização. **V.** Política Nacional de Atenção Básica. 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. 6. Vigilância em saúde. **VI.** Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família. **VII.** Epidemiologia Básica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF. 2012.
Disponível em: 189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf
Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2011.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v13.pdf
MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
Disponível em:
http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf
Lei 8080/90. *Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*.
Disponível em:
htpp://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf
Lei 8142/90. *Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e outras providências*.
Disponível: em
htpp://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf
STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia*. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002 (Capítulos: 1 a 4)
Disponível em:
http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf
GIOVANELLA, Ligia; ESCOREL, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et al (org). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.
Disponível em:
http://www.abem-educmed.org.br/pdf/politicas_sistema.pdf
BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. Tradução de Juraci A. César. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Cap. 01 e 02, p.1-38.
Disponível em:
http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf
MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da Estratégia da Saúde da Família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Capítulos 1 a 4.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf
Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. SUS 20 anos / Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2009.
Disponível:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_20_anos_conass_2009.pdf
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, MS, 2011.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretrizes Nacionais de Vigilância em Saúde. Brasília, DF. 2010.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf

Raciocínio Lógico para os empregos de Engenheiro Civil e Engenheiro de Regulação.

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Equivalências e implicações lógicas. **6.** Quantificadores universal e existencial. **7.** Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **8.** Noções de Probabilidade.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. - Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 4ª edição. Ed. Campus, 2009.
LILÓ ABDALLA, Samuel – Raciocínio Lógico para concursos – 1ª edição – Editora Saraiva, 2012.
MORAIS, JOSÉ LUIZ DE - Matemática e Lógica Para Concursos – 1ª edição – Editora Saraiva, 2012.
NUNES, Mauro César; CABRAL, Luiz Cláudio – Raciocínio Lógico e Matemática Para Concursos. 7ª edição – Editora Elsevier/Campus, 2011.
ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico para Concursos - 3ª ed. Editora Impetus, 2010.

ADVOGADO DO MUNICÍPIO (Provas Objetivas e Dissertativa)

DIREITO CONSTITUCIONAL. Classificação das Constituições. Princípios constitucionais. Aplicação das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. O princípio federativo. O princípio da separação dos Poderes. Organização do Estado. Autonomia e soberania. Princípios constitucionais da Administração Pública. Repartição de competências. O Município e a Federação. O conceito de interesse local. A organização do Município. Princípios aplicáveis à Administração Pública. Autonomia municipal: limitações constitucionais. O Poder Legislativo e sua competência. A Câmara Municipal. As proibições e incompatibilidades aplicáveis aos Vereadores. O processo legislativo. O Poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. Os servidores públicos: normas constitucionais. Direitos e deveres. Ordem econômica e ordem social. Intervenção do Estado no domínio econômico. A prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. Jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. Regime jurídico da Administração Pública. Administração direta e indireta. Agentes públicos. Classificação. Agentes políticos. Atos administrativos e fatos da Administração. Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e anulação. Processo administrativo. Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. O poder de polícia municipal. Servidão e desapropriação. Conceito. Fundamentos. Requisitos. Competência legislativa. Objeto da desapropriação.

Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública e por interesse social. Desapropriação por zona. Desapropriação indireta. Imissão de posse. Retrocessão. Indenização. Servidão administrativa. Tombamento. Licitação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e revogação. Recursos administrativos. Contratos administrativos. Conceito. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Extinção do contrato. Teoria da imprevisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Sanções administrativas. Recursos. Serviços públicos. Concessão, permissão e autorização. Privatização e terceirização. Parcerias. Bens públicos. Conceito. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos. Formas de aquisição e alienação dos bens públicos. Controle da Administração. Controle interno. Controle externo. Controle legislativo, judicial e popular. Lei de Responsabilidade Fiscal. Jurisprudência do STF, STJ e TCU.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. Atividade financeira do Estado. Despesa e receita públicas. Orçamento público. Crédito público. Fontes do Direito Tributário. Sistema tributário constitucional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Imunidade. Repartição das receitas tributárias. Espécies de tributos. Impostos, taxas e contribuições. Características. Fato gerador, base de cálculo, sujeito ativo e sujeito passivo. Alíquotas. Crédito tributário: constituição. O lançamento e suas modalidades. Obrigações principal e acessória. Direitos e deveres dos contribuintes. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios. Administração tributária. Ação fiscalizatória. Processo administrativo tributário. Dívida ativa. Renúncia fiscal. Tributos municipais. Impostos, taxas e contribuições. Características. Sistema tributário municipal. Extrafiscalidade. Função social da propriedade. Progressividade dos impostos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO DO TRABALHO. Normas gerais de tutela do trabalho. Duração do trabalho. Direitos. Segurança do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Contrato individual. Convenções coletivas. Justiça do trabalho. Processo judiciário do trabalho. Direito administrativo do trabalho. A Administração Pública e o direito do trabalho. Jurisprudência do STF, STJ e TST.

DIREITO CIVIL. (Lei 10.406/2002 e alterações posteriores): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/1942 alterado pela Lei 12.376/2010); Parte geral: Pessoa natural; Pessoa jurídica; Direitos da personalidade; Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares; Domicílio civil; Bens jurídicos: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis; Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças; Frutos e produtos; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova. Prescrição e decadência. Direito das obrigações; Obrigações: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Pagamento, Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal, arras, sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação; Locação de coisas; Empréstimo: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Depósitos voluntário e necessário; Mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: transporte de pessoas e de coisas; Seguro: seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Locação imobiliária (Lei 8.245/1991). Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse; Propriedade: descoberta, usucapião: ordinário, extraordinário, especial (Constituição Federal/1988 e Lei 6.969/1981): rural, urbana, por abandono do lar e administrativa (Lei 11.977/2009 e Lei 12.424/2011), pela dissolução da união estável (Lei nº 9.278/1996), coletiva (Lei 10.257/2001), indígena (Lei 6.001/1973), registro do título, acessão, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral, voluntário, necessário e edilício; Propriedade resolúvel; Propriedade fiduciária: móveis e imóveis (Lei 4.591/1964 e Lei 9.514/1997); Servidões; Usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor; Hipoteca; Anticrese. Direito de Família: Direito pessoal: casamento e relações de parentesco; Direito Patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e da administração dos bens de filhos menores, alimentos (Lei 5.478/1968, Lei 8.971/1994.e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); União estável; Tutela e curatela (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015). Direito das sucessões: Sucessão em geral: herança, vocação hereditária, herança jacente e petição de herança; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Inventário e partilha. Jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. (Lei 13.105/2015 e alterações posteriores): Aplicação da norma processual no tempo e no espaço; Normas fundamentais. Jurisdição e ação, limites da jurisdição nacional, Cooperação internacional; Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988); Competência: critérios, fixação, modificação da competência e declaração de incompetência, cooperação nacional; Legitimação: ordinária e extraordinária; Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória; Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, honorários, multas, gratuidade de justiça e sucessão das partes; Procuradores: Representação processual, sucessão dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB); Litisconsórcio e Intervenção de terceiros; Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz; Auxiliares da justiça; Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988); Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria; Tempo dos atos processuais: Prazos processuais: contagem e verificação dos prazos e penalidades; Lugar dos atos processuais; Comunicações dos atos processuais: Cartas, citações e intimações; Nulidades dos atos processuais; Distribuição e do registro; Valor da causa; Tutela provisória; Formação do processo; Suspensão do processo; Extinção do processo; Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: Procedimento sumário (Lei 5.869/1973); Procedimento comum: Petição inicial: requisitos e pedido; Indeferimento da petição inicial; Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação; Resposta do réu: Contestação e reconvenção; Revelia; Providências preliminares e saneamento: não incidência dos efeitos da

revelia, fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e alegações do réu; Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito e saneamento e organização do processo; Audiência de instrução e julgamento; Provas em geral e em espécie: produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, força probante dos documentos, arguição de falsidade, produção da prova documental, documentos eletrônicos, prova testemunhal, admissibilidade, valor e produção da prova testemunhal, prova pericial e inspeção judicial; Sentença: elementos e efeitos; Coisa julgada; Remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Liquidação de sentença; Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais; Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária: Consignação em pagamento, Depósito; Ação de exigir contas; Procedimentos possessórios; Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especial urbana, rural, pela dissolução da união estável e por abandono do lar, administrativo, coletivo e indígena (Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.001/1973, Lei 6.969/1981, Lei nº 9.278/1996, Lei 10.257/2001, Lei 11.977/2009, Lei 12.424/2011); Outras ações para defesa da propriedade e da posse: ação vindicatória, ação reivindicatória, ação de imissão na posse, ação negatória, ação confessória, ação de dano infecto, ação publiciana, ação declaratória e ação de indenização. Procedimentos decorrentes da locações imobiliárias (Lei 8.245/1991); Divisão e da demarcação de terras particulares; Ação de dissolução parcial de sociedade; Inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980); Embargos de terceiros; Oposição; Habilitação; Ações de família e procedimentos decorrentes das relações familiares (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 5.478/1968, Lei 6.515/1977, Lei 8.971/1994 e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); Monitório; Homologação do penhor legal; Regulação de avaria grossa; Restauração de autos; Notificação e da interpelação; Alienação judicial; Divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio; Testamentos e dos codicilos; Herança jacente; Bens dos ausentes; Coisas vagas; Interdição; Tutela e curatela (Código Civil. Lei Estatuto da Pessoa com Deficiência); Organização e da fiscalização das fundações; Ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo; Juizados especiais cíveis estaduais, federais e Fazendários (Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e Lei 12.153/2009); Processo coletivo: ação civil pública e ação popular (Lei 4.717/1965, Lei 7.347/1985 e Lei 8.078/1990), Mandado de segurança individual e coletivo (Lei 12.016/2009); Busca e apreensão e de depósito de coisa vendida a crédito com reserva de domínio e de coisa gravada com alienação fiduciária em garantia (Decreto-lei 911/1969); Juízo arbitral (Lei 9.307/1996 alterada pela e Lei 13.129/2015); Processo de execução: Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução, inadimplemento do devedor e título executivo, responsabilidade patrimonial; Execuções em espécie: Execução para a entrega de coisa certa e incerta; Execução das obrigações de fazer e de não fazer; Execução por quantia certa contra devedor solvente; Penhora: objeto, documentação, registro, depósito, lugar, modificações, modalidades, avaliação, expropriação de bens, adjudicação, alienação e satisfação do crédito; Execução contra a fazenda pública; Execução de alimentos; Embargos do devedor, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e embargos na execução por carta; Exceção ou objeção de pré-executividade; Suspensão e da extinção do processo de execução; Execução fiscal (Lei 6.830/1980). Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais; Incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade; Conflito de competência; Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; Ação rescisória; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Reclamação; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais: Ação anulatória; Embargos de terceiro; Mandado de segurança. Jurisprudência do STF e STJ.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Joaquim Castro e GONÇALVES, Marcos Flávio R. Processo legislativo municipal. Rio de Janeiro: IBAM.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

BRASIL. Constituição da República de 1988, atualizada.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Controle da constitucionalidade das leis municipais. São Paulo: Ed. RT.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo legislativo. São Paulo: Saraiva.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas.

PINASSI, Ayrton. Direito municipalista constitucional. Campinas (SP): Ed. Conan.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros Ed.

TEMER, Michel. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Ed. RT.

AGUIAR, Joaquim Castro. Competência e autonomia dos municípios na nova Constituição. Rio de Janeiro: Forense.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros Ed.

CASTRO, José Nilo de. Direito municipal positivo. Belo Horizonte: Del Rey.

CASTRO, José Nilo de. Responsabilidade fiscal nos municípios. Belo Horizonte: Del Rey.

COPOLA, Gina. Desestatização e terceirização. São Paulo: Ed. NDJ.

DALLARI, Adilson Abreu. Regime constitucional dos servidores públicos. São Paulo: Ed. RT.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública. São Paulo: Atlas.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética.

MASCARENHAS, Paulo. Improbidade administrativa e crime de responsabilidade de prefeito. São Paulo: Ed. de Direito.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. São Paulo: Ed. RT.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros Ed.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. São Paulo: Malheiros Ed.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho et alli. Responsabilidade fiscal. Belo Horizonte: Del Rey.

OLIVEIRA, Fernando Andrade. Limitações administrativas à propriedade privada imobiliária. Rio de Janeiro: Forense.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Regime único dos servidores civis. São Paulo: Saraiva.

RIGOLIN, Ivan Barbosa & BOTTINO, Marco Tullio. Manual prático das licitações. São Paulo: Saraiva.

RODRIGUES, Flavio Martins. Fundos de pensão de servidores públicos. Rio de Janeiro: Renovar.

SÃO LOURENÇO. Lei municipal do regime jurídico dos servidores atualizada.

SÃO LOURENÇO. Lei municipal sobre estrutura administrativa da Prefeitura atualizada.

SÃO LOURENÇO. Lei Orgânica do Município atualizada.

SILVA, José Afonso da. Manual do vereador. São Paulo: Malheiros Ed.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Desestatização, privatização, concessões e terceirizações. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro (atualizado por Misabel Abreu Machado Derzi). Rio de Janeiro: Forense.

BARBON, Sandra A. Lopez. Do IPTU. Belo Horizonte: Del Rey.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Código Tributário Nacional) e legislação complementar.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Comentários à Constituição de 1988 - sistema tributário. Rio de Janeiro: Forense.
ICHIHARA, Yoshiaki. Imunidades tributárias. São Paulo: Atlas.
MACHADO, Hugo de Brito. Os princípios jurídicos da tributação na Constituição de 1988. São Paulo: Ed. RT.
MARTINS, Ives Gandra. Sistema tributário na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva.
NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva.
ROSA JR., Luiz Emygdio F. da. Manual de direito financeiro e de direito tributário. Rio de Janeiro: Renovar.
SÃO LOURENÇO. Código Tributário Municipal atualizado e legislação complementar.
BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 01/05/43) e atualizações.
CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho. São Paulo: Saraiva.
MAGANO, Octávio Bueno. Manual de direito do trabalho. São Paulo: LTr.
MANUS, Pedro Paulo Teixeira. Direito do trabalho na nova Constituição. São Paulo: Atlas.
MARANHÃO, Délio. Direito do trabalho. Rio de Janeiro: FGV.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Comentários às leis trabalhistas. São Paulo: LTr.
AMARAL NETO, Francisco. Direito civil: Introdução. Rio de Janeiro: Renovar.
CAVALIERE FILHO. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Atlas.
FRANCO, Vera Helena de Mello. Contratos: Direito civil e empresarial. São Paulo: Revista dos Tribunais.
NERY, Rosa Maria de Andrade. Manual de direito civil: família. São Paulo: Revista dos Tribunais.
NORONHA, Fernando. Direito das obrigações. São Paulo: Saraiva.
PENTEADO, Luciano Camargo. Manual de direito civil: coisas. São Paulo: Revista dos Tribunais.
PENTEADO, Luciano Camargo. Manual de direito civil: sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais.
BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de direito processual civil: inteiramente estruturado à luz do novo CPC - Lei n. 13.105 de 16-3-2015. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JÚNIOR. Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.
THEODORO JÚNIOR. Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 2. Rio de Janeiro: Forense.
THEODORO JÚNIOR. Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 3. Rio de Janeiro: Forense.
WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. et. al. (coord.). Breves comentários novo código de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Estado, Política Social e Direitos Sociais: a atual conjuntura de contrarreforma do Estado. 2. A questão social na contemporaneidade: o contexto da globalização e da reestruturação produtiva. 3. Seguridade Social no Brasil: ênfase na gestão, controle social e financiamento das políticas públicas. 4. Serviço social e realidade brasileira: fundamentos históricos, teórico-metodológicos ético-políticos e técnico-operativos. 5. Projeto ético-político do Serviço Social: ética profissional e regulamentação da profissão. 6. Planejamento e trabalho profissional nas políticas públicas: intervenção, investigação, sistematização; avaliação; trabalho social com famílias; práticas educativas e de mobilização social; trabalho em equipe.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435, de6 de julho de 2011.
BRASIL. Lei Orgânica da Saúde (alterada). Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8142, 28 de dezembro 1990.
BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: CFESS; ABEPSS (Orgs.) *Serviço Social*: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/BEPSS, 2009. Disponível em: http://www.prof.joaodantas.nom.br/materialdidatico/material/3_-_As_novas_configuracoes_do_Estado_e_da_Sociedade_Civil_no_contexto_da_crise_do_capital.pdf
BOSCHETTI, I. Assistência Social e Trabalho no Capitalismo. SP, 2016, Cortez.
BRASIL. *Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm >.
BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. de. A política de saúde na atual conjuntura: algumas reflexões sobre os governos Lula e Dilma. In: SILVA, L. B. et. al. (Orgs.) *Serviço Social, saúde e questões contemporâneas*: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013, P. 19-64.
_____ CORREIA. M. V. C. Desafios do controle social na atualidade. In: Serviço Social e Sociedade., São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012. Disponível em: file:///C:/Users/pc33/Documents/controle%20social%20ines%20bravo.pdf
CFESS. *Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social*. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf>.
CFESS. O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. São Paulo: Cortez, 2006. Capítulos 1 e 2
IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche*: capital financeiro, trabalho e questão social.Cap. 2 e 3. São Paulo: Cortez Editora, 2007, p. 105-233.
Iamamoto. M.V. O serviço social na contemporaneidade:trabalho e formação profissional. SP: Cortez, 1998, p. 17-148
MIOTO. R.C.T. Política social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional Rev. Katálisys., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013 Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rk/v16nspe/05.pdf
_____DAL PRÁ, K. R. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, R. C. T. et al. (Orgs.)*Familismo, direito e cidadania*: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015, p. 147-178.
MOTA, A. E. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In MOTA. A. E. (org) O Mito da Assistencia Social. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. SP. Cortez, 2008.
MOTA, A. E. A Centralidade da Assistencia Social na Seguridade Social Brasileira nos anos 2000. In MOTA. A. E. (org) O Mito da Assistencia Social. Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. SP. Cortez, 2008.
NOGUEIRA. V.M. R. MIOTO. R.C.T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. CFESS/BEPSS, 2009. Disponível em: http://www.sbfa.org.br/fnepas/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf
RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. Serviço Social & Sociedade, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010.
SANTOS, C.M. .Instrumentos e Técnicas: intenções e tensões na formação profissional do assistente social. In: Libertas, Juiz de Fora, v.4 e 5, n. especial, p.220 - 246, jan-dez / 2004, jan-dez / 2005. Disponível em: file:///C:/Users/pc33/Downloads/1760-5468-1-PB.pdf
SOARES, A. SANTOS. NR. Financiamento do Sistema Único de Saúde nos governos FHC, Lula e Dilma. **SAÚDE DEBATE**: RIO DE JANEIRO, V. 38, N.100 P. 18-25, JAN-MAR 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v38n100/0103-1104-sdeb-38-100-0018.pdf
VELOSO, R. dos S. Condições de trabalho e dimensão técnico-operativa do Serviço Social. In: DUARTE, M. J. de O. et al. (Orgs.) *Política de saúde hoje*: interface & desafios no trabalho de assistentes sociais. 1.ed. Campinas, SP: papel Social, 2014, p. 115-133.

ENFERMEIRO DO PSF

1. Fundamentos de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de saúde e Exame físico; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica em enfermagem; 2. Enfermagem em Saúde Pública: Epidemiologia;

indicadores de saúde; vigilância em saúde; sistemas de informação em saúde; Doenças Infecciosas e Parasitárias; 3. Estratégia de Saúde da Família; Núcleo de Apoio a saúde da Família (NASF); 4. Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação (2014/2015); 5. Legislação em Enfermagem; ética e bioética. 6. Biossegurança; 7. Saúde Mental: Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial e Centros de Atenção Psicossocial. 8. Enfermagem na saúde do recém-nascidos, da criança, do adolescente, do jovem; do adulto, do homem, do idoso, da mulher: pré-natal, puerpério. Planejamento familiar. 9. Ações de Enfermagem na Atenção Básica: prevenção do câncer de uterino e de mama; Diabetes Melittus, Hipertensão Arterial Sistêmica; Doenças Sexualmente Transmissíveis.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília, DF, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 36 – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – Diabettes Melittus. Brasília, DF, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n º32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 13 – Controle dos Cânceres de colo do útero e mama. Ed. 2, Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 35. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, DF, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos pós-vacinação. 3ª Ed, Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 33 – Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue Manual de Enfermagem. 2ª ed. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4ª ed. Brasília, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 34 – Saúde Mental. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso. 8ª Ed. rev. Brasília, DF, 2010.
BRASIL. Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
BRASIL. Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III.
OPPERMANN, Carla Maria. Manual de biossegurança para serviços de saúde . Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. Porto Alegre: PMPA/SMS/CGVS, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 18 – HIV/AIDS, Hepatite e outras DST. Brasília - DF,2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Brasília, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: Princípios e Diretrizes. Brasília, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n º 19. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília - DF, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens. Brasília, 2007.
BRASIL. SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília, 2000.
BRASIL. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n º 26 : Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Brasília – DF, 2010.
BRASIl. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de saúde. Cuidados Gerais. Vol. 1. Brasília – DF, 2011.
Brunner & Suddarth, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 11º Ed. Volume 2 Editora Guanabara Koogan
R.M.G.Diagnósticos de Enfermagem da NANDA – 2009 -2011**.** Ed Artmed, Porto Alegre, 2010.
M.B.S.P.Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem**.** Atheneu, São Paulo, 2006. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução 311/2007. 2007.
SBIm, Calendário de Vacinação da Criança. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações – 2014/2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA nº 2.488, de 28 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
A.M.M.G**.**Cálculo e Administração de Medicamentos. 13ªed. Ed Rideel, São Paulo, 2011.

FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia Muscular e Óssea. **2.** Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. **3.** Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. **4.** Fisioterapia em Terapia Intensiva. **5.** Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. **6.** Testes ortopédicos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIPRIANO, J. Manual Fotográfico de Testes Ortopédicos e Neurológicos. 4ª edição. São Paulo: Manole, 2005, 500p.
EKMAN, L. Neurociência - Fundamentos para a Reabilitação. 2ª edição. São Paulo: Elservier, 2004, 530p.
FLEHMING, I. Texto e Atlas do Desenvolvimento Normal e Seus Desvios no Lactente. São Paulo: Atheneu, 2005, 316p.
HEBERT, S.; XAVIER, R. Ortopedia e Traumatologia - Princípios e Prática. 4ª edição. São Paulo: Artmed, 2008, 1620p.
KISNER, C.; COLBY, L.A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5ª edição. São Paulo: Manole, 2009, 1000p.
LOW, J.; REED, A. Eletroterapia Explicada: Princípios e Prática. 3ª edição. São Paulo: Manole, 2001, 484p.
SCANLAN, C.L. WILKINS, R.L.; STOLER, J.K. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 7ª edição. São Paulo: Manole, 2000, 1284p.
SOBOTTA, J. Sobotta- Atlas de Anatomia Humana. 22ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
UNPHRED, D. A. Reabilitação Neurológica. 5ª edição, São Paulo: Elsevier, 2009, 1168p.
REGENGA, MARISA DE MORAES. Fisioterapia em Cardiologia- Da Unidade de Terapia Intensiva à Reabilitação. 2a edição. Roca, 2012, 417p.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Cardiologia preventiva. **2.** Insuficiência coronariana aguda e crônica. **3.** Hipertensão arterial sistêmica. **4.** Insuficiência cardíaca. **5.** Lesões orovalvulares. **6.** Arritmias cardíacas. **7.** Miocardiopatias e periocardiopatias

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis; Cecil Medicina, [tradução Adriana Pittella Sudré...et al.], - Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
BRAUNWALD, Eugene; ZIPES, Douglas; LIBBY, Peter. Tratado de Medicina Cardiovascular. 7. edição. Rio de Janeiro: ROCA, 2006.
TOPOL, Eric J.; CALLIF, Robert M.; Tratado de Cardiologia, 2a edição, Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 2005.
PORTO, Celso C.; PORTO, Arnaldo L.; et al; Doenças do Coração. Prevenção e Tratamento; 2. edição, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.
Grundy SM. Cleeman JI;Merz CNB;Brewer HB; Clark LT; Hunninghake DB; Pasternak RC; Smith SC;Stone NJ. For the Coordinating Committee of the National Cholesterol Education Program. Implications of Recent Clinical Trials for the National Cholesterol Education Program Adult Treatment Panel III Guidelines. Circulation. 2004;110:227- 239.
THE SEVENTH REPORT OF THE JOINT NATIONAL COMMITTEE, para o diagnóstico e tratamento da hipertensão arterial. Hypertension. 2003;42:1206–1252.
ACC/AHA 2002 Guideline Update for the Management of patients with chronic stable angina a report of the American College of

Cardiology/American Heart Association task force on practice guidelines (committee to update the 1999 guidelines for the management of patients with Chronic Stable Angina).Gibbons RJ et al.. Journal of the American College of Cardiology and the January 2003;14:159–68.
Third report of the National Cholesterol Education Program (NCEP) Expert Panel on Detection, Evaluation, and Treatment of High Blood Cholesterol in Adults (Adult Treatment Panel III): Final Report. US Department of Health and Human Services; Public Health Service;
National Institutes of Health; National Heart, Lung, and Blood Institute. [NIH Publication No. 02-5215. September 2002.] Circulation. 2002;106:3143–3420.

MÉDICO DO PSF

I. Atenção Primária à Saúde – história, conceitos, princípios e organização. II. Política Nacional de Atenção Básica. 1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. III**.** Saúde da Família: Produção Social da Saúde. IV**.** Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância em Saúde. Políticas de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde. V. Epidemiologia no trabalho em Medicina de Família. V. O Trabalho Interdisciplinar em Equipe na Estratégia de Saúde da Família. VI. Diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes no atendimento da Atenção Básica: atenção à saúde da criança, da mulher, do homem e do idoso. VII. Rastreamento e detecção precoce de doenças. VIII. Ciclo vital e dinâmica familiar. IX. Cuidado domiciliar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária.* 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.
STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002
http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF. 2012.
Disponível em: 189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf
MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
Disponível em: http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf
GIOVANELLA, Ligia; ESCOREL, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et al (org). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.
Disponível em:
http://www.abem-educmed.org.br/pdf/politicas_sistema.pdf
BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. Tradução de Juraci A. César. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Cap. 01 e 02, p.1-38.
Disponível em:
http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf
MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da Estratégia da Saúde da Família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Capítulos 1 a 4.
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf
Cadernos da Atenção Básica – Cadernos de Atenção Domiciliar. Cadernos da Atenção Básica nº1. Ministério da Saúde. Brasília. 2012. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Controle dos Cânceres do Colo Uterino e da Mama. Cadernos da Atenção Básica nº13. 2. Ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Acolhimento à Demanda Espontânea. Cadernos da Atenção Básica nº28. Vol: I e II. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em:
http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Rastreamento. Cadernos da Atenção Básica nº29. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Cadernos da Atenção Básica nº32. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Saúde Mental. Cadernos da Atenção Básica nº34. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Cadernos da Atenção Básica nº35. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Diabetes Mellitus. Cadernos da Atenção Básica nº36. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php
Cadernos da Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica. Cadernos da Atenção Básica nº37. Ministério da Saúde. Brasília. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. Farmacologia: Exame funcional dos olhos; Exame físico dos olhos; Trauma ocular; Pálpebras; Órbita; Aparelho Lacrimal; Conjuntiva; Córnea; Esclera; Uveíte; laucoma; Cristalino. **2.** Retina (descolamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias). **3.** Doenças Hereditárias da Coróide. **4.** Tumores da Úvea e Retina. **5.** Estrabismo. **6.** Doenças sistêmicas e acometimento ocular. **7.** Refração, Lentes de contato. **8.** Visão Subnormal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DE MEUX , *Oftalmologia Pediátrica* , Tecmedd.
KANSKI, Clinical Ophtalmology, Butterworth-Heinemann.
SCARPI, *Condutas Terapêuticas em Oftalmologia*. Editora Roca Ltda.

PSICÓLOGO

1. Atenção Psicossocial **2**. Drogadição **3.** Saúde Mental: bases conceituais e políticas públicas. **4.** Psicoterapia: conceitos e modelos **5.** Avaliação Psicológica. **6.** Psicopatologia. **7.** Síndromes. **8.** Elaboração de Documentos na prática do Psicólogo. **9.** Ética Profissional. **10.** Violência e Saúde. **11.** Psicologia e Educação **12.** Inclusão.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AMARANTE**,** Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. / Paulo Amarante. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
BATISTELLI, Fátima Maria Vieira. Atendimento psicanalítico do autismo / Fátima Maria Vieira Batistelli, Maria Lúcia Gomes de Amorin; coordenação Isabel Cristina Gomes. – 1. Ed. – São Paulo: Zagodoni, 2014.
BRASIL. (2016). Ministério da Educação. A consolidação da inclusão escolar no Brasil 2003 a 2016. Brasília: ME. Disponível em:
http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/a-consolidacao-da-inclusao-escolar-no-brasil-2003-a-2016.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas : *Guia AD* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.100 p. Disponível em:
http://www.riocomsaude.rj.gov.br/site/Arq/Cuidados_Relacionados_ao_Consumo_de_Alcool_e_Outras_Drogas.
pdf

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP, 2007. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf
Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf
Conselho Federal de Psicologia. Cartilha avaliação psicológica - 2013 / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2013/12/Avalia%C3%A7aopsicologicaCartilha04-11.pdf
Conselho Federal de Psicologia. O Suicídio e os Desafios para a Psicologia / Conselho
Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013.152p. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf
Conselho Federal de Psicologia Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/11/CAPS_05.07.pdf
Conselho Federal de Psicologia Referências técnicas para Atuação de Psicólogas (os) na Educação Básica / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. 58 p. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/novo/wpcontent/uploads/2013/04/MIOLO_EDUCACAO.pdf
Conselho Federal de Psicologia Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de
Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. 82 p. Disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2013-CREPOP-Violencia-Mulher.pdf
Conselho Federal de Psicologia. Referências técnicas para Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. 58 p. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/08/CREPOP_CREAS_.pdf
DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2008. Paginas: 61-85 :294-394
MANNONI, M. A primeira entrevista em psicanálise. 27. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
PANTOJA**,** M.J.; CAMÕES, M.R.; BERGUE, S.T. Gestão de pessoas: bases teóricas e experiências no setor público. Brasília: ENAP, 2010. Disponível em: http://www.enap.gov.br/documents/586010/603556/Livro.pdf/b295469b-faec-42f2-9544-69b1984e17a8
Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde 2015: grupo de trabalho educação e saúde do fórum sobre medicalização da educação e saúde. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2015/06/CFP_CartilhaMedicalizacao_web-16.06.15.pdf
Resolução CFP nº 007/2003 – Manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes da avaliação psicológica. Disponível em: http://www.crprj.org.br/legislacao/documentos/resolucao2003-07.pdf
Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 92 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf

ENGENHEIRO CIVIL

1. Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros corta-circuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. 2. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, José Dafino –*Materiais de Construção*– São Paulo, Ed. Nobel,1974,2 vol.
AZEVEDO, H.A. –*O Edifício até sua cobertura*, Ed. Edgar Blücher, 1993.
BAESSO, Dalcio Pickler -*Estradas Rurais Técnicas Adequadas de Manutenção*– Florianópolis, DER, 2003.
BARATA, Fernando Emmanuel- *Propriedades mecânicas dos solos*, Ed. LTC,1984
BAUD, G. –*Manual de pequenas construções*, Ed. Hemus, 1978.
BORGES, A.C. –*Prática das pequenas construções*, vol. 1, Ed. Edgar Blücher, 1987.
CAPUTO, H.P. –*Mecânica dos Solos*, Ed. LTC, 1978
CARDÃO, C. –*Técnica da construção*, Ed. LTC, 1983, 6.ª Ed., Belo Horizonte.
CREDER, Hélio– *Instalações elétricas*, Ed. LTC, 1984.
_____ –*Instalações hidráulicas e sanitárias*, Ed. LTC, 1978.
Evolução Urbana do Brasil 1500/1720 - Ref.: 1274 Ed. PINI.
FRITZ, Gehbauer e ENGGENSPERGER, Marisa -*Planejamento e Gestão de Obras*,. Curitiba: CEFET-PR,2002.
Informações básicas sobre materiais asfálticos – IBP, 2.ª Ed., 197824.
Introdução ao Desenho Urbano no Processo de Planejamento - Ref.: 1162 Ed. PINI.
MACINTYRE, A.J. –*Manual das instalações hidráulicas e sanitárias*, Ed. Guanabara, 1990.
Manual de Contratação dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo - Ref.: 1273 Ed. PINI.
Manual de pavimentação – DNER.
NETTO, Antônio Vieira – Como gerenciar construções, Ed. PINI, 1988.
Normas da ABNT.
PETRUCCi,Eládio G.R. – Materiais de construção – Porto Alegre, Ed. Globo,1975.
POLLILO, Adolpho– *Dimensionamento de concreto armado vol. 1*, Ed. Científica, 1976.
Dimensionamento de concreto armado vol. 2, Ed. Científica, 1977.
Regulamento do Código de Trânsito – Editora Auriverde.
RIPPER, Ernesto – *Tarefas do Engenheiro na obra*, Ed. PINI, 1986.
STABILLE, Miguel – *Composição de custos*, Ed. Boletim de custos, 1993.
SUSSEKIND, Jose Carlos – *Curso de Análise Estrutural*, Ed. Globo.1980.
CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Lei Orgânica Municipal e suas alterações.
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO – MG.

ENGENHEIRO DE REGULAÇÃO

1. Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações

diretas; fundações indiretas. Obras de superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros corta-circuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. 2. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, José Dafino –*Materiais de Construção*– São Paulo, Ed. Nobel,1974,2 vol.
AZEVEDO, H.A. –*O Edifício até sua cobertura*, Ed. Edgar Blücher, 1993.
BAESSO, Dalcio Pickler -*Estradas Rurais Técnicas Adequadas de Manutenção*– Florianópolis, DER, 2003.
BARATA, Fernando Emmanuel- *Propriedades mecânicas dos solos*, Ed. LTC,1984
BAUD, G. –*Manual de pequenas construções*, Ed. Hemus, 1978.
BORGES, A.C. –*Prática das pequenas construções*, vol. 1, Ed. Edgar Blücher, 1987.
CAPUTO, H.P. –*Mecânica dos Solos*, Ed. LTC, 1978
CARDÃO, C. –*Técnica da construção*, Ed. LTC, 1983, 6.ª Ed., Belo Horizonte.
CREDER, Hélio– *Instalações elétricas*, Ed. LTC, 1984.
_____ –*Instalações hidráulicas e sanitárias*, Ed. LTC, 1978.
Evolução Urbana do Brasil 1500/1720 - Ref.: 1274 Ed. PINI.
FRITZ, Gehbauer e ENGGENSPERGER, Marisa -*Planejamento e Gestão de Obras*,. Curitiba: CEFET-PR,2002.
Informações básicas sobre materiais asfálticos – IBP, 2.ª Ed., 197824.
Introdução ao Desenho Urbano no Processo de Planejamento - Ref.: 1162 Ed. PINI.
MACINTYRE, A.J. –*Manual das instalações hidráulicas e sanitárias*, Ed. Guanabara, 1990.
Manual de Contratação dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo - Ref.: 1273 Ed. PINI.
Manual de pavimentação – DNER.
NETTO, Antônio Vieira – Como gerenciar construções, Ed. PINI, 1988.
Normas da ABNT.
PETRUCCi,Eládio G.R. – Materiais de construção – Porto Alegre, Ed. Globo,1975.
POLLILO, Adolpho– *Dimensionamento de concreto armado vol. 1*, Ed. Científica, 1976.
Dimensionamento de concreto armado vol. 2, Ed. Científica, 1977.
Regulamento do Código de Trânsito – Editora Auriverde.
RIPPER, Ernesto – *Tarefas do Engenheiro na obra*, Ed. PINI, 1986.
STABILLE, Miguel – *Composição de custos*, Ed. Boletim de custos, 1993.
SUSSEKIND, Jose Carlos – *Curso de Análise Estrutural*, Ed. Globo.1980.
CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Lei Orgânica Municipal e suas alterações.
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO – MG.

Ø NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para todos os empregos de Nível Médio.

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elementos de coesão e coerência. **2.** Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. **3.** Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. **4.** Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa.* São Paulo: Scipione.
CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.
VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação*: escreva melhor. São Paulo: Scipione.

Noções de Informática para os empregos de Auxiliar Administrativo II; Desenhista Técnico; Programador de Computador; Técnico em Edificações; Técnico em Informática e Técnico em Meio Ambiente.

1.Microinformática. Conceitos. Características. Modalidades de processamento Online, Offline, batch, real time, time sharing.Operação de microcomputadores. Hardware: conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2, USB e RJ45, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR: conceitos, características, Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos, interface gráfica, formatos de arquivos, utilização de recursos. **2.** MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 5.1.0.3 (Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. **3.** Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v44.0.2, Google Chrome. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. Redes Sociais: Facebook, Linkedin, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. **4.** Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA, Samuel Liló & GUESSE, André. Informática para Concursos, Ed. Saraiva, 2013
COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015.
MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011.
Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software.
VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011.

Legislação do SUS para o emprego de Técnico em Enfermagem.

I. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes e regulamentação. Diretrizes do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Diretrizes para a gestão do SUS:

Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação e Controle Social; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Participação e Controle Social; Níveis de atenção à saúde; Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância em Saúde. Políticas de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde. II. Legislação Básica do SUS. III. Atenção Primária à Saúde – história, conceitos, princípios e organização. IV. Política Nacional de Atenção Básica.1. Fundamentos 2. Das responsabilidades. 3. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. 4. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. 5. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. 6. Vigilância em saúde. V. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF. 2012.
Disponível em: 189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/**pnab**.pdf
Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2011.
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v13.pdf
MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
Disponível em: http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf (Capítulo 2)
Lei 8080/90. *Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*
Disponível em:
htpp://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf
Lei 8142/90. *Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e outras providências*.
Disponível: em
htpp://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf
STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002 (Capítulo 1)
Disponível em:
http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf
Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. SUS 20 anos / Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2009.
Disponível:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_20_anos_conass_2009.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Passo a passo das Ações do Departamento de Atenção Básica. Brasília, DF. 2013.
Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/passo_a_passo_dab.pdf
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, MS, 2011.
Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretrizes Nacionais de Vigilância em Saúde. Brasília, DF. 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília, DF, 2012
Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

1. Organização Municipal: **1.1.** Conceitos e formas de autonomia municipal. **1.2**. Poderes municipais: componentes, membros, funções e forma de atuação, relações entre Câmara e Prefeitura. **1.3.** Atos privativos do Prefeito. **1.4.** Administração tributária: classificação e características dos tributos municipais**. 1.5.** Constituição, formas de aquisição, classificação e controle dos bens patrimoniais. **1.6.** Controle da Administração Municipal: tipos e formas; prestações de contas. **2.** Administração e organização administrativa: 2**.1.** Evolução, abordagens, modelos. **2.2.** Ambiente nas organizações; motivação, mudança e inovação e cultura organizacional. .**2.3.** As funções de Planejamento, Organização, Direção e Controle: seus aspectos, elementos e características. **2.4.** Estruturas organizacionais: atos constitutivos, organogramas, critérios de departamentalização, tipos de atividades segundo os órgãos da estrutura; níveis hierárquicos. Divisão do trabalho, especialização, coordenação, delegação de autoridade, amplitude administrativa, organização formal e informal. 2.5. motivação humana, liderança, comunicação. 2.6. Etapas, tipos e técnicas de controle. Eficiência e eficácia no controle do desempenho organizaciona. **3.** Comunicações administrativas e gestão de documentos: **3.1.** Classificação de documentos e correspondência. **3.2.** Atividades e rotinas das áreas de protocolo; expedição, movimentação e arquivamento. **3.3.** Arquivos: tipos, organização e administração, etapas e características, funções de identificação, classificação e estinação **3.4.** Arquivos correntes e intermediários; permanentes e especiais. **3.5.** Terminologia arquivística. **4.** Qualidade e Atendimento ao público: **4.1.** Conceitos e definições sobre qualidade, seus princípios e dimensões; foco no cliente. **4.2.** Princípios e ações para o bom atendimento; ruídos e barreiras na comunicação. **4.3.** Atendimento telefônico e presencial: atitudes indispensáveis; princípios de atendimento presencial; atendimento e tratamento. **4.4.** Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. **5.** Planejamento e Orçamento Público. **5.1.** Orçamento público e cidadania, princípios. **5.2.** Ciclo orçamentário: etapas, participação popular e transparência. **5.3.** Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual: características, aspectos, conceitos e definições.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Manual do Prefeito. Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Rio de Janeiro, 2013. Disponível no sitio do IBAM
PEREIRA, Anna Maris. Introdução à Administração. São Paulo: Prentice Hall, 2005.
PAES, Marilena Leite. Arquivo: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.
Manual de Orçamento Público "*O Orçamento Público ao seu alcance*". Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC: Brasília, 2006. Disponível em
http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/textos/cartilhas-e-manuais-1/o-orcamento-publico-ao-seu-alcance
Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas. Procuradoria Geral da União/ Núcleo de Administração e Apoio Logístico. Brasília, 2010. Disponível em www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064

DESENHISTA TÉCNICO

Desenho Técnico de: Instalações Provisórias, topografia, fundações, estruturas, instalações prediais, esquadrias, revestimento, pavimentação, coberturas, telhados – madeiramento e telhas, posicionamento de equipamentos eletromecânicos, com suas áreas de utilização, equipamentos urbanos. Noções básicas de comandos do programa Autocad 2005 e 2008.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Normas da ABNT relacionadas aos tópicos acima

AZEVEDO, H.A.*O Edifício até sua Cobertura.* São Paulo: Edgar Blücher, 1993.
BAUD, G.*Manual de Pequenas Construções.* Hemus, 1978.
BORGES, A.C. *Prática das Pequenas Construções.* vol.1,São Paulo:Edgar Blücher, 1987.
CREDER, Hélio. *Instalações elétricas.* Rio de Janeiro: LTC, 1984.
CREDER, Hélio. *Instalações hidráulicas e sanitárias.* Rio de Janeiro: LTC, 1978.
Manuais Técnicos de fabricantes de materiais de construção relacionados à função
YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 12. ed. rev. e atual. São Paulo: Sinduscon / SP, PINI, 2013.
Apostila De Autocad 2008 por Nacyr Izidoro (www.ltc.ufes.br/fgr/Apostila%20AutoCAD%202008.pdf)
Apostila de Autocad Básico 2005 por Alexadre Panizza.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

1. Microinformática, Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais. Conceitos básicos. Sistemas de Numeração. Modalidades de processamento: "batch", "online", "off-line" e "real time". Hardware. Componentes e funções. Microprocessadores. Barramentos. Dispositivos de entrada e saída de dados. Memória. Software básico, aplicativos e utilitários. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR – Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos - Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, formatos, emprego de recursos. Ambientes Linux – Conceitos, UBUNTU, comandos, área de trabalho, ícones, atalhos de teclado, MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint Access) X LibreOffice 5.1.0.3 (Writer, Calc, Impress, Base) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. Instalação, configuração e operação de microcomputadores. Tipos de instruções: movimentação de dados, operações com dados,chamadas a rotinas e controle da execução. 2. Bancos de Dados. Conceitos. Modelos de Dados. Restrições de Integridade. Modelo Relacional. SQL. Orientação a Objetos: conceitos, objeto, classe, métodos, herança, polimorfismo, encapsulamento. Modelagem. UML. Metodologias. Ferramentas. Integração de bancos de dados na Web. SQL Server e MySQL. 3. Algoritmos, Técnicas e Linguagens de Programação. Algoritmos. Conceitos. Estruturas de controle. Fluxogramas e pseudocódigo. Construção de algoritmos. Algoritmos de ordenação e de pesquisa. Procedimentos e Funções. Passagem de parâmetros. Estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens C, C++, C# e Java. 4. Sistemas de Informação. Noções básicas. Ciclo de Vida de Sistemas. Diagramas. Modelo Entidade-Relacionamentos (MER). Análise Orientada a Objetos. UML. RUP. Ferramentas. Uso de Software CASE. Metodologias Ágeis. Testes de sistemas. Participação no desenvolvimento das manutenções corretivas, evolutivas e legais dos sistemas. Noções de Plano Diretor de Informática e Planejamento Estratégico. Segurança e Auditoria. 5. Redes de Computadores e Internet. Conceitos sobre comunicação de dados. Sinal analógico e digital. Operação de redes de computadores. Meios de transmissão. Conectores. Tecnologias e padrões. Protocolos. Modelo OSI. Topologias. Arquitetura TCP/IP. Equipamentos. Internet. Modalidades e técnicas de acesso à Internet. Navegação e pesquisa. Construção de sites. W3C. HTML X HTML 5 X XHTML. JavaScript. ASP X PHP. Conceitos básicos sobre computação gráfica. Uso de cores. Figuras e Imagens: conceitos, formatos, utilização de software, edição de imagens. Edição de vídeos. Captura de telas. Conversão de mapas de bits em gráficos etoriais. Edição de imagens animadas. 6. Web e Internet. Conceitos. Navegação e pesquisa. Browsers Internet Explorer, Firefox Mozilla e Google Chrome. Correio eletrônico. Uso dos recursos de e-mail na versão WebMail e nos softwares MSOffice Outlook 2010/2013 BR e Thunderbird Mozilla. 7. Proteção. Princípios básicos. Proteção de equipamentos, de sistemas de informática, em redes e na internet. Criptografia. Segurança física e lógica de Redes: backup, vírus, prevenção. Firewall. VPN.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Luís Gustavo. CSS – Guia de Consulta Rápida, Novatec, 2009.
BALTZAN, Paige & PHILLIPS, Amy. Sistemas de Informação, Bookman, 2012.
BEZERRA, Eduardo. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML- Um Guia Prático para Modelagem de Sistemas, Campus, 2006.
CASTILHO, Ana Lucia. Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos, Ed. Ferreira, 2012.
COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015.
DAMAS, Luis. SQL – Structured Query Language, LTC, 2007.
Documentação sobre Linux na URL www.guiafoca.org/
FLANAGAN, David. JavaScript O Guia definitivo, Bookman, 2012.
FORBELLONE, A. L. V. & EBERSPACHER, H. F. Lógica de Programação: a Construção de Algoritmos e Estruturas de Dados, Makron Books, 2005.
FOROUZAN, Behrouz A. Comunicação de Dados e Redes de Computadores, McGraw Hill, 2008.
LYRA, Maurício Rocha. Segurança e Auditoria em Sistemas de Informação, Ciência Moderna, 2008.
Manuais técnicos oficiais dos fabricantes de equipamentos / periféricos e help/ajuda de hardware e software.
NAKAMURA, Emilio Tissato & GEUS, Paulo Licio de. Segurança de Redes em Ambientes Corporativos, Novatec, 2007.
PALMA, Luciano & PRATES, Rubens. TCP/IP – Guia de Consulta Rápida, Novatec, 2009.
PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software, McGraw-Hill/Bookman, 2005.
RUMBAUGH, James & BLAHA, Michael. Modelagem e Projetos Baseados em Objetos com UML2, Campus, 2006.
SOMMERVILLE, S. Engenharia de Software, Person Education do Brasil, 2007.
STALLINGS, William. Criptografia e Segurança de Redes, Prentice Hall, 2007.
TANENBAUM & WETHERALL. Redes de Computadores, Pearson, 2011.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Construção Civil: Instalações Provisórias, topografia, fundações, estruturas, instalações prediais, alvenarias, esquadrias, instalações prediais revestimento, pavimentação, coberturas, telhados – madeiramento e telhas, posicionamento de equipamentos eletromecânicos, com suas áreas de utilização, equipamentos urbanos. Noções básicas de comandos do programa Autocad 2005 e 2008.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* (Título III, Capítulos I a IV; Título VII, Capítulo II e Capítulo VI).
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MINISTÉRIO DO Meio Ambiente. *Cidades Sustentáveis - Subsídios à Elaboração da AGENDA 21 Brasileira*. Brasília, 2000.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Mudanças Climáticas - Caderno de Debate/III Conferência Nacional do Meio Ambiente. Brasília, 2008.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
MEIRELLES, Hely Lopes.*Direito de Construir*. 9A edição, São Paulo: Malheiros, 2005. (Capítulo IV, p. 87-150; Capítulo VI, p. 205-227)
MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 32A edição, São Paulo: Malheiros, 2006. (Capítulo II - Administração Pública)
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Lei Federal no10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto da Cidade.
REPÚBILCA FEDERATIVA DO BRASIL. Lei Federal no 6.766 de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal no9.785/99., que altera o Decreto-Lei no3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,*Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000*,que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004., que regulamenta as Leis nos10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, *Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que* institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC.
OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de (coord.). *Estatuto da cidade: para compreender*... Rio de Janeiro: IBAM, 2001.
BAHIA, Sérgio Rodrigues. *Modelo para elaboração de Código de Obras e Edificações.* Rio de Janeiro: convênio IBAM/PROCEL, 1997. (Introdução, p. 9-11).
GONÇALVES, Marcos Flávio R. (coord.). *Manual do Prefeito*. 14aedição. Rio de Janeiro: IBAM, 2013. (Cap. 2).
CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Lei Orgânica Municipal e suas alterações.
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO – MG.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Microinformática. Conceitos. Características. Modalidades de processamento (online, offline, batch, real time, time sharing). Hardware: conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões e conectores, equipamentos, mídias. Memória. Placa mãe. CPU X Microprocessadores. Equipamentos e Dispositivos de armazenamento, ópticos, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Parâmetros de desempenho de equipamentos. Instalação, montagem e manutenção de computadores. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Conceitos sobre a operação de microcomputadores. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR – Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos - Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, formatos, emprego de recursos. Ambientes Linux – Conceitos, UBUNTU, comandos, área de trabalho, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos - Interface Gráfica – Nautillus, KDE, GNOME, emprego de recursos. Windows Server 2008/2012. Conceitos, características, componentes, emprego dos recursos. Instalação, operação, administração e gerenciamento. 2. MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint Access) X LibreOffice 5.1.0.3 (Writer, Calc, Impress, Base) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 3. Redes de Computadores. Conceitos, características, comunicação de dados, sinais analógico e serial, transmissão serial x paralela, half-duplex X full-duplex, meios de transmissão, conectores, topologias, protocolos, tecnologias, padrões Fast Ethernet X Gigabit Ethernet X 10 Gigabit Ethernet X ATM, modelo OSI/ISO, Arquitetura TCP/IP, redes cabeadas e wireless, máscaras de rede. Gerenciamento e manutenção de rede. 4. Programação. Conceitos básicos, características, estruturas de dados, construção de algoritmos. Linguagens de programação e Ambientes de Desenvolvimento. Java, JavaScript, HTML x HTML 5 x XHTML, XML, CSS, ASP x PHP. 5. Sistemas de Informação e Banco de Dados. Conceitos, noções de sistemas de informação, características, ciclo de vida de sistemas, metodologias, modelo relacional, modelagem, UML, SQL. Noções de Plano Diretor de Informática e Planejamento Estratégico. 6. Web. Conceitos, características, acesso, navegação, busca, pesquisa, Internet X Intranet X Extranet, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v44.0.2, Google Chrome. Correio Eletrônico.WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. Redes Sociais: Facebook, Linkedin, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. 7. Segurança. Conceitos, características, segurança de equipamentos, de sistemas de informação, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. VPN. Procedimentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Luís Gustavo. CSS – Guia de Consulta Rápida, Novatec, 2009.
BALTZAN, Paige & PHILLIPS, Amy. Sistemas de Informação, Bookman, 2012.
BEZERRA, Eduardo. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML- Um Guia Prático para Modelagem de Sistemas, Campus, 2006.
COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015.
DAMAS, Luis. SQL – Structured Query Language, LTC, 2007.
FLANAGAN, David. JavaScript O Guia definitivo, Bookman, 2012.
FORBELLONE, A. L. V. & EBERSPACHER, H. F. Lógica de Programação: a Construção de Algoritmos e Estruturas de Dados, Makron Books, 2005.
FOROUZAN, Behrouz A. Comunicação de Dados e Redes de Computadores, McGraw Hill, 2008.
LYRA, Maurício Rocha. Segurança e Auditoria em Sistemas de Informação, Ciência Moderna, 2008.
MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011.
Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software.
NAKAMURA, Emilio Tissato & GEUS, Paulo Licio de. Segurança de Redes em Ambientes Corporativos, Novatec, 2007.
PALMA, Luciano & PRATES, Rubens. TCP/IP – Guia de Consulta Rápida, Novatec, 2009.
RUMBAUGH, James & BLAHA, Michael. Modelagem e Projetos Baseados em Objetos com UML2, Campus, 2006.
SOMMERVILLE, S. Engenharia de Software, Person Education do Brasil, 2007.
TANENBAUM & WETHERALL. Redes de Computadores, Pearson, 2011.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

1. Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição: Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos; Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.); Ecologia e ecossistemas brasileiros; Conceito de poluição ambiental; A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar.; Remediação de áreas degradadas; Noções de educação ambiental; Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. **2. Legislação Brasileira:** Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº.11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal no.12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA, Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal No.12.65/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Decreto No. 45825/2011, que contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Lei Orgânica do Município de São Lourenço; Código Tributário Municipal de São Lourenço; Lei Municipal Nº 3.202 - Ratifica Protocolo de Intenções Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL; Lei Complementar Nº. 14/2015 Institui o Novo Código de Posturas do Município de São Lourenço/MG. **3. Licenciamento Ambiental:** Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais; Instrumentos de controle e licenciamento; Sistema de Licenciamento Ambiental. **4. Recursos Hídricos:** Noções de hidrologia**;** ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas. **5. Sistemas de Abastecimento de Água:** Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância; Redes de distribuição de água. **6. Sistemas de Coleta e**

Tratamento de Efluentes Líquidos: Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos dágua; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo. **7. Gestão dos Resíduos Sólidos:** Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais; Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial; Coleta seletiva e reciclagem. **8. Gestão Administrativa e Ambiental:** Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14 000.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. Normas Técnicas Brasileiras – Série ISO 14000
AZEVEDO NETTO, José M. *Manual de Hidráulica*. 7. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1982.
ARAÚJO, G.H.S., ALMEIDA, J.R., GUERRA, A.J.T. Gestão Ambiental de áreas degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
BARROS, R. T. de V. et allii. Manual de Saneamento e Proteção Ambiental para os Municípios. Vol. II. Belo Horizonte: Escola de Engenharia da UFMG, 1995.
BATALHA, Bem-Hur Luttembarck. *Controle da qualidade da água para consumo humano*. São Paulo, CETESB, 1977.
BOTELHO, H.P. Tratamento de Esgotos e de Efluentes Industriais Orgânicos. Belo Horizonte, IETEC, 2001.
BRAGA, Benedito. et al. *Introdução à Engenharia Ambiental*. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
BRAILE, Pedro Marcio. *Manual de Tratamento de Águas Residuárias Industriais*. CETESB. São Paulo, 1979.
BRANCO, Samuel Murgel. *Hidrobiologia aplicada à Engenharia Sanitária*. 3ª. Ed. São Paulo, 1986.
CHEHEBE, J. R. *Análise do ciclo de vida de produtos: ferramenta gerencial da ISO 14000.* São Paulo: Qualitymark, 1998.
CHERNICHARO, Carlos Augusto de Lemos. *Reatores anaeróbios*. UFMG. Belo Horizonte, 1997.
DACACH, Nelson Gandur. *Saneamento Básico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984.
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. *Manual de Saneamento.* 3ª. ed. – Brasília, 1999.
GALETI, P.A. Conservação do Solo - Reflorestamento - Clima. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1973. GOMES, P. Curso de Estatística Experimental. São Paulo: Ed. Nobel, 1990.
HAANDEL, Adrianus e LETTINGA, Gatze. *Tratamento Anaeróbio de Esgotos.* Campina Grande, 1994.
HANSON, E. D.; BLUCHER, E. Diversidade Animal. São Paulo: Livraria Cultura, 1988.
INFORME AGROPECUÁRIO. Agropecuária e Ambiente, n.º 202. Belo Horizonte:
IBAM. *Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos*. 1ª. ed.. Rio de Janeiro, 2001
IPT/CEMPRE *LIXO MUNICIPAL: Manual de Gerenciamento Integrado*. 1ª. ed.. São Paulo, 1995.
J. C. JUNQUEIRA. Indicadores Ambientais: avaliando a política de meio ambiente no Estado de
JORDÃO, Eduardo Pacheco & PESSOA, Constantino Arruda. *Tratamento de Esgotos Domésticos*. 3. ed. Rio de Janeiro; Editora da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), 1995.
MOURA, L. A. A. *Qualidade e gestão ambiental: sugestões para implantação das normas ISO 14000 nas empresas*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000.
NEVES, Eurico Trindade. *Curso de Hidráulica*. 6. ed. Porto Alegre: Globo, 1979
NUNES, J. A., *Tratamento físico-químico de águas residuárias industriais*, 3º. Ed., Aracaju, Editora Triunfo, 2001, 298 p.
VALLE, C. *Como se preparar para as normas ISO 14000: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente*. 3.ed. São Paulo: Pioneira, 2000.
VON SPERLING. M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: SEGRAC, 1996.
www.ibama.gov.br www.ief.mg.gov.br

PÁGINAS DA INTERNET

- www.abes-dn.org.br
- www.ana.gov.br
- www.ambientebrasil.com.br
- www.feam.br
- www.ibam.org.br
- www.ibama.gov.br
- www.jornaldomeioambiente.com.br
- www.meioambiente.mg.gov.br
- www.mma.gov.br
- www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/
- www.resol.com.br
- www.saolourenco.mg.gov.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica: anatomia e fisiologia humanas e suas relações com as práticas de enfermagem; atuação do técnico de enfermagem nos procedimentos de assistência ao paciente/cliente nas diversas fases do ciclo vital; fundamentação teórica das práticas de enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente/cliente no atendimento às necessidades de: segurança, conforto, higiene, alimentação, nutrição, sono, repouso, movimentação, eliminações fisiológicas. Preparo e administração de medicamentos e soluções. Medidas para a prevenção e o controle de infecções. Normas e condutas de biossegurança em enfermagem. **2.** Ética e Legislação em Enfermagem. **3.** Enfermagem em Saúde Coletiva. Vigilância epidemiológica: determinantes do processo saúde-doença; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Atuação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública: controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Programa Nacional de Imunização. Ações de educação em saúde**. 4.** Enfermagem na Saúde da Criança. Assistência ambulatorial à saúde da criança nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Ações de enfermagem no acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento da criança, ao recém-nato normal e nas intervenções preventivas e terapêuticas. **5.** Enfermagem na Saúde da Mulher; medidas de controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino; prevenção e controle de DST / Aids. Condutas de enfermagem na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e planejamento familiar. **6.** Enfermagem no Centro Cirúrgico. Atuação de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório **7.** Centro de Material e Esterilização. Ações de enfermagem no processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e distribuição de materiais; no fluxo do processamento do material esterilizado; no manuseio de equipamentos de preparo e esterilização de materiais; nos métodos de monitorização e acompanhamento do ciclo de esterilização. **8.** Ações de enfermagem na assistência aos pacientes com distúrbios do comportamento e dos diversos sistemas orgânicos; nas situações de urgência e emergência: choques, parada cardio-respiratória, crise convulsiva, hemorragias, crise hipertensiva, traumas e edema agudo de pulmão. **9.** Cálculo e Administração de medicamentos. Classificação dos fármacos; indicação clínica; reação adversa e efeitos colaterais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 37 – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília, DF, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 36 – Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – Diabettes Melittus. Brasília, DF, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n º32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 13 – Controle dos Cânceres de colo do útero e mama. Ed. 2, Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 35. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, DF, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos pós-vacinação. 3ª Ed, Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 33 – Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue Manual de Enfermagem. 2ª ed. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4ª ed. Brasília, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 34 – Saúde Mental. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso. 8ª Ed. rev. Brasília, DF, 2010.
OPPERMANN, Carla Maria. Manual de biossegurança para serviços de saúde . Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. Porto Alegre: PMPA/SMS/CGVS, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 18 – HIV/AIDS, Hepatite e outras DST. Brasília - DF,2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Brasília, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: Princípios e Diretrizes. Brasília, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n º 19. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília - DF, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens. Brasília, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n º 26 : Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Brasília – DF, 2010.
BRASIl. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de saúde. Cuidados Gerais. Vol. 1. Brasília – DF, 2011.
Brunner & Suddarth, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 11º Ed. Volume 2 Editora Guanabara Koogan
R.M.G. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA – 2009 -2011**.** Ed Artmed, Porto Alegre, 2010.
M.B.S.P. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem**.** Atheneu, São Paulo, 2006. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução 311/2007. 2007.
SBIm, Calendário de Vacinação da Criança. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações – 2014/2015.
COREN, SP; 10 passos para a segurança do paciente. São Paulo, 2010.
A.M.M.G**.** Cálculo e Administração de Medicamentos. 13ªed. Ed Rideel, São Paulo, 2011.

Ø NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para o emprego de Agente de Trânsito.

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos (verbais e não verbais); características de textos descritivos, narrativos e dissertativos. **2.** Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; linguagem figurada. **3.** Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. **4.** Processos de constituição dos enunciados: coordenação e subordinação; concordâncias verbal e nominal. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual.
CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. *Para gostar de escrever*. São Paulo: Ática.
VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação*: escreva melhor. São Paulo: Scipione.

Noções de Informática para o emprego de Agente de Trânsito.

1. Microinformática. Conceitos. Características. Modalidades de processamento Online, Offline, batch, real time, time sharing.Operação de microcomputadores. Hardware: conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2, USB e RJ45, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/7/8/10 BR: conceitos, características, Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, gerenciador de pastas e arquivos, interface gráfica, formatos de arquivos, utilização de recursos. **2.** MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 5.1.0.3 (Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. **3.** Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v44.0.2, Google Chrome. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. Redes Sociais: Facebook, Linkedin, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. **4.** Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABDALLA, Samuel Liló & GUESSE, André. Informática para Concursos, Ed. Saraiva, 2013
COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015.
MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011.
Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software.
VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011.

AGENTE DE TRANSITO

1. Informações gerais sobre o Município de São Lourenço: aspectos históricos, geográficos e econômicos, limites municipais, área população. **2.** Código Brasileiro de Trânsito: **2.1.** Sistema Nacional de Trânsito, composição, competências. **2.2.** Normas Gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão**. 2.3.** Classificação dos sinais de trânsito**. 2.4.** Veículos: classificação, segurança, identificação, licenciamento. **2.5.** Crimes e Infrações, Penalidades, Medidas Administrativas**. 2.6.** Glossário do CBT. **3.** Fiscalização de Trânsito, conforme o Manual Brasileiro de Fiscalização Infração, responsáveis, competência para lavrar auto de infração, medidas administrativas, habilitação. **4.** Atendimento e primeiros socorros no Trânsito.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Informações sobre o Município, disponíveis em:
http://www.minasgeraismg.net/cidades/sao-lourenco
http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=316370&search=minas-gerais|sao-lourenco|infograficos:-historico
http://www.saolourenco.mg.gov.br/faces/view/noticialer.xhtml?id=179
Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I. ç. DENATRAN, 2012. Disponível em
http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show_public.asp?cod=22
Código Brasileiro de Trânsito.
Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo, ABRAMET, 2005. Disponível em
http://www.detran.ba.gov.br/noticias/NOCOES_1_SOCORROS.pdf

Ø NÍVEL ELEMENTAR (SABER LER E ESCREVER)
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para todos os empregos de Nível Elementar.

1. Compreensão de pequenos textos verbais e não verbais, tais como bilhetes, avisos, anúncios, histórias em quadrinhos, reportagens e

narrativas. **2.** Significado e emprego de palavras. **3.** Regras gerais de concordância de nomes e de verbos. **4.** Ortografia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AFFONSO, Gláucia de Britto; GREMBECKI, Maria; GREGOLIN, Maria do Rosário V. *Projeto Descobrir - Língua Portuguesa* (1º e 2º anos). São Paulo: Atual.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português Linguagens* (1º a 5º ano). São Paulo: Atual.
SOARES, Magda. *Português: uma proposta para o letramento* (volumes 1 a 4). São Paulo: Moderna.

Matemática para todos os empregos de Nível Elementar.

1. Números e Operações: Sistema de numeração decimal**.** Operações com números naturais. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de dezena, dúzia e centena. Fração de numerador unitário. **2.** Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, capacidade, tempo e massa. Cálculo de perímetro de quadrado e retângulo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LATESSA, Gislene. *Circo dos Números - Iniciação à Matemática* – 6ª edição. Editora Ática, 2009.
PROJETO BURITI. *Matemática – 1º ao 4º ano*. 3ª edição. Editora Moderna, 2013.
DANTE, Luiz Roberto. Projeto Ápis: matemática – 2ª edição. Editora Ática – 2014.

CALCETEIRO

1. Materiais de construção relacionados com os serviços de pavimentação. **2.** Ferramentas básicas manuais, ferramentas elétricas e ferramentas com uso a ar comprimido. **3.** Equipamentos de proteção individual e coletiva.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Catálogos e Manuais de fabricantes de materiais de construção relacionados com os serviços de pavimentação.
Catálogos e Manuais de fabricantes de ferramentas manuais, elétricas e insumos industriais relacionadas com os serviços de pavimentação.
Catálogos e Manuais de fabricantes equipamentos de segurança. Site do Ministério do Trabalho e Emprego. www.mte.gov.br
http://www.mineropar.pr.gov.br/arquivos/File/publicacoes/Paralelepipedos001.PDF
http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/2140265/4157801/Cartilha_Zeladores01.pdf
http://www.abcp.org.br/

VIGIA

1. Informações gerais sobre o Município de São Lourenço: aspectos históricos, geográficos e econômicos, limites municipais, área população. **2.** Conceitos sobre Segurança Pública e Privada, Vigilância, Defesa Social, Defesa Civil, Policiamento convencional e comunitário. **2.1.**Órgãos de Segurança. **3.** Vigilância: Funções básicas; técnicas de vigilância preventiva. **3.1.** Relações humanas e cidadania. **3.2.** Noções de direito. **3.3.** Orientações sobre segurança do trabalho, prevenção de acidentes, primeiros socorros. **4.** Incêndios: Classificação e causas. **4.1.** Procedimentos e Combate a princípios de incêndio. **4.2.** Combustão: classificação, produtos, pontos notáveis. **4.3.** Noções de Prevenção e combate a incêndios.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Informações sobre o Município, disponíveis em:
http://www.minasgeraismg.net/cidades/sao-lourenco
http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=316370&search=minas-gerais|sao-lourenco|infograficos:-historico
http://www.saolourenco.mg.gov.br/faces/view/noticialer.xhtml?id=179
Curso de Capacitação Profissional e Técnicas Operacionais para Vigilantes Autônomos – Ação Comunitária Chácara

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BD7E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG- 01/2016 -ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	**TIPO DE RECURSO:**	**1 - ISENÇÃO INDEFERIDA**
		2 - CONTRA GABARITO
		3 - CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS
		4 - CONTRA TÍTULOS
		5- PROVA PRÁTICA
		6- OUTROS
Nº DE INSCRIÇÃO:	**Emprego:**	
Nº DA QUESTÃO:	**DATA DA PROVA:**	
FUNDAMENTAÇÃO:		

_____
Assinatura do Candidato

São Lourenço, ___ de _____ de _____.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17921029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-EDITAL NO 01/2016 ANEXO V FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Emprego: _____
Código do emprego: _____

Descrição do Título		**Pontos Atribuídos (uso da Banca)**
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

---------- destaque aqui ----------

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues: ___ Total de Documentos Entregues: ____
Assinatura do responsável pelo recebimento: _____
Data de Entrega: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2722A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG - EDITAL NO 01/2016 ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (CANDIDATO DESEMPREGADO)

À Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Edital nº 01/2016

Eu,.....(nome do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, (que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS; **OU** que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; **OU** que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal; **OU** que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal; **OU** que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal; **OU** não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.)

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:43E4A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO– EDITAL Nº 01/2016 – MG

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato
Dados Pessoais:
Nome: _____
Nº de Identificação Social – NIS: _____
Obs.: O Número DO NIS é individual e intransferível.
CPF:_____ RG_____
Rua:_____
Nº_____ Complemento_____
Bairro:_____ Cidade_____
CEP:_____
Telefone:_____ e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, sob as penas da lei, que a minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Cartão do CadÚnico (Programas Sociais).

São Lourenço, ____, _____ de 2016.
_____
Assinatura

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DESEMPREGADO

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____
CPF:_____RG_____
Rua:_____
Nº_____ Complemento_____
Bairro:_____ Cidade_____
CEP:_____
Telefone:_____ e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

São Lourenço, ____, _____ de 2016.
_____
Assinatura

Obs.: O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no subitem 5.25.2.1 do Edital 01/2016. O pedido de isenção do pagamento da inscrição só será analisado se estiver acompanhado das cópias dos documentos exigidos.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E2DEA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.004 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.004

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- R$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 -3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 8.000,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI- - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 8 - - - -- - - - - R$ 28.000,00
Total Geral - - - -- - - - - - R$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9337524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.003 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 693.184,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.003

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 693.184,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 693.184,00 (seiscentos e noventa e três mil e cento e oitenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - R$ 299.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 299.900,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - R$ 299.900,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - - - -R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - - - R$ 4.257,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.257,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E.Fundamental FUNDEB - - - - - - - -R$ 16.427,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 16.427,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - R$ 20.684,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - R$ 230.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 230.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 230.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.003
Folha 02

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo, Esportes eCultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - - -R$ 130.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 130.600,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - - - - - R$ 130.600,00
Total Geral - - - - - - R$ 693.184,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - - - - - - R$ 299.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 299.900,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - R$ 299.900,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - - - -R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - - - - R$ 4.257,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 4.257,00
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - - - R$ 16.427,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 16.427,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - R$ 20.684,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - R$ 230.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 230.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 6.003
Folha 03

Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 230.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0112 - 3.3.90.30.00 Conservação E Manutenção De Mobiliário Turístico - - - - - - - - - - R$ 4.200,00
2.09.00.23.695.034.2.0113 - 3.3.90.30.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - - R$ 4.200,00
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - R$ 9.600,00
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.09.00.23.695.034.2.0111 - 3.3.90.36.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos - - - - - - - - R$ 2.100,00
2.09.00.23.695.034.2.0112 - 3.3.90.39.00 Conservação E Manutenção De Mobiliário Turístico - - - - - - - - R$ 4.200,00
2.09.00.23.695.034.2.0113 - 3.3.90.39.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - R$ 5.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 30.600,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.30.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - - - - R$ 130.600,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 693.184,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B223231

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Inovação Computação Móvel Ltda.EPP – valor de R$ 13.200,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 138/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, que tem como objeto: locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas.

São Lourenço/MG, 15/07/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B8D420B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

Processo nº. SAAE/SLO-062/2016.
Pregão Presencial nº. 004/2016
Objeto: cobertura para estacionamento da ETA
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda. ME
Alteração: alteração do objeto em razão da complementação da cobertura para o estacionamento próximo à sala de envase.
Valor incluído: R$ 2.225,00.
Data da assinatura: 18/07/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:435D0A5D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: Nº. 172/2016, Inexigibilidade Nº. 002/2016. **Contratado:** ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento. **Legal:** Art. 25, Inciso I, da Lei Nº.8.666. **Ordenador de Despesas:** Adauto Lúcio Cardoso. **Valor:** R$ 10.000,00. **Objeto:** locação de estande no 5º Congresso Mineiro dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental. **Justificativa:** Inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inc. I, empresa detentora de exclusividade na realização do evento, conforme parecer jurídico anexo. **Data da Ratificação:** 18/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C75C92E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 22/2016 - P.A.D

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo a informação de que os servidores adiante relacionados, durante o último período de greve dos servidores municipais teriam descumprido o disposto nos incisos IV e XX do art. 149 da Lei Complementar Municipal n. 41/2012;

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Matrícula 852, Alaor Ribeiro da Silva, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 2734, Almerindo Bernardino de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 5258, Antonio Domingos Gonçalves, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 2927, Carlos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 4632, Cláudio Aparecido Ferreira, Coletor de Lixo
Matrícula 5257, Eva Marquetti Gouveia, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 4780, Gilberto Pimenta, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 4777, Judas Tadeu Filho, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 7404, Matusalém Evangelista dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 4647, Thiers Souza Cardoso, Agente de Obras e Serviços Públicos II

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Matrícula 187, Ademar Picirillo, Motorista II
Matrícula 7510, Adrielli Marie Eustáquio Messias, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 8829, Alessandra Haddad, Cirurgião Dentista I
Matrícula 7946, Ana Carolina Leite Coelho Ferreira, Enfermeiro I
Matrícula 6597, Antonio Orravizio Borges da Silva Junior, Motorista II
Matrícula 4743, Antonio Ulysses Martins, Motorista II
Matrícula 6616, Arlindo José da Silva, Motorista II
Matrícula 12868, Camila de Souza Cezarino, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 6738, Camila Godoy dos Santos, Agente Adminsitrativo I
Matrícula 6620, Carlos Alberto de Melo Matos, Motorista II
Matrícula 4371, Dalmi Inácio Ferreira, Motorista II
Matrícula 6618, Daniel Aparecido Ezequias, Motorista II
Matrícula 12870, Daniela dos Reis Silva, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8733, Danilo de Souza Machado, Enfermeiro I
Matrícula 7407, Everaldo de Oliveira Bispo, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 6623, Fábio José Vieira, Motorista II
Matrícula 6619, Fernando Aparecido da Paixão, Motorista II
Matrícula 9999, Francisca Salete Mandelo, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 12884, Geovane Aparecido da Silva, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8041, Geovane Aparecido Fernandes Pereira, Motorista II
Matrícula 4377, Gilson Aparecido Francisco, Motorista II
Matrícula 6622, Gilvani Marcos de Oliveira, Motorista II
Matrícula 9299, Gláucia Alves Siqueira, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 6599, Gustavo Zanin, Motorista II
Matrícula 6621, Heitor Aparecido Alves, Motorista II
Matrícula 8735, Junior Donizete de Borba, Motorista II
Matrícula 7552, Leide Aparecida de Pádua, Enfermeiro I
Matrícula 12888, Lucinéia Aparecida Gonçalves, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 7923, Luiza Lopes dos Santos Martins, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 12891, Márcia Rodrigues dos Santos, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 4381, Marcio Cintra de Medeiros Silva, Motorista II
Matrícula 792, Marcos Antonio Ferri, Motorista II
Matrícula 329, Maurício Radi, Motorista II
Matrícula 4638, Osmair Eugenio de Jesus Góes, Fiscal de Vigilância Sanitária I
Matrícula 4733, Pedro Aparecido da Silva, Motorista II
Matrícula 6566, Renata Cristiane Filho de Pádua, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 170, Romildo Donizete Cintra, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 698, Ronaldo Rocha Rezende, Agente Administrativo V
Matrícula 12914, Rosa Helena Moraes Soares, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 12916, Thais Cristina de Souza Cassimiro, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8130, Túlio Marcos de Belo, Motorista II
Matrícula 6735, Vandeir de Assis Andrade, Motorista II

Matrícula 12918, Viviane dos Anjos Spósito, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8716, Willian Frassinetti da Silva, Motorista II
Matrícula 6837, Wilson de Souza Junior, Motorista II

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 2823, Alessandra Paula Policarpo Paiva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 12992, Ana Maria da Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8134, Claudia Avelina da Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4352, Danyela de Fátima Morais Poscidônio, Professor Nível III
Matrícula 13103, Elisabeth Firmina, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8240, Flavia Espanguer Alves, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 2972, Isabel Aparecida Pereira Rezende, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 13026, Ivana Márcia dos Santos e Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4820, Josiani Aparecida Godoi, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8804, Jozie Helena da Silva Gomes, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 6777, Karen Angélica Alves Ricz, Professor Nível III
Matrícula 4160, Lucelino Espanguer, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 520, Lucimar Ferreira da Silva, Merendeiro
Matrículas 4197/6874, Luzia Bianquini Oliveira, Professor Nível II
Matrícula 522, Maria Aparecida Cintra, Merendeiro
Matrícula 9302, Marilene Lovato, Recreador
Matrícula 13055, Patricia Aparecida da Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8399, Regina Maria Sofia Genésio, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 13069, Romilda Vita de Souza Godoi, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 892, Sandra Mara Pereira Ferri, Merendeiro
Matrícula 13100, Silvia Aparecida Pereira, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4248, Silvia Regina Fagundes, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 6804, Sirley Aparecida Bueno Dutra, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 830, Solange Aparecida de Andrade Carnio, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4234, Sonia Maria Martins Pádua, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 2816, Stela Duarte Medeiros, Professor Nível III
Matrícula 8125, Valeria Pimenta Tamaso de Carvalho, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 553, Vilma Barbosa de Santana, Merendeiro

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior
Matrícula 7553, Lúcia Aparecida Gonçalves Azevedo, Agente Administrativo I

CONSIDERANDO que referidos servidores ao praticarem eventuais ilegalidades funcionais teriam deixado de manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que constitui transgressão disciplinar qualquer ação ou omissão contrária às normas do "Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais" de São Sebastião do Paraíso", (Lei Complementar nº 41/2012), sendo dever funcional do servidor observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que as transgressões qualificam os infratores como inobservantes dos deveres do servidor, previsto no art. 148, incisos II, III e IX, infringindo o previsto no art. 149, incisos IV e XX, c/c art. 161, todos da Lei Complementar nº. 41/2012, e que recomendam, essencialmente o cumprimento à disciplina e a abstenção às transgressões, culminando na pena de advertência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do art. 182 da Lei Complementar nº. 41/2012, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se os servidores abaixo relacionados, de acordo com os considerandos acima, praticaram ou vem praticando conduta em desacordo com os artigos supramencionados, quais sejam, art. 148, inciso II, III e IX, e art. 149, incisos IV e XX.

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Matrícula 852, Alaor Ribeiro da Silva, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 2734, Almerindo Bernardino de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 5258, Antonio Domingos Gonçalves, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 2927, Carlos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 4632, Cláudio Aparecido Ferreira, Coletor de Lixo
Matrícula 5257, Eva Marquetti Gouveia, Agente de Obras e Serviços Públicos I
Matrícula 4780, Gilberto Pimenta, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 4777, Judas Tadeu Filho, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 7404, Matusalém Evangelista dos Santos, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 4647, Thiers Souza Cardoso, Agente de Obras e Serviços Públicos II

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Matrícula 187, Ademar Picirillo, Motorista II
Matrícula 7510, Adrielli Marie Eustáquio Messias, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 8829, Alessandra Haddad, Cirurgião Dentista I
Matrícula 7946, Ana Carolina Leite Coelho Ferreira, Enfermeiro I
Matrícula 6597, Antonio Orravizio Borges da Silva Junior, Motorista II
Matrícula 4743, Antonio Ulysses Martins, Motorista II
Matrícula 6616, Arlindo José da Silva, Motorista II
Matrícula 12868, Camila de Souza Cezarino, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 6738, Camila Godoy dos Santos, Agente Adminsitrativo I
Matrícula 6620, Carlos Alberto de Melo Matos, Motorista II
Matrícula 4371, Dalmi Inácio Ferreira, Motorista II
Matrícula 6618, Daniel Aparecido Ezequias, Motorista II
Matrícula 12870, Daniela dos Reis Silva, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8733, Danilo de Souza Machado, Enfermeiro I
Matrícula 7407, Everaldo de Oliveira Bispo, Agente de Obras e Serviços Públicos II
Matrícula 6623, Fábio José Vieira, Motorista II
Matrícula 6619, Fernando Aparecido da Paixão, Motorista II
Matrícula 9999, Francisca Salete Mandelo, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 12884, Geovane Aparecido da Silva, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8041, Geovane Aparecido Fernandes Pereira, Motorista II
Matrícula 4377, Gilson Aparecido Francisco, Motorista II
Matrícula 6622, Gilvani Marcos de Oliveira, Motorista II
Matrícula 9299, Gláucia Alves Siqueira, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 6599, Gustavo Zanin, Motorista II
Matrícula 6621, Heitor Aparecido Alves, Motorista II
Matrícula 8735, Junior Donizete de Borba, Motorista II
Matrícula 7552, Leide Aparecida de Pádua, Enfermeiro I
Matrícula 12888, Lucinéia Aparecida Gonçalves, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 7923, Luiza Lopes dos Santos Martins, Técnico em Enfermagem I

Matrícula 12891, Márcia Rodrigues dos Santos, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 4381, Marcio Cintra de Medeiros Silva, Motorista II
Matrícula 792, Marcos Antonio Ferri, Motorista II
Matrícula 329, Maurício Radi, Motorista II
Matrícula 4638, Osmair Eugenio de Jesus Góes, Fiscal de Vigilância Sanitária I
Matrícula 4733, Pedro Aparecido da Silva, Motorista II
Matrícula 6566, Renata Cristiane Filho de Pádua, Técnico em Enfermagem I
Matrícula 170, Romildo Donizete Cintra, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 698, Ronaldo Rocha Rezende, Agente Administrativo V
Matrícula 12914, Rosa Helena Moraes Soares, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 12916, Thais Cristina de Souza Cassimiro, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8130, Túlio Marcos de Belo, Motorista II
Matrícula 6735, Vandeir de Assis Andrade, Motorista II
Matrícula 12918, Viviane dos Anjos Spósito, Atendente de Unidade de Saúde
Matrícula 8716, Willian Frassinetti da Silva, Motorista II
Matrícula 6837, Wilson de Souza Junior, Motorista II

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 2823, Alessandra Paula Policarpo Paiva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 12992, Ana Maria da Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8134, Claudia Avelina da Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4352, Danyela de Fátima Morais Poscidônio, Professor Nível III
Matrícula 13103, Elisabeth Firmina, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8240, Flavia Espanguer Alves, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 2972, Isabel Aparecida Pereira Rezende, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 13026, Ivana Márcia dos Santos e Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4820, Josiani Aparecida Godoi, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8804, Jozie Helena da Silva Gomes, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 6777, Karen Angélica Alves Ricz, Professor Nível III
Matrícula 4160, Lucelino Espanguer, Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula 520, Lucimar Ferreira da Silva, Merendeiro
Matrículas 4197/6874, Luzia Bianquini Oliveira, Professor Nível II
Matrícula 522, Maria Aparecida Cintra, Merendeiro
Matrícula 9302, Marilene Lovato, Recreador
Matrícula 13055, Patricia Aparecida da Silva, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 8399, Regina Maria Sofia Genésio, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 13069, Romilda Vita de Souza Godoi, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 892, Sandra Mara Pereira Ferri, Merendeiro
Matrícula 13100, Silvia Aparecida Pereira, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4248, Silvia Regina Fagundes, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 6804, Sirley Aparecida Bueno Dutra, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 830, Solange Aparecida de Andrade Carnio, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 4234, Sonia Maria Martins Pádua, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 2816, Stela Duarte Medeiros, Professor Nível III
Matrícula 8125, Valeria Pimenta Tamaso de Carvalho, Monitor de Educação Infantil
Matrícula 553, Vilma Barbosa de Santana, Merendeiro

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior
Matrícula 7553, Lúcia Aparecida Gonçalves Azevedo, Agente Administrativo I

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PRESIDENTE:
Arineu Teodoro Duarte, matrícula nº 452, Agente Administrativo IV.
MEMBROS:
Cícero Barbosa da Silva, matrícula nº. 13000, Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior;
Yara de Lourdes Souza Borges, matrícula nº 76, Agente Administrativo IV.

A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas aos servidores mencionados nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da Lei Complementar nº 41/2012, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos,

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de julho de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FAADB5AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 004/2014, Processo: 0817/2014 - Objeto: Contratação para prestação de serviços cartorários de Registro de Imóveis, destinados a atender as necessidades da Gerência de Tributos e Arrecadação. Fica prorrogado o contrato original firmado em 18 de julho de 2014, iniciando-se em 18 de julho de 2016 e findando dia 17 de julho de 2017. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
FRANCISCO ROSSI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0FDE9D7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 046/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação e alteração Contratual. Pregão Presencial Nº 046/2014, Processo: 1358/2014 - Objeto: Contratação de 01 profissional (motorista) destinado ao transporte escolar, pelo período de 12 meses. Vigência:17 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Contratado: Paulo Sergio Oliveira no item 01 - linha 18ª. Fica reajustado o valor pactuado com acréscimo de 11,93% o quilometro rodado.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

17 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:057D0432

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 010/2015, Processo: 01505/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para credenciamento de clínica especializada, sendo: serviços de internação e tratamento de crianças e adolescentes do sexo feminino toxicômanos, pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o contrato original firmado em 01/07/2015, iniciando-se em 01 de julho de 2016 e findando em 30 de junho de 2017. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
VIA SAÚDE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO QUÍMICA LTDA - EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A334F5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2016

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2016**.
O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a **AQUISIÇAO VEICULO MOTOCICLETA ANO/MODELO 2016/2016 0KM PARA POSTO DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA,**este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado junto a empresa Terra Boa Motos, Peças e Serviços LTDA-ME, com sede à Rodovia BR 120, Bairro Santa Rita de Cassia, N.º 200, CNPJ nº 09 09.196.104/0002-79, representada por José Ignácio Coelho Vergara Ballesteros, CPF 811.797.076-72, CI M 566.351-6 no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Adjudicado no dia 14/07/2016

Pela Pregoeira Oficial:
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada pela Portaria Nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

Homologado dia 14 de julho de 2016.

Pelo Sr. Prefeito:
LEANDRO VENTURA REIS

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EFF5C567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2016

Contrato nº **046/2016**
PROCESSO LICITATORIO Nº.037/2016
PREGÃO Nº.030/2016
OBJETO **AQUISIÇAO VEICULO MOTOCICLETA ANO/MODELO 2016/2016 0KM PARA POSTO DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA** junto a empresa Terra Boa Motos, Peças e Serviços LTDA-ME, com sede à Rodovia BR 120, Bairro Santa Rita de Cassia, N.º 200, CNPJ nº09
09.196.104/0002-79, representada por José Ignácio Coelho Vergara Ballesteros, CPF 811.797.076-72, CI M 566.351-6 no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Assinatura do contrato dia 18/07/2016
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Serra Azul de Minas, 18 de julho de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A07D89CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 76,77,78 E 79 -2016- PROCESSO 126 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76, 77, 78, e 79 /2016
PAC- Nº 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 54/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 10 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de materiais odontológicos processando nos termos do PROCESSO Nº.126/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 54/2016, REGISTRO DE PREÇO 35/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DADOS DOS FORNECEDORES

Razão Social: MEDFEN- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 12.931.676/0001-88
END.: Av Dario da Associação Grossi, 1.469
BAIRRO: Salatiel
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.304-210

Razão Social: MG MED HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 13.264.773/0001-27
END.: Av. Jose Julio da Costa /2060-A
BAIRRO: Ideal
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-189

Razão Social: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13
END.: Rua Erê, 34, sala 304.
BAIRRO: Prado
CIDADE: Belo Horizonte/MG
CEP: 35.411.052

Razão Social: DISTRIBUIDORA ESPLANADA - ME.
CNPJ: 21.137.157/0001-33
END.: Rua Afonso Pena, 2147-A

BAIRRO: Centro
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 34.010-000

O presente Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4B87A604

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 80-2016- PROCESSO 163 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2016
PAC- Nº 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 57/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 20 de junho 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em eventos para fornecer tecidos, mesas, cadeiras, tampões, arranjos congelador e toalhas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tarumirim/MG, processando nos termos do PROCESSO Nº.163/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 57/2016, REGISTRO DE PREÇOS 36/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: VALDIRENE NEPOMUCENO SOUZA 04533344666
CNPJ: 18.773.608/0001-14
END.: Av. Getulio Vargas, nº 14.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140.000
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade na realização de diversos eventos realizados no Município, com o objetivo de ser alugado utensílios como tecidos, mesas, cadeiras, tampões, arranjos, congeladores, talheres, pratos, taças e toalhas, durante o exercício de 2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:0F1FCEBD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 81 - 2016- PROCESSO 141- 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2016
PAC- Nº 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 20 dias do mês de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços. A presente licitação tem por objeto aquisição de para fornecimento de brita e derivados, processando nos termos do PROCESSO Nº.141/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2016, REGISTRO DE PREÇO 37/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: ADNILSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.908.788/0001-00
END.: Rua São Sebastião nº119.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de BLOCOS, BLOCKETES, MANILHAS E LAJES para uso da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F9FB030A

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 82 - 2016- PROCESSO 141- 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2016
PAC- Nº 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 059/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 20 dias do mês de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços. A presente licitação tem por objeto aquisição de para fornecimento de brita e derivados, processando nos termos do PROCESSO Nº.141/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2016, REGISTRO DE PREÇO 37/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRU. IND. E COM. LTDA - ME.
CNPJ: 04.925.233/0001-56
END.: Rua dos Bahia nº119.
BAIRRO: Contente
CIDADE: Coronel Fabriciano /MG
CEP: 35.170-000
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de BLOCOS, BLOCKETES, MANILHAS E LAJES para uso da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:EC04A76A

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 83, 84, 85, 86, 87, 88 E 89 -2016- PROCESSO 142 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83,84,85,85,86,87,88 e 89/2016
PAC- Nº 142/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 27 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de materiais permanentes processando nos termos do PROCESSO Nº.142/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 60/2016, REGISTRO DE PREÇO 38/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DADOS DOS FORNECEDORES
Razão Social: MEDFEN- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 12.931.676/0001-88
END.: Av Dario da Associação Grossi, 1.469
BAIRRO: Salatiel
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.304-210

Razão Social: IDEA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.575.752/0001-49
END.: Rua Joaquim Alves Junior, nº 35.
BAIRRO: Professores
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170-016

Razão Social: VALEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 13.904.476/0001-07
END.: Rua Seminário Betânia /415
BAIRRO: Todos os Santos
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170-061

Razão Social: JT DE SOUZA EIRELI EPP.
CNPJ: 06.976.543/0001-25
END.: Rua Padre Baião, 10
BAIRRO: Centro
CIDADE: Guidoval/MG
CEP: 36.515-000

Razão Social: MASTER COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ: 07.246.740/0001-51
FONE/FAX: (31) 3825-4436
END.: Rua Turmalina, 305
BAIRRO: Iguaçu
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-142

Razão Social: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 17.855.375/0001-36
END.: Rua Marechal Floriano, 2056.
BAIRRO: Lourdes
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.030.330

Razão Social: REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA- EPP
CNPJ: 30.545.263/0001-47
END.: Praça Izidoro Binda, 21
BAIRRO: Vila Nova
CIDADE: Colatina/ES
CEP: 29.702-032

A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12(doze) meses, Conforme a Emenda Federal –Proposta 13751.793000/1140-15.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:63E7AE5E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 90 - 2016- PROCESSO 147 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2016
PAC- Nº 147/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 61/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 27 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos processando nos termos do PROCESSO Nº.147/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 61/2016, REGISTRO DE PREÇO 39/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 03.787.809/0001-01
END.: Rua Doutor Maninho, nº 443.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-019
Contratação de empresa ou profissional para a manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:70ACFEE9

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 91 - 2016- PROCESSO 150 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2016
PAC- Nº 150/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 62/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 10 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de materiais odontológicos processando nos termos do PROCESSO Nº.126/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 54/2016, REGISTRO DE PREÇO 35/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: POSTO LAUAR LTDA. - EPP
CNPJ: 21.071.899/0001-03
END.:Av. Getúlio Vargas, nº 272
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/ MG
CEP: 35.140.000
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de remendo e montagem de pneus, bem como lubrificação para a frota de veículos (médio e pesado) desta municipalidade, durante o exercício de 2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:AF914728

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 92 - 2016- PROCESSO 151 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2016
PAC- Nº 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 63/2016
Validade da Ata: 12 meses

Aos 27 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto fornecimento de prancha serrada, tabua de pinus, guajara serrada e eucalipto tratado processando nos termos do PROCESSO Nº.151/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 63/2016, REGISTRO DE PREÇO 41/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
Razão Social: ADNILSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.908.788/0001-00
END.: Rua São Sebastião nº119.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim /MG
CEP: 35.140-000
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de prancha serrada, tabua de pinus, guajara serrada e eucalipto tratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:52D2D32B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 93 - 2016- PROCESSO 152 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2016
PAC- Nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 42/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 27 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto aquisição de peças para manutenção e reforma dos consultórios odontológicos processando nos termos do PROCESSO Nº.152/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 64/2016, REGISTRO DE PREÇO 42/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
DADOS DO FORNECEDOR
Razão Social: ODONTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 03.787.809/0001-01
END.: Rua Doutor Maninho, nº 443.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-019
O presente Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e reforma dos consultórios odontológicos conforme anexo I, no período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:82BF1637

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 94,95,96 E 97 -2016- PROCESSO 153 - 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94, 95, 96 e 97/2016
PAC- Nº 153/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 65/2016
Validade da Ata: 12 meses
Aos 28 de junho do ano 2016 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 9.056 de 03 de agosto de 2.009 , Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto a para aquisição de materiais de escritório processando nos termos do PROCESSO Nº.153/2016, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 65/2016, REGISTRO DE PREÇO 43/2016 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes.
DADOS DOS FORNECEDORES

Razão Social: MEDFEN- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 12.931.676/0001-88
END.: Av Dario da Associação Grossi, 1.469
BAIRRO: Salatiel
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.304-210

Razão Social: PAPELARIA AMERICANA LTDA.
CNPJ: 25.102.138/0001-22
END: AV Getulio Vargas, 741.
BAIRRO: Centro
CIDADE: Teófilo OtiniJ/MG
CEP: 39.800-015

Razão Social: MASTER COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ: 07.246.740/0001-51
FONE/FAX: (31) 3825-4436
END.: Rua Turmalina, 305
BAIRRO: Iguaçu
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162-142

Razão Social: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA-ME.
CNPJ: 17.097.702/0001-38
END.: Rua Carlos Goes, 247 A
BAIRRO: Jardim Montanhês
CIDADE: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.750-030

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de escritório, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG, exceto a Secretaria de Educação.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:65C85697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Objeto: de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA					
Lote: 0001 - COLAS E APLICADORES					
0001	Cola acripuff - 37ml	150	Unid.	2,69	403,50
0002	Cola branca 90g	1.200	Unid.	0,98	1.176,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	200	Unid.	5,69	1.138,00
0004	Cola gliter 35gr	150	Unid.	2,80	420,00
0005	Cola quente bastão fino	1.000	Unid.	0,29	290,00
0006	Cola quente bastão grosso	600	Unid.	0,56	336,00
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	50	Unid.	11,05	552,50
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	20	Unid.	7,15	143,00
0009	Cola bastão 35 gr	20	Unid.	1,82	36,40
Total do Lote: 4.495,40					
Lote: 0007 - PAPEL A1					
0001	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	30	Rl	26,78	803,40
Total do Lote: 803,40					
Lote: 0008 - PASTAS E CAIXAS					
0001	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	500	Unid.	8,58	4.290,00
0002	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	60	Unid.	7,33	439,80
0003	Pasta Classificadora Comum	2.000	Unid.	1,86	3.720,00
0004	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	200	Unid.	1,18	236,00
0005	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	100	Unid.	1,54	154,00
0006	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	160	Unid.	2,08	332,80
0007	Pasta p/ formulário contínuo 80 col. Marmorizado	100	Unid.	8,31	831,00
0008	Pasta polionda nº 06	100	Unid.	2,21	221,00
0009	Pasta suspensa c/ visor	3.000	Unid.	1,24	3.720,00
0010	Caixa arquivo morto - tam. ofício 2	1.500	Unid.	1,17	1.755,00
Total do Lote: 15.699,60					
Lote: 0009 - PINCEIS					
0001	Pincel p/ pintura nº 06	200	Unid.	0,85	170,00
0002	Pincel p/ pintura nº 08	200	Unid.	0,98	196,00
0003	Pincel p/ Pintura nº 10	50	Unid.	1,17	58,50
0004	Pincel p/ pintura nº 12	200	Unid.	1,30	260,00
0005	Pincel p/ pintura nº 14	200	Unid.	1,56	312,00
0006	Pincel p/ pintura nº 16	100	Unid.	1,82	182,00
0007	Pincel p/ pintura nº 22	200	Unid.	2,08	416,00
Total do Lote: 1.594,50					
Lote: 0010 - TESOURAS E OUTROS					
0001	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	1.500	Unid.	1,37	2.055,00
0002	Tesoura grande.	150	Unid.	4,36	654,00
0003	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	40	Unid.	21,97	878,80
0004	Perfurador de Papel 200 Folhas-Profissional - 02 furos	6	Unid.	127,40	764,40
0005	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	120	Unid.	15,60	1.872,00
0006	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	30	Unid.	11,05	331,50
Total do Lote: 6.555,70					
Lote: 0012 - CADERNOS, LIVROS E AGENDAS					
0001	Caderno Espiral - 96fls capa dura	500	Unid.	4,80	2.400,00
0002	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	4.000	Unid.	2,53	10.120,00
0003	Caderno de Caligrafia	100	Unid.	3,22	322,00
0004	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	150	Unid.	5,36	804,00
0005	Livro ata capa preta - c/ 50fls	150	Unid.	4,64	696,00
0006	Livro ata capa dura 100 fls	100	Unid.	6,88	688,00
0007	Agenda Permanente	200	Unid.	12,95	2.590,00
Total do Lote: 17.620,00					
Lote: 0019 - DUREX, FITAS ADESIVAS E OUTROS					
0001	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	400	Unid.	0,56	224,00
0002	Fita adesiva embalagem 45x50	1.500	Unid.	1,94	2.910,00
0003	Fita crepe 19x50	1.500	Unid.	2,10	3.150,00
0004	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	6	Cx	28,55	171,30
0005	Etiqueta 6187	2	Cx	28,55	57,10
0006	Elástico Super Amarelo puro nº 18 pct c/ 100gr	20	Pct	1,88	37,60
0007	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	300	Rl	3,50	1.050,00
Total do Lote: 7.600,00					
Total do Fornecedor: 54.368,60					
CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP					
Lote: 0005 - PAPEL E E.V.A					
0001	Papel Camurça 40 X 60	10.000	Unid.	0,48	4.800,00
0002	Papel cartão 50 X 70	3.000	Unid.	0,42	1.260,00
0003	Papel Color set 48 X 66	2.000	Unid.	0,41	820,00
0004	Papel crepom	2.000	Unid.	0,70	1.400,00
0005	Papel de seda 48 x 60	1.000	Unid.	0,08	80,00
0006	Papel fantasia	10.000	Unid.	0,14	1.400,00
0007	Papel master	1.000	Unid.	0,66	660,00
0008	Papel pardo	2.000	Unid.	0,21	420,00
0009	Papel vergê pact c/ 100 und	80	Pct	21,61	1.728,80
0010	Cartolina	1.000	Unid.	0,30	300,00
0011	Emborrachado E V A	5.000	Unid.	0,94	4.700,00
Total do Lote: 17.568,80					
Lote: 0013 - GRAMPOS E OUTROS					
0001	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	400	Cx	2,42	968,00
0002	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm	40	Unid.	15,70	628,00
0003	Percevejo cx c/100 unidades	20	Cx	1,81	36,20
0004	Extrator de grampo - inox cromado	40	Unid.	0,62	24,80
0005	Estilete grande cx com 12 und	5	Cx	12,44	62,20
0006	Umedecedor de Dedos 12 gr	60	Unid.	1,08	64,80
0007	Corretivo líquido	144	Unid.	0,90	129,60
0008	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	10	Unid.	2,54	25,40
Total do Lote: 1.939,00					
Lote: 0014 - CANETAS, BORRACHAS, LÁPIS E OUTROS					
0001	Caneta marca texto	360	Unid.	0,95	342,00
0002	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	70	Unid.	1,49	104,30
0003	Canetinha - cx c/ 12	50	Cx	5,86	293,00
0004	Caneta Corretiva	36	Unid.	3,75	135,00
0005	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	5.000	Unid.	0,58	2.900,00
0006	Borracha branca escolar	6.000	Unid.	0,14	840,00
0007	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	400	Cx	2,44	976,00
0008	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	1.100	Cx	5,82	6.402,00
0009	Lápis preto nº 2	4.320	Unid.	0,14	604,80
0010	Lapiseira 0,3	10	Unid.	6,59	65,90
0011	Lapiseira 0,5	10	Unid.	2,30	23,00
0012	Lapiseira 0,7	50	Unid.	1,76	88,00
0013	Apontador	600	Unid.	0,15	90,00
0014	Régua - 30cm	400	Unid.	0,39	156,00
0015	Pincel - pctc/ 6 cores	40	Pct	6,25	250,00
0016	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	960	Unid.	2,32	2.227,20
0017	Pincel p/ quadro branco	120	Unid.	1,84	220,80
0018	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor - preta	24	Unid.	1,50	36,00
Total do Lote: 15.754,00					
Total do Fornecedor: 35.261,80					
HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA					
Lote: 0018 - TINTA PARA IMPRESSORA					
0001	Tinta cor Preta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	4	Lt	72,00	288,00
0002	Tinta cor Magenta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	2	Lt	72,00	144,00
0003	Tinta cor Ciano p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	2	Lt	72,00	144,00
0004	Tinta cor Amarela p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	4	Lt	72,00	288,00
Total do Lote: 864,00					
Total do Fornecedor: 864,00					
INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME					
Lote: 0002 - ENVELOPES					
0001	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	100	Pct	18,00	1.800,00
0002	Envelope saco 200x280 - pardo	5.000	Unid.	0,15	750,00
0003	Envelope saco 260x360 - branco	1.000	Unid.	0,15	150,00
0004	Envelope saco 260x360 - pardo	20.000	Unid.	0,15	3.000,00
0005	Envelope saco 310x410 - pardo	1.000	Unid.	0,15	150,00
Total do Lote: 5.850,00					
Lote: 0016 - MOCHILAS, BOLSINHAS E OUTROS					
0001	Prancheta em acrílico	20	Unid.	9,90	198,00
0002	Prancheta eucatex	20	Unid.	3,00	60,00
0003	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	12	Cx	20,00	240,00
0004	Plástico adesivo transparente	20	Mt	1,50	30,00
0005	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	200	Pct	7,50	1.500,00
0006	CD	100	Unid.	0,60	60,00
0007	DVD- virgem 4x - 8x	100	Unid.	0,65	65,00
0008	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	300	Unid.	1,20	360,00
0009	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	150	Unid.	2,00	300,00
0010	Mochila 100% Poliéster	120	Unid.	35,00	4.200,00
0011	Bolsinha p/ lapis	200	Unid.	5,00	1.000,00
Total do Lote: 8.013,00					
Total do Fornecedor: 13.863,00					
MARCILIA AZEVEDO GROSSI					
Lote: 0003 - FORMULÁRIOS					
0001	Formulário cont. 80col. 03vias br	60	Cx	134,00	8.040,00
0002	Formulário cont. 80col. 04vias br	30	Cx	134,00	4.020,00
0003	Formulário contínuo 80 col. - 1 via br	2	Cx	73,10	146,20
0004	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	30	Cx	366,46	10.993,80
Total do Lote: 23.200,00					
Lote: 0011 - CLIPS					
0001	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	400	Cx	1,37	548,00
0002	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferugem caixa com 100 und.	400	Cx	1,37	548,00
0003	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	400	Cx	1,37	548,00
0004	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	300	Cx	1,35	405,00
Total do Lote: 2.049,00					
Lote: 0015 - FITAS					
0001	Fita p/ Relógio TBP 4.0	8	Unid.	10,00	80,00
0002	Fita para Impressora CMI 600	10	Unid.	15,00	150,00
0003	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	10	Unid.	4,00	40,00

0004	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	12	Unid.	18,00	216,00
0005	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	20	Unid.	29,00	580,00
0006	Fita p/ Protocolador TBA 2.0	8	Unid.	18,00	144,00
Total do Lote: 1.210,00					
Lote: 0017 - CARTUCHOS DE TINTA					
0001	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	59,00	118,00
0002	Cartucho tinta ciano p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	59,00	118,00
0003	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	2	Unid.	60,00	120,00
0004	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	6	Unid.	60,00	360,00
0005	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	8	Unid.	40,00	320,00
0006	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	4	Unid.	236,00	944,00
Total do Lote: 1.980,00					
Lote: 0020 - TINTAS E VERNIZ					
0001	tinta acrilica - 37ml	100	Unid.	2,55	255,00
0002	Tinta guache 250ML	600	Unid.	3,30	1.980,00
0003	Tinta guache - 40gr	800	Unid.	0,92	736,00
0004	Tinta tecido 15 ml	600	Unid.	2,38	1.428,00
0005	Verniz vitral	80	Unid.	2,75	220,00
Total do Lote: 4.619,00					
Lote: 0021 - MATERIAIS DIVERSOS					
0001	Apito plástico pct c/ 50	3	Pct	15,00	45,00
0002	Bambolê	100	Unid.	8,00	800,00
0003	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	10	Pct	10,00	100,00
0004	Canudos plásticos pct c/800	8	Pct	6,00	48,00
0005	Fitilho	153	Rl	1,00	153,00
0006	Brocal 100 g	1.000	Unid.	4,00	4.000,00
0007	Balão c/ 50 unidades	200	Pct	4,00	800,00
0008	Glitter escolar - pote 3gr	200	Unid.	0,50	100,00
0009	Embalagem p/ presente	30	Pct	4,00	120,00
0010	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	1.000	Unid.	0,40	400,00
0011	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	1.000	Unid.	0,55	550,00
0012	Língua de Sogra - pct com 50 und	4	Pct	14,00	56,00
0013	Nariz de Palhaço pct com 25 und	50	Pct	16,00	800,00
0014	Palito de picolé cx com 10.000 und	2	Cx	102,00	204,00
0015	Bola de isopor 30mm	20	Unid.	0,17	3,40
0016	Bola de isopor - 75mm	20	Unid.	0,08	1,60
0017	Isopor 10 mm	100	Unid.	0,08	8,00
0018	TNT	500	Mt	1,30	650,00
Total do Lote: 8.839,00					
Total do Fornecedor: 41.897,00					
PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Lote: 0004 - GIZ, MASSA DE MODELAR E APAGADOR					
0001	Giz branco - cx c/ 64x1	500	Cx	1,05	525,00
0002	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	100	Cx	1,44	144,00
0003	Giz de cera cx c/ 12 und	50	Cx	1,10	55,00
0004	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	1.000	Cx	0,62	620,00
0005	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	500	Cx	2,14	1.070,00
0006	Massa de Modelar cx. c/ 06	400	Cx	1,22	488,00
0007	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	200	Unid.	2,99	598,00
Total do Lote: 3.500,00					
Lote: 0006 - PAPEL OFICIO A4					
0001	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	6.000	Pct	13,97	83.820,00
0002	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	200	Pct	3,55	710,00
Total do Lote: 84.530,00					
Total do Fornecedor: 88.030,00					
Total Geral: 234.284,40					

Publique-se;

Três Marias, 18 de julho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C46AE553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que no dia **27/07/2016**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO de profissional com** formação em Arte e Artesanato e Instrutor de Violão com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as crianças e adolescentes dos projetos sociais do CRAS ,CREAS, Sitio da Criança e Convida São Geraldo, visando o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de valores éticos, familiares e comunitários, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **27 de julho de 2016 ás 14h**. O inteiro teor do edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de julho de 2016.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AF5A656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano no Distrito de Andrequicé**, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, que integram o presente Edital.** Julgamento: **01/08/2016 às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 15 de julho de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2395F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é **Aquisição de equipamento p/ toboágua e material para manutenção e filtragem de água das Piscinas do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital.** Julgamento: **29/07/2016, às 10:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de julho de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:B451D080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 035/2016 – PROCESSO Nº 429/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tecidos em Geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 29 de julho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:76298536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG. Pregão presencial nº 017/2016 – A prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 041/2016, pregão presencial 017/2016. Referente **aquisição de gêneros alimentícios, material elétrico, utensílios de cozinha, lima, fósforo, material de higiene e limpeza e cadeado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e finanças, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** pelo motivo da publicação do aviso de licitação ter sido inferior a 8 dias úteis.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E74E596C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE TUPACIGUARA – Pregão presencial nº 017/2016**,** torna público o processo licitatório nº 025/2016, pregão presencial nº 017/2016. Referente a **contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de assessoria e consultoria nos sistemas de informação e faturamento ambulatorial da atenção básica e de média complexidade na Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara e nos instrumentos de gestão municipal, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 29 de julho de 2016, ás 08h30min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

EMERSO ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8188BA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa de licitação nº 016/2016, Processo nº 0072/2016, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa em referência, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos, Contratado: Deverson Carlos Gomes dos Santos, CPF: 867.183.046-20 com valor estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) mensal

Varzelândia 18 de julho de 2016

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:ADF75D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA O ABRIGO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, será realizada no dia **01/08/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3B634C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PREGÃO 031/2016

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação do Processo Administrativo de licitação: PAL 0046/2016 Pregão: 031/2016, Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Laboratório, publicado no dia 07/07/2016, foi retirado do edital as exigências para habilitação técnica insertas nos itens 7.6.3 e 7.6.4 do Edital, com abertura prorrogada para o dia 02/08/2016 as 08:00Hrs.

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:4E372409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 073/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2016

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 1 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:3846F84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 83/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO N°: 40/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 83/2016, na modalidade Registro de Preço n°: 40/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da COMISSAO PERMANENTE DE LICITÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório N°.: 83/2016, na modalidade Registro de Preço N°.: 40/2016, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a pregoeira deliberou vencedor o seguinte licitante, por apresentar menor lance: MARCILIA AZEVEDO GROSSI - EPP CNPJ: 20.821.116/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 108.138,50 (cento e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:2F588EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 85/2016, NA MODALIDADE PREGÃO N°: 41/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 85/2016, na modalidade Pregão n°: 41/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da COMISSAO PERMANENTE DE LICITÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório N°.: 85/2016, na modalidade Registro de Preço N°.: 41/2016, objeto: Aquisição de itens de mobiliários e equipamentos permanentes, através de recursos provenientes da proposta n°: 19082.097000/1140-03, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em complementação ao processo licitatório n.º 75/2016. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a pregoeira deliberou vencedor o seguinte licitante, por apresentar menor lance: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP CNPJ: 21.985.193/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:C36EB17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 036/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 036/2016. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 036/2016 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de areia, cascalho, brita e pedra, que será realizado no dia 05/08/2016 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C558CC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PP 043/16

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público a abertura do PP 043/16 no dia 01/8/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica de segurança e medicina do trabalho para realização de exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, bem como disponibilizar profissional habilitado em medicina do trabalho (médico do trabalho) por um período de 12 (doze) meses. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:CFCD03D4

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO REFERENTE AO 2° TA AO CONTRATO 29/14, PP Nº 33/14.

Retificação do extrato publicado na Edição do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII, nº 1785, página 124, de 07/07/16, referente ao 2° TA ao Contrato 29/14, PP Nº 33/14. Onde se lê: "...Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses vigorando até 22/06/2017..". Leia – se "... Reajuste de valor e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses vigorando até 22/06/2017. ".

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:186B643B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 7. Contrato nº 036/2015. Objeto: prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço para Implantação Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventário de bens patrimoniais do município. Contratado(s):Raimundo Mario Ferreira de Jesus – ME. CNPJ: 19. 104. 774/ 0001 - 90. Termo Aditivo Assinado: 18 de Julho de 2016. Vigor: 19/09/2016. Prazo: 02 meses.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F63C0411

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0058/2016, Dispensa de Licitação nº 0011/2016, para locação de imóvel destinado a família que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Fundamentação legal: Art. 24 IV Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): Jose Carlos Ramalho de Sousa. CPF:080.280.686-42. Data Ratificação: 09 de Junho de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E21F7752

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação Nº. 0058/2016, Dispensa de Licitação Nº. 0011/2016. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Atualizações. Objeto: Locação de imóvel destinado a família que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Contratado(s): Jose Carlos Ramalho de Sousa. CPF 080.280.686-42. Assinado(s): 09/06/2016. Prazo: 06 Meses.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D5D5C3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo - Prorrogação de prazo de vigência do contrato: 086/2014 PRC: 060/2014 TP: 010/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Capela Velório na Praça Nossa Senhora das Dores no Distrito de Airões do município de Paula Cândido– MG. Vigência 24/05/2016 à 23/08/2016. Fundamentação legal no Art. 57, da lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 23 de maio de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9CF426C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 3.780/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II- orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III- disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V- equilíbrio entre receitas e despesas;
VI- critérios e formas de limitação de empenho;
VII- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do Cronograma mensal de desembolso;
XI- definição de critérios para início de novos projetos;
XII- definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII- incentivo à participação popular e à transparência pública;
XIV- as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

ART. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§1. As categorias de programação de que trata esta Lei serão por programas e ações (atividades, projetos e operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º. Órgãos são as entidades existentes no Município.
ART. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15, da Lei Federal nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.
ART. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Seção II
Da Organização e Estrutura do Orçamento
ART. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até 30 de setembro de cada exercício à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, no artigo 130 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e no artigo 2º, seus parágrafos e inciso da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964 e será composto de:
I- texto da lei;
II- documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/1964;
III- quadros orçamentários consolidados;
IV- anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V- demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º, da Lei complementar nº 101/2000;
VI- anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I- demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
II- demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212, da Constituição Federal e no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III- demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela
Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV- demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
ART. 8º. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.
ART. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária do Poder Executivo, até 04 de julho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
ART. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

ART. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100, da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

ART. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

ART. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

ART. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

ART. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

ART. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

ART. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

ART. 18. Se durante o exercício de 2017, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

ART. 19. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I- aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II- aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III- aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV- aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

ART. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I- atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a a movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;
II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;
IX- instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X- a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

ART. 21. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
ART. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2017, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
ART. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva. Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
ART. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I- para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
d) modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;
e) modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;
II- para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
c) modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;
d) fortalecimento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

ART. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I- as despesas com pessoal e encargos sociais;
II- as despesas com benefícios previdenciários;
III- as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV- as despesas com PASEP;
V- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI- as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação a que se refere o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

ART. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno visando à eficiência e eficácia administrativa.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

ART. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I- às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II- às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III- às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública municipal, através de Lei Municipal, e atender aos demais requisitos exigidos na legislação municipal.

ART. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam entidades de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e as de incentivo ao esporte, lazer e inclusão digital.

§ 1º. Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quanto à rede pública for deficitária no atendimento da demanda, desde que, atendido o disposto no artigo 213, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º. A destinação de recursos de que trata este artigo a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, ficam condicionadas ao atendimento do disposto no artigo 213, da Constituição e artigo 167, da Lei orgânica Municipal.

§ 3º. Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, as entidades privadas deverão atender às exigências previstas na legislação municipal.

ART. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

ART. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

ART. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 28 a 32 deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos públicos municipais.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

ART. 34. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e desde que seja autoriza em lei municipal específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e recursos da Assistência Social.

ART. 35. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

ART 36. É permitida a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, desde que, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses do Município, observando-se os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ART. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:
I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000;
II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

ART. 38. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2017 e, seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I- estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV- os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

ART. 39. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

ART. 40. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º. desta Lei, conforme os conceitos:
I- remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II- transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III- transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

ART. 42. Fica o Poder Executivo autorizado:
I- abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1994, observado o disposto na Resolução 43 do Senado Federal;
II- a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
III- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
IV- realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução.
V- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

ART 43. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

ART 44. A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

ART 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração venha ser proposta.

ART 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2017 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I- pessoal e encargos sociais;
II- benefícios previdenciários;
III- amortização, juros e encargos da dívida;
IV- PIS-PASEP;
V- demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; eVI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

ART. 47. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser apresentados por ocasião da aprovação do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 os seguintes anexos que integrarão a presente Lei:
I- Anexo de Metas Fiscais;
II- Anexo de Riscos Fiscais.
III- Anexo de Metas e Prioridades de Governo.

ART. 48. As alterações na Lei Orçamentaria Anual (LOA), alteraram automaticamente o Plano Pluri Anual (PPA).

ART. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, em 15 de julho de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

LEI PUBLICADA EM 18 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:C146B5D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 007/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VIDA PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
VENCEDORA DO CERTAME: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A **.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.450,50 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D1C3624E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 028/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2016
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Insumos para o laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas.
VENCEDORAS DO CERTAME: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA E CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA-EPP
VALOR: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA o valor total estimado de R$188.700,00 (Cento e oitenta e oito mil setecentos reais) e **CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA-EPP** o valor total estimado de R$ 115.945,00 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:548D475C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 034/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2016
OBJETO: Aquisição de Lanches – Registro de Preços.

VENCEDORA DO CERTAME: COMERCIAL VIEIRA E QUEIROZ LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.325.871,76 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:E0973040

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 037/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) E REFRIGERANTES.
VENCEDORA DO CERTAME: COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA**.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.056.963,00 (um milhão cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

28 de Junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C9925AD8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 004/2016**, Pregão nº. 001/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 293/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR . Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e **M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (DETENTORA)** valor total estimado de R$418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais), **GOL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME (DETENTORA)** o valor total estimado de R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), **PLAXMETAL LTDA (DETENTORA**) o valor total estimado de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais). Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

*Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:BDEDEBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS/ PMRN N° 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS / PMRN Nº 01, de 28 de JUNHO de 2016

Regulamenta o recambiamento de crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves para outros municípios do Estado de Minas Gerais e para outros Estados da Federação de origem da criança ou do adolescente e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentação do recambiamento de crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves para outros municípios do Estado de Minas Gerais e/ou para outros Estados da Federação, de origem da criança ou do adolescente; e de esclarecimento acerca do assunto, resolve:

Art. 1º. Estabelecer normas para o funcionamento e a utilização dos meios de transporte para os traslados, número de conselheiros tutelares, despesas autorizadas e prestação de contas para o recambiamento de crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves para outros municípios e/ou para outros Estados da Federação.

Art. 2º. A medida protetiva de recambiamento somente poderá ser aplicada pelo Conselho Tutelar após esgotadas todas as possibilidades de intervenção no caso, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), tendo sido verificados, inicialmente, os pais, responsáveis legais e demais familiares da criança e/ou do adolescente para assumirem os cuidados com o infante.

Art. 3º. O recambiamento será feito por, pelo menos, um(a) Conselheiro(a) Tutelar, tendo como meio de transporte para o traslado:
§1º. Um carro com motorista, de uso rotineiro do Conselho Tutelar, quando o local de destino for um município do Estado de Minas Gerais, podendo ser utilizado, em casos excepcionais, ônibus intermunicipal;
§2º. Avião de carreira, quando se tratar de outro Estado da Federação;
§3º. Quando se tratar de criança e/ou adolescente de outro país, o fato será comunicado à Polícia Federal para que a mesma tome as devidas providências.

Art. 4º. As despesas previstas para o recambiamento de crianças e adolescentes devem ser solicitadas através de:
§1º. Memorando ou ofício destinado à Superintendência de Proteção Social Especial e à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
§2º. Relatório circunstanciado sobre a situação vivenciada pela criança e/ou adolescente que motivou a intervenção do Conselho Tutelar;
3º. Ordem judicial;
4º. Quando não houver ordem judicial, declaração do responsável ou do Conselho Tutelar do município de origem da criança e/ou do adolescente, atestando a ciência do recambiamento.

Art. 5º. Por medida de segurança, o recambiamento de crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves será realizado por, pelo menos, um(a) Conselheiro(a) Tutelar, observando os seguintes aspectos:
I – Se o recambiante for do sexo masculino, o acompanhante deverá ser do sexo masculino;
II – Se a recambiante for do sexo feminino, a acompanhante deverá ser do sexo feminino;
Parágrafo único. Em casos excepcionais, o Conselho Tutelar deverá constar sua solicitação no relatório a que se refere o §2º do art. 4º, que será analisada e dado parecer pela Secretária Municipal de Assistência Social ou por funcionário(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social por ela nomeado(a).

Art. 6º. O cálculo das despesas do recambiamento de crianças e adolescentes do município de Ribeirão das Neves, incluindo diárias de hotéis ou pousadas, combustível, passagem aérea ou de ônibus intermunicipal, ou, quando for o caso, para refeições ou lanches, será efetuado pelo responsável pela gestão financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º. A prestação de contas deverá ser feita no primeiro dia útil após a chegada do(a) Conselheiro(a) Tutelar, autor do recambiamento, no município de Ribeirão das Neves, consoante ao caput;
§2º. A prestação de contas deverá ser acompanhada por notas fiscais e/ou cupons fiscais contendo o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do estabelecimento comercial, hoteleiro ou do proprietário do meio de transporte utilizado no recambiamento, quando for o caso, e também da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
§3º. É de responsabilidade do(a) Conselheiro(a) Tutelar, responsável pelo recambiamento, a veracidade das informações descritas nos requerimentos de transferência e de prestação de contas.

Art. 7º. No caso de efetivação de transferência com a vinculação do adolescente a outra unidade de atendimento, deverão acompanhá-lo:
I – Plano Individual de Atendimento (PIA);
II – Relatórios avaliativos, sociais e informativos;
III – Históricos escolar e de saúde, incluindo as informações de consultas agendadas e medicamentos prescritos e, quando necessário, os próprios medicamentos.

Art. 8º. As transferências ocorrerão, preferencialmente, nos dias úteis, salvo excepcionalidades.

Art. 9º. Nos casos em que há confirmação de situações de ameaça de morte à criança e/ou ao adolescente, estes não serão contemplados pela medida de recambiamento, devendo, portanto, ser encaminhados ao Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM), da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC).

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Resolução SEMAS nº 01/2016 e as demais disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 28 de Junho de 2016.

PAULO HENRIQUE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal e Ribeirão das Neves / MG

Publicado por:
Alexandra Regina
Código Identificador:A17F5459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTRUÇÃO INFORMATIVA SEMAS/PMRN Nº 02

Instrução Normativa – SEMAS nº 02/2016

Dispõe sobre as atribuições da Secretaria de Assistência Social de Ribeirão das Neves em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves *– FMDCA e regulamenta a celebração de termo de colaboração, fomento e acordo de cooperação* .

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.718/15, Decreto Municipal nº 044/2016e Lei Federal nº 13.019/14, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – FMDCA e regulamenta a celebração de termo de colaboração, fomento e acordo de cooperação.

Art. 2º. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em relação ao FMDCA :
I - acompanhar a execução do plano de ação e de aplicação dos recursos do FMDCA, elaborado e aprovado pelo CMDCA;
II - acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMDCA;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;
IV - firmar termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
V – assinar recibo de doação ao FMDCA em conjunto com o presidente do CMDCA.
§1º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
§2º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
§3º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. Fica criado o termo de colaboração e de fomento para repasse dos recursos do FMDCA e do acordo de cooperação que são parte integrante desta Instrução Normativa, anexos I a III.
Parágrafo único: Os termos de colaboração, fomento e acordo de cooperação, parte integrante desta instrução normativa, são exemplificativos, cabendo na sua celebração proceder com as adequações que se fizerem necessárias, desde que não comprometa a segurança jurídica.

Art. 4º. A entidade beneficiada com recursos do FMDCA fica obrigada a prestar contas semestrais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços, sugestão de relatório de prestação de contas no anexo IV desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Ao final do termo de colaboração ou fomento, a entidade beneficiada deverá apresentar um relatório total de prestação de contas e de execução dos serviços, sob pena de suspensão de novos recebimentos e proibição de firmar novo termo, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 5º. Fica criado o termo de declaração de prestação de contas a ser emitido pela entidade beneficiada com recursos do FMDCA que é parte integrante desta Instrução Normativa, anexo V.

Art. 6º. Fica criado o quadro demonstrativo de despesas para a prestação de contas a ser emitido pela entidade beneficiada com recursos do FMDCA que é parte integrante desta Instrução Normativa, anexo VI.

Art. 7º. A prestação de contas semestrais das entidades compor-se-á de:
I - relatório de prestação de contas, modelo anexo IV;
II - termo de declaração de prestação de contas, modelo no anexo V;
III - quadro demonstrativo das despesas efetuadas, modelo no anexo VI;
IV - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
V – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal.
VI - extratos bancários;
VII - outros documentos hábeis à comprovação.
§1º: As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos aos gastos, a Comissão de Prestação de contas poderá requisitar a apresentação dos documentos originais para conferência, bem como outros documentos que entenda necessário.
§2º: No caso de compras de materiais de qualquer natureza será exigido 3 (três) orçamentos prévio.

Art. 8º. Para a celebração do termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:
I - oficio de manifesto interesse;

II - cópia de documento oficial de identidade e CPF do representante legal da entidade;
III - comprovante de endereço do representante legal, recente dos últimos 3 meses;
IV – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade;
V - comprovante de endereço da entidade, recente dos últimos 3 meses
VI - certidões negativas e ou certidão de quitação de tributos e contribuições FGTS, INSS, tributos municipais, estaduais, federais, trabalhistas;
VII – cópia do estatuto ou ato constitutivo;
VIII - Lei de Utilidade Público, caso tenha;
IX - comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
X - Plano de Trabalho da Entidade;
XI - Certidão de Prestação de contas de convênios anteriores.

Art. 9º. O CMDCA deverá encaminhar para a SEMAS, para fins de celebração do termo de colaboração ou fomento:
I - cópia da ata da Reunião Plenária em que aprovou o projeto apresentado pela entidade para utilização de recursos do FMDCA;
II - cópia do projeto apresentado pela entidade;
III – outros documentos que se achar necessário.

Art. 10. Nas situações de repasse financeiro de Projeto Governamental no âmbito de execução municipal ocorrerá de forma direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, independente de termos de colaboração, fomento e acordo de cooperação, aplicando-se as mesmas regas de prestação de contas disposto nesta instrução normativa.

Parágrafo único: Em se tratando de ente de outras esferas governamentais aplica-se as regras relativas a celebração de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação naquilo que couber.

Art. 11. Revogam-se as disposições com contrário a esta instrução normativa.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves - MG

Publicado por:
Alexandra Regina
Código Identificador:203CC917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 031/2016 – Pregão Presencial nº 018/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 031/2016 Pregão Presencial SRP nº. 018/2016, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E SERVIÇOS DE SILKAGEM CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, SEUS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedores as licitantes:
DMINAS COMERCIO LTDA no valor total de R$ 380.809,80 (trezentos e oitenta mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos);
MARCIO LUIS SOARES DA SILVA - MEI no valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais).
Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 18 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:9CF5933E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 044/2016 - Pregão Presencial nº 023/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de conexão de internet através de link dedicado, serviço de firewall para controle de acesso e instalação e configuração de rede wireless para conexão da ETA com a sede administrativa do SAAE. Credenciamento: 29/07/2016 às 08:30 horas - Sessão de lances: 29/07/2016 às 08:45 horas. Edital disponível no site
www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails
compras1@saaelambari.mg.gov.br e
compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 18 de julho de 2016.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:37B50819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCA IS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

LDO - Metas Fiscais
Página 00001
13/04/2016 - 11:40:47
PROSISCO
SIADOF/super
(rldo2)

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fisca is no Exercício Anterior						
AMF - LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso I			Exercício: 2017			**R$ 1,00**
Referência: 2017						
Especificação	Meta Corrente 2015	% P.I.B.	Meta Realizada 2015	% P.I.B.	Variação	
					Valor	%
Receita Total	132.881.000	28,0458	91.430.904	19,2973	-41.450.095	-31,1934
Receita Primária (I)	129.628.000	27,3592	88.705.936	18,7222	-40.922.063	-31,5688
Despesa Total	136.614.000	28,8337	87.369.830	18,4402	-49.244.169	-36,0462
Despesa Primária (II)	135.657.000	28,6317	86.158.165	18,1845	-49.498.834	-36,4882
Resultado Primário (I-II)	-6.029.000	-1,2725	2.547.770	0,5377	8.576.770	-142,2586
Resultado Nominal	-45.403.478	-9,5828	-45.403.478	-9,5828	0	0,0000
Dívida Pública Consolidada	6.896.527	1,4556	6.896.527	1,4556	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	-43.758.415	-9,2356	-50.654.943	-10,6912	-6.896.527	15,7605

Parâmetros	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Índices Inflacionários Acumulados	1,2634	1,1873	1,0728	1,0000	1,0650	1,1342
P.I.B.	507.840.000	488.542.080	471.443.107	473.800.322	485.645.330	497.786.464

Fonte: BACEN - Relatório FOCUS

O INCISO I DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 4º DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ESTABELECE QUE O ANEXO II DEVERÁ EVIDENCIAR A "A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR", OU SEJA, SE OCORREU O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO FECHADO. ANALISANDO O RESULTADO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PERCEBEMOS QUE O MESMO APRESENTOU UM RESULTADO PRIMÁRIO POSITI VO.TAL FATO DEMONSTRA O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICA S DO GOVERNO DE DIAMANTINA, QUE CONSEGUIU CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES E AINDA GERAR RESULTAOD PRIMÁRIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA.

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:22D57380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 054/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADERLANIA APARECIDA DE F. CAMPOS	AG01785775	ALP1298	05/07/2016	14:46:00	Rua Pernambuco Com Parana Sn	7366 / 2
ADILSON MATIAS DA SILVA	AG01784164	JEV3187	24/06/2016	14:46:00	Rua Rio De Janeiro 712	5541 / 1
ALEXANDRE ROBERTO DE BESSA	AG01784299	GUS4779	01/07/2016	10:52:00	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
ALVARO HADAD	AG01785880	HKF6181	06/07/2016	08:09:00	Rua Goias 1340	7366 / 2
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	AG01784897	OPV8027	01/07/2016	14:20:00	Rua Goias 1255	7366 / 2
ANESTOR SA	AG01784898	EPP4466	01/07/2016	14:22:00	Rua Goias 1255	7366 / 2
ANGELA APARECIDA ASSUNCAO DUARTE ME	AG01785528	GYZ1074	01/07/2016	15:00:00	Av Parana 770	7366 / 2
ANGELA MARIA ALVES DA FONSECA	AG01785379	PWW1513	30/06/2016	10:30:00	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 4
ANTONIO GUIDA HONORATO	AG01785290	GSA6824	04/07/2016	10:18:00	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2
APARECIDA LINO GOMES MARQUES	AG01784525	GQO7859	01/07/2016	10:29:00	Rua Pernambuco Com Piaui Sn	5452 / 2
BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA	AG01784593	HFI9076	04/07/2016	15:00:00	Rua Sergipe Com Parana Sn	7366 / 2
BRUNO COPIO FABREGAS	AG00511924	PWA3140	11/07/2016	14:24:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
BRUNO NOGUEIRA GOMES	AG01784170	MSK6151	01/07/2016	10:27:00	Rua Pernambuco 150	7366 / 2
CASSIA MEDEIROS LOCATELLI FARIA	AG01785884	PWL0148	06/07/2016	11:22:00	Avenida 7 De Setembro 985	7366 / 2
CICERO JOSE DO COUTO JUNIOR	AG01785012	HLP0476	02/07/2016	12:25:00	Rua Goias 1270	5550 / 0
CIRLENE ALICE FERREIRA DA SILVA	AG01784030	HCO3725	11/07/2016	16:07:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0
CYRO DOS SANTOS DIAS	AG01786157	GVV3441	08/07/2016	14:40:00	Avenida 7 De Setembro 826	7366 / 2
DAIANE APARECIDA MOREIRA	AG01784559	HMY8148	01/07/2016	14:55:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
DALLAS HOLDING SA	AG01785314	PXI7215	04/07/2016	15:16:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
DANIEL NUNES CAMPOS	AG01785395	PUN5749	06/07/2016	10:17:00	Rua Amazonas Com Ceara Sn	7366 / 2
DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO	AG01784574	OWU9193	04/07/2016	10:56:00	Avenida 21 De Abril 524	5185 / 1
DISTRIBUIDORA ANTORIC LTDA	AG00514521	HHG0129	30/06/2016	12:00:00	Rua Goias 1253	7366 / 2
DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FORMIG	AG01784952	OQJ0606	06/07/2016	11:35:00	Rua Cel Joao Notini 301	5541 / 4
DONIZETE DO PILAR BARCELOS	AG01785294	MXJ9740	05/07/2016	10:26:00	Rua Goias 1038	5541 / 2
DORALICE APARECIDA M.DA SILVA	AG01785124	GWH1326	06/07/2016	14:16:00	Rua Do Cobre Esquina 23 Novembro Sn	5550 / 0
ECKO DESIGN LTDA ME	AG01784929	OPO2955	04/07/2016	15:40:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
ECKO DESIGN LTDA ME	AG01785311	OPO2955	04/07/2016	15:05:00	Avenida Do Contorno 2037	5550 / 0
EDNALDO ALVES DE BARROS	AG01784599	MSP3080	04/07/2016	18:11:00	Rua Goias 1319	7366 / 2
ELIANE MURTA DINIZ STARLING	AG01785146	HNN9463	29/06/2016	10:10:00	Avenida 7 De Setembro 951	5487 / 0
ELIZABETE DE VASCONCELOS RUFINO	AG01786160	PWW8077	09/07/2016	11:10:00	Rua Goias 417	5541 / 7
FERNANDA CRISTINA DOS R PEREIRA	AG01784027	PUO8409	11/07/2016	16:03:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
FERNANDA S DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG01785315	HOA4506	04/07/2016	17:11:00	Avenida 7 De Setembro 1161	7366 / 2
FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	AG01784336	MPI4212	28/06/2016	13:28:00	Rua Goias 1329	5541 / 2
FRANCINALDA CARLOS OLIVEIRA	AG01786164	EVB2867	09/07/2016	11:23:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 388	5541 / 2
FRANCISCO EUSTAQUIO DA SILVA	AG01784564	OPO6920	01/07/2016	15:25:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2

GERALDA DAS DORES CASSIANO	AG01785757	HJN4185	04/07/2016	15:46:00	Rua Bambui 283 Oposto	5568 / 0
GERALDO EUSTAQUIO LEMOS	AG01784445	GYR1707	01/07/2016	10:39:00	Rua Ceara 212	5460 / 0
GISELLY APARECIDA DOS SANTOS	AG01785805	HAZ2059	04/07/2016	10:15:00	Rua Goias 205	5541 / 1
IRANILDO COSTA PEREIRA	AG01785402	GYI8321	02/07/2016	11:05:00	Avenida 1 De Junho Ao Lado Do N 284 Sn	5541 / 5
IVAN ALVES MOREIRA	AG01786163	HJQ3821	09/07/2016	11:15:00	Rua Goias 417	5541 / 7
IVANILDO FERREIRA SOARES	AG01785125	DWA2234	06/07/2016	14:22:00	Rua 23 De Novembro 341 Oposto	5550 / 0
IVONE APARECIDA DE MIRANDA	AG01784303	HNC0860	02/07/2016	09:30:00	Rua Pernambuco 559	5550 / 0
JOAO DEMETRIO DE OLIVEIRA	AG01784053	PVS2805	05/07/2016	16:06:00	Rua Bambui 283	5738 / 0
JORDANE DA SILVA GUIMARAES	AG01784033	PXL7181	12/07/2016	17:06:00	Rua Rio De Janeiro 700	7366 / 2
JOSE ANTONIO CAVANELLAS NETO	AG01784450	HCN0249	29/06/2016	10:03:00	Rua Sergipe Com Avenida Parana Sn	6181 / 0
JOSE ANTONIO DA SILVA	AG01785534	PVU3613	04/07/2016	10:45:00	Av 1 De Junho 544	5541 / 4
KATIA WAZIR MATTAR	AG01785381	HFR8994	04/07/2016	09:44:00	Rua Rio De Janeiro 321	5541 / 2
KLV ENGENHARIA LTDA-ME	AG01783200	HCS2407	05/07/2016	16:00:00	Antonio Olimpio De Morais Com Goias Sn	6050 / 1
LEANDRO MACHADO MARTINS	AG01785764	HFT1236	04/07/2016	15:09:00	Rua Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	6050 / 2
LEANDRO MACHADO MARTINS	AG01785763	HFT1236	04/07/2016	15:09:00	Rua Getulio Vargas Com Minas Gerais Sn	6122 / 0
LINCOLN NOGUEIRA JUNIOR	AG01786179	FRG6519	11/07/2016	18:03:00	Avenida 7 De Setembro 1180	7366 / 2
M & M RENT A CAR LTDA	AG01785309	PXP7169	04/07/2016	14:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA	AG01786177	INM0715	11/07/2016	16:40:00	Rua Paraiba 234	5541 / 2
MARIA APARECIDA SILVA BELISARIO	AG01784590	HNC0218	04/07/2016	15:40:00	Rua Bambui 281 Oposto	5568 / 0
MARIA CELIA SANTOS	AG01785117	BVB4819	29/06/2016	14:49:00	Rua Goias 839	5541 / 2
MARIA HELENA DE FREITAS	AG01784562	DRI0301	01/07/2016	15:22:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
MARILIA APARECIDA RIBEIRO	AG01784902	HFE6152	05/07/2016	11:32:00	Rua Espirito Santo 892	5541 / 1
MARLI APARECIDA FERREIRA	AG01786153	OPA0298	07/07/2016	15:35:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0
MOTA SERVICOS E REPRESENTACOES L	AG01786174	OWR7659	11/07/2016	15:59:00	Avenida 1 De Junho 708	5541 / 2
NACIONAL LOCADORA LTDA-ME	AG01786182	AZS2994	12/07/2016	14:23:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
NICODEMO DONIZETI SILVA	AG01784337	HES2218	29/06/2016	09:27:00	Rua Pernambuco 60	7366 / 2
PAULO ALEXANDRE SOARES VICENTE	AG01785403	HMC5294	02/07/2016	11:09:00	Avenida 1 De Junho 274	5541 / 4
PAULO HENRIQUE DA SILVA	AG01786169	GXP7872	11/07/2016	15:41:00	Rua Paraiba 194	5541 / 2
PAULO ROBERTO SIDNEY LOBATO	AG01785396	HBH4595	06/07/2016	12:40:00	Rua Goias 1323	7366 / 2
PONTO LOCADORA LTDA	AG01785838	PUI8267	05/07/2016	14:47:00	Av Amazonas Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
POSSIDONIO MORATO DE A JUNIOR	AG01785433	PVK7023	29/06/2016	10:06:00	Av 7 De Setembro 834	7366 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS	AG01784522	PWM7041	01/07/2016	08:51:00	Rua Antonio Dias 2171	7366 / 2
RAFAEL AMARAL CAMPOS	AG01784169	HAR4599	02/07/2016	12:07:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Cel Joao Notini Sn	6050 / 1
RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	AG01785073	HIO2611	01/07/2016	14:23:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
RENATA APARECIDA DE CARVALHO	AG01783355	GSM7199	01/07/2016	19:12:00	Rua Do Rosario 123	5487 / 0
RENATA SOARES	AG01784951	AFB2816	06/07/2016	09:57:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ROBERTO CARLOS GOMES	AG01786161	OLT0554	09/07/2016	11:12:00	Rua Goias 417	5541 / 7
ROSE MARY RODRIGUES FERREIRA	AG01784149	HAD7210	01/07/2016	10:50:00	Av 1 De Junho 550	5541 / 4
RUI ROBERTO DE MELO	AG01785773	GYX6819	04/07/2016	18:01:00	Rua Goias 1319	7366 / 2
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	AG01785404	OQM8984	04/07/2016	17:10:00	Rua Pernambuco C Av 1 Junho Sn	7366 / 2
SERGIO MORAES	AG01784363	LZM5752	01/07/2016	17:31:00	Rua Rio De Janeiro 536	7366 / 2
SONIA MARIA DIAS COUTO	AG00515735	HJJ6309	05/07/2016	09:00:00	Rua Niquelina 691 Oposto	5550 / 0
STILIZZATTI C CONFECCOES LTDA	AG01785383	HEU9858	04/07/2016	10:00:00	Rua Rio De Janeiro 324	5541 / 2
TRANSMOVEIS LIDER LTDA	AG01784171	GXA7637	30/06/2016	10:00:00	Rua Minas Gerais 255	5487 / 0
VILMA NOGUEIRA DA SILVA	AG01784901	HML5425	05/07/2016	11:15:00	Rua Mato Grosso Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366 / 2

Divinopolis 18 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A7EE2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 054/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAIR SEVERINO	AG00515630	HAE6838	18/05/2016	12:10:00	Rua 23 Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
ADELSON PINTO DE MENDONCA	AG00515143	GQL2066	17/05/2016	14:33:00	Avenida Sete De Setembro Com Rio De Janeiro Sn	5185 / 1	102,15	127,69
ADELSON PINTO DE MENDONCA	AG00515142	GQL2066	17/05/2016	14:33:00	Avenida Sete De Setembro Com Rio Janeiro Sn	6041 / 2	102,15	127,69
ALESSANDRO F DE ARAUJO PIMENTA	AG00515400	HLN5178	16/05/2016	16:18:00	Rua Pernambuco 320	7366 / 2	68,1	85,13
ART PLAN IND E C DE M PLAN LTDA	AG00514771	OPX2293	14/05/2016	10:44:00	Rua Sao Paulo Com 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
AUTO GUINCHOS PAULISTA LTDA ME	AG00515932	HDK3455	16/05/2016	11:08:00	Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	153,23	191,54
BEATRIZ ALMEIDA CORREA	AG00515482	HIP0637	16/05/2016	14:27:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
BERGALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	AG00514506	HJW0353	18/05/2016	15:25:00	Rua Goias 1285	7366 / 2	68,1	85,13
CLEIDIANE ALVES SILVEIRA	AG00515654	HCL1363	16/05/2016	09:54:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	AG00515627	HAJ0672	17/05/2016	10:17:00	Rua Minas Geraisav Antonio Olimpio De Morais Sn	5452 / 2	102,15	127,69
DANIELE DE OLIVEIRA	AG00515395	NOY1709	14/05/2016	09:58:00	Rua Goias Com Avenida Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DIEGO BARBOSA CARVALHO	AG00519196	HMU4757	16/05/2016	15:11:00	Rua Minas Gerais 19 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
DYEGO KERN MORATO	AG00513163	PVW2041	14/05/2016	09:56:00	Getulio Vargas Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13

FRANCISCO CARLOS ALVES	AG00515678	DXQ5072	14/05/2016	11:50:00	Rua Paraiba Com 1 De Junho Sn	5185 / 1	102,15	127,69
HERMES RUBENS CAPANEMA	AG00515865	PVJ7625	14/05/2016	10:45:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 858	5541 / 3	42,56	53,2
IVELIZE FERREIRA DE OLIVEIRA	AG00515804	JSS2649	16/05/2016	14:46:00	Rua Sergipe C Antonio Olimpio De Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JEFERSON MARTINS ALVES	AG00495496	OPD1381	13/05/2016	11:00:00	Avenida Orion 125	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ANASTACIO DA SILVA	AB05310677	GZN2202	16/05/2016	14:25:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	42,56	53,2
JOSE HELENO SOUZA SABINO	AG00504999	DUP5542	09/05/2016	13:40:00	Rua Minas Gerais 55	5541 / 1	42,56	53,2
JOSE LOPES DE SOUSA	AG00515653	GUW9182	16/05/2016	09:47:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE MIGUEL BATISTA SILVA	AG00515298	HAD0904	17/05/2016	12:03:00	Av 21 Abril 762 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	AG00519171	GQU7804	14/05/2016	12:24:00	Avenida 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	AG00519170	GQU7804	14/05/2016	12:24:00	Avenida 7 De Setembro Sn	6041 / 2	102,15	127,69
JUBILLEUM TRANSPORTES LTDA	E100009632	OPZ4676	11/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
JULIANA KARLA G. GUIMARAES	AG00515289	HMY4574	17/05/2016	09:35:00	Rua Niquelina 671 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LEANDRO REZENDE DE OLIVEIRA	AG00513130	OQQ8145	18/05/2016	09:55:00	Rua Coronel Joao Notini Sn	5550 / 0	68,1	85,13
LESSIO LOPES DA SILVA	AG00515680	KAE6607	16/05/2016	14:12:00	Avenida 7 De Setembro 834	7366 / 2	68,1	85,13
LIDIANE GONCALVES LIMA	AG00515226	HBC3995	18/05/2016	15:05:00	Avenida Antonio Olimpio Com Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
LUCIMAR DOS SANTOS	AG00513189	HLW9707	17/05/2016	17:15:00	Rua Sao Paulo 487	5460 / 0	68,1	85,13
MARIA DO CARMO RAMOS DE MELO	AG00514746	GYR5019	17/05/2016	09:30:00	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
MAXIMA COMERCIO DE VEIC LTDA	AF01716137	KUW9551	18/05/2016	14:45:00	Rua Goias 1987	5541 / 1	42,56	53,2
PREF MUNIC CARMO DA MATA	AG00515291	HLF3306	17/05/2016	09:45:00	Rua 23 De Novembro 355 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
PREF.MUNIC.DE PEDRA DO INDAIA	AG00515985	OMG8576	17/05/2016	10:20:00	Rua Sergipe 61	7366 / 2	68,1	85,13
REGINA DE MELO	AG00515687	OOX1248	16/05/2016	15:05:00	Avenida Sete De Setembro 919 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
RICARDO HENRIQUE AMARAL	AG00515141	HHM7914	16/05/2016	14:21:00	Rua Goias 920	5541 / 3	42,56	53,2
RITA DE CASSIA MORAIS MAIA	AG00513131	JEH5558	18/05/2016	10:00:00	Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
RODRIGO MANOEL DA SILVA	AG00519961	GVU7687	16/05/2016	10:05:00	Rua Rio De Janeiro 216	5541 / 1	42,56	53,2
ROSIANE GONCALVES DE CARVALHO	AG00515948	OQT6848	18/05/2016	13:03:00	Avenida Parana 1960	5738 / 0	153,23	191,54
RUI ROBERTO DE MELO	AG00513132	GYX6819	18/05/2016	10:10:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	AG00515656	PWM2046	16/05/2016	10:14:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	102,15	127,69
SIMONE DO CARMO RAMOS SILVA	AG00515655	OQO7069	16/05/2016	09:58:00	Rua Cel Joao Notini 248 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SUELI MOURA DE OLIVEIRA	AG00515294	HKP6098	17/05/2016	12:04:00	Av 21 Abril 762 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
TATIANE DIONISIA MORATO	AG00515287	GLG8570	17/05/2016	09:30:00	Rua Niquelina 671 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
TERESINHA ANTONIA DE CAMARGOS	AG00513133	HDV8841	18/05/2016	10:12:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
VALDEIR AUGUSTO CORREIA	AG00515292	GQY3896	17/05/2016	09:48:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
VICENTE DO CARMO FILHO	AG00515396	HFF8450	14/05/2016	09:44:00	Rua Goias Com Avenida Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	AG01784227	HOK3890	16/05/2016	17:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	7366 / 2	68,1	85,13
WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	AG00515691	HOK3890	16/05/2016	16:52:00	Avenida Sete De Setembro 1161	7366 / 2	68,1	85,13

Divinopolis 18 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BF25A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°053/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADIR JORGE CABRAL	AG00511910	AVG7776	06/07/2016	14:14:00	Rua Minas Gerais Quase Esquina Com Av 7 De SetembrO SN	5452 / 2
ADRIANA DE LOURDES FERREIRA	AG01785836	HTG4991	05/07/2016	15:20:00	Rua Paraiba 349	5541 / 2
ADRIANE ELIAS DA FONSECA	AG01785296	GRY0119	06/07/2016	10:45:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 61	5541 / 2
AGNALDO LUCIO XAVIER	AG01786156	HMB0372	08/07/2016	12:19:00	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1
AGNALDO RIBEIRO DA SILVA	AG00511921	HKG2700	06/07/2016	17:34:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2
AGUILAR JOSE FERREIRA	AG01784051	GVR1426	05/07/2016	16:06:00	Rua Bambui 283 Oposto	5568 / 0
ALESSANDRA RESENDE OLIVEIRA	AG01785122	GYR3002	05/07/2016	16:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 781	5541 / 2
ALESSANDRO MEZENCIO DUTRA	AG01786183	HBC2250	12/07/2016	14:46:00	Rua Goias 219	5541 / 1
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	AG01783354	PUD5861	01/07/2016	19:11:00	Rua Do Rosario 123	5487 / 0
ALEX GUTTERRES TARANTO	AG01784565	GZM3812	01/07/2016	15:30:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA RESENDE	AG01784518	KWT6287	30/06/2016	14:26:00	Avenida Amazonas 397	7366 / 2
ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA	AG00511920	GWS3047	06/07/2016	16:01:00	Rua Bahia 810	7366 / 2
ALEXANDRE VITOR DA SILVA	AG01785831	OQY4387	04/07/2016	17:47:00	Av Amazonas Com Rua Pernambuco Sn	5452 / 2
ALISSON RODRIGUES DE ALMEIDA	AG01785501	LQI0701	01/07/2016	15:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ALMERINDA MARIA PIRES DE ARAUJO	AG01784028	AFQ0106	11/07/2016	16:04:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
ALOISIO PETRUS ESPINDOLA	AG01786176	HLA0962	11/07/2016	16:37:00	Avenida 1 De Junho 764	5185 / 1
ANA CAROLINA HENRIQUE RODRIGUES	AG01784054	HGZ4947	05/07/2016	16:15:00	Rua Bambui Com Pernambuco Sn	7366 / 2
ANA CAROLINE COSTA S. E GUIMARAE	AG01785292	PWJ8445	05/07/2016	10:54:00	Rua Goias 1135	5541 / 2
ANA MARIA FERREIRA	AG01783191	GZI3497	29/06/2016	11:50:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1
ANDERSON CAIXETA S. DOS SANTOS	AG01784563	HCU1861	01/07/2016	15:24:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
ANDERSON GONCALVES PORFIRIO	AG01784591	HCU2189	01/07/2016	10:13:00	Rua Pernambuco C Bananal Sn	7366 / 2
ANDERSON ROGERIO CAMPOS	AG01785356	HIF9840	04/07/2016	11:23:00	Avenida Sete De Setembro 1161	7366 / 2
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	AG01785147	HOK0409	29/06/2016	10:29:00	Rua C Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
ANDRE PEIXOTO DE MELO	AG01785753	GRY0036	01/07/2016	11:59:00	Rua Mato Grosso Com Rio De Jan sn	7366 / 2

ANSELMO ORDONES LEMOS	AG01786171	GYG1624	11/07/2016	15:48:00	Avenida 1 De Junho 800	5541 / 2
ANTONIO CELSO RODRIGUES GONCALVES	AG01784570	HMA5414	04/07/2016	10:38:00	Avenida 21 De Abril 498	5541 / 2
ANTONIO FERNANDO CELESTINO FERRE	AG01785291	OXC0361	05/07/2016	10:07:00	Rua Goias 1030	7366 / 2
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	AG00518917	GQY9315	01/07/2016	19:15:00	Av Joao Notini 293	5541 / 1
ANTONIO MARCOS DA SILVA	AG01785769	HKT5930	04/07/2016	17:21:00	Avenida Autorama 1179	7366 / 2
ARIANY CAROLINE FARIA SILVA	AG01785882	HAG3484	06/07/2016	10:28:00	Rua Goias 170	7366 / 2
ARIANY CRISTINA RESENDE CARRANO	AG01784520	HLA0785	30/06/2016	14:01:00	Rua Fernao Dias 552	5550 / 0
ARTUR VILELA	AG01784930	DOC0189	04/07/2016	15:41:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
AURELIO CUSTODIO COELHO	AG01784395	GUE0566	04/07/2016	08:58:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
BANCO ITAULEASING SA	AG01784305	GXS4649	02/07/2016	09:32:00	Rua Pernambuco 539	5550 / 0
BAR E MERCEARIA PAGANOTTE LTDA	AG01785357	GLG6888	04/07/2016	11:58:00	Rua Goias 384	5193 / 0
BAZAR 70 INDUSTRIA E COM LTDA ME	AG01786151	HMW8388	07/07/2016	12:36:00	Rua Espirito Santo 1005	7366 / 2
BRUNO HENRIQUE FERREIRA	AG01784567	OMD7900	04/07/2016	08:10:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Pernambuco Sn	5193 / 0
BRUNO LOPES	AG01786167	HGZ2236	11/07/2016	15:34:00	Rua Paraiba 146	5541 / 2
CAROLINA MARIA BORGES DE ANDRADE	AG01785394	HIR6075	06/07/2016	10:11:00	Rua Amazonas Com Pernambuco Sn	7366 / 2
CENTRAL LIT L COMERCIAL LTDA	AG01784310	HMQ4012	05/07/2016	13:43:00	Rua Sao Sebastiao 422	5800 / 0
CFC E ESCOLA DE TRANSITO VIANA	AG01784589	HNS2968	04/07/2016	15:40:00	Rua Bambui 281 Oposto	5568 / 0
CLAUDIA DE SOUZA GONCALVES	AG01784298	MVC6116	01/07/2016	11:23:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
CLAUDIA MARCIA DA SILVA VIEIRA	AG01785226	DCB8200	06/07/2016	15:09:00	Praca Do Mercado No Entorno Sn	5541 / 2
CLAUDIANA DIAS SANTANA SILVA	AG01785801	HNP1430	01/07/2016	08:50:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	6050 / 1
CLAUDIO RIBEIRO	AG01785778	PUY3982	01/07/2016	11:15:00	Rua Goias 485	5185 / 1
CLEBER GONTIJO DE AZEVEDO	AG01784173	HKF7506	04/07/2016	15:47:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
CLERIA DE ANDRADE DIAS	AG01784517	PUK1830	29/06/2016	14:05:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Sergipe Sn	7366 / 2
CRIARE DECORACOES E INT LTDA	AG00511912	HNX8658	06/07/2016	14:54:00	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AG01785503	HLA1473	01/07/2016	15:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541 / 2
CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	AG01786186	OPW1263	12/07/2016	14:55:00	Avenida 1 De Junho 191	5541 / 2
CRISTINA COUTO DE CASTRO MESQUITA	AG01784594	OLO0357	05/07/2016	15:56:00	Rua Monte Santo 319	5541 / 1
DANIEL ALEXANDRE RESENDE	AG01785840	GZM3620	05/07/2016	16:27:00	Rua Itambe Com Rua Goias Sn	6041 / 2
DANIEL DA SILVA	AG00515645	HLN3942	05/07/2016	14:21:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
DAVID NUNES DA SILVA	AG01785830	ORA4279	04/07/2016	17:26:00	Rua Pernambuco Com Av 7 De Setembro Sn	5452 / 2
DENER HENRIQUE DOS SANTOS	AG01785401	KQE8005	02/07/2016	10:48:00	Rua Goias 399	5541 / 4
DENILSON GONTIJO CAMARGOS	AG01786188	HLA0947	12/07/2016	18:21:00	Rua Amazonas 500	5452 / 1
DENISE DE FATIMA SILVA	AG01785285	GWS4666	29/06/2016	14:39:00	Avenida 21 De Abril 1062	7366 / 2
DIEGO FARIA CAMPOS	AG01785008	OQS1045	02/07/2016	09:25:00	Avenida 1 De Junho Com Itapecerica Sn	6050 / 1
DIRCEU AMARAL DA SILVA	AG00515737	PWB7412	05/07/2016	12:52:00	Rua Espirito Santo 892	6122 / 0
DIRCEU ANTONIO VILACA	AG01784375	OQQ4412	01/07/2016	15:22:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	AG01785776	HEV9952	30/06/2016	10:46:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041 / 2
DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	AG01784558	KIQ6329	01/07/2016	14:43:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	AG01786181	ELB9226	12/07/2016	14:21:00	Avenida 1 De Junho 322	7366 / 2
DOUGLAS ROCHA EVANGELISTA	AG01786162	HJX9518	09/07/2016	11:14:00	Rua Goias 417	5541 / 7
DRYADAS MARCONDES CLEMENTINO	AG01784519	NYD5920	01/07/2016	08:38:00	Rua Rio Grande Do Sul C Div es santo Sn	7366 / 2
EDER RODRIGUES CORREA	AG01783190	HMQ5290	29/06/2016	09:40:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 1
EDILEZIO ANTONIO BORGES	AG01784516	OQV8075	29/06/2016	14:09:00	Rua Sergipe 61	5568 / 0
EDILON JOSE DA SILVA	AG00516768	HHD0439	03/07/2016	01:00:00	Rua Cabo Frei Orlando 740	5525 / 0
EDIVALDO BATISTA DE JESUS	AG01785305	DEL1869	01/07/2016	15:43:00	Rua Goias 399	7366 / 2
EDMAR MACHADO DE FARIA	AG01785761	GZO5665	04/07/2016	14:59:00	Rua Sergipe 1173	7366 / 2
EDMUR PEREIRA LEMOS	AG01785355	KPY5136	04/07/2016	10:48:00	Rua Joaquim Nabuco 595	5550 / 0
EDNA BATISTA DA CRUZ GUEDES ME	AG00498747	PUY3069	01/07/2016	09:01:00	Rua Guape Sn	7366 / 2
EDNA LUZIA DE ARAUJO	AG01785828	GXQ3059	01/07/2016	12:01:00	Rua Itambe 150	5231 / 1
EDUARDO BATISTA MELO	AG01784587	HBL7180	30/06/2016	14:25:00	Rua Amazonas 372	5460 / 0
EDUARDO SANTOS FREITAS	AG01785837	DIS8320	05/07/2016	15:22:00	Rua Paraiba 349	5541 / 2
ELDER MACEDO SOARES	AG00514522	HNC0811	04/07/2016	09:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 610	7366 / 2
ELENIR SILVA TERRA DE PAULO	AG01785297	HLO6400	06/07/2016	10:48:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 2
ELIZANGELA APARECIDA COSTA	AG01785405	HJV5979	05/07/2016	15:40:00	Avenida Getulio Vargas 127	5541 / 2
ELVER VINICIUS NUNES	AG01785751	PVL6797	01/07/2016	10:25:00	Rua Pernambuco 1800	7366 / 2
ELVER VINICIUS NUNES	AG01785435	PVL6797	04/07/2016	16:54:00	Rua Goias 1343	7366 / 2
EMERSON RICARDO DE OLIVEIRA	AG01784052	HLK6950	05/07/2016	15:16:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Paraiba Sn	7366 / 2
ERICA QUADROS SILVA	AG01785390	OPX8359	05/07/2016	09:08:00	Rua Joao Morato De Faria 112 Oposto	5541 / 2
ERLANE CLAUDIA SILVA SBAMPATO	AG00511916	GZF9898	06/07/2016	15:25:00	Rua Do Contorno 2037	7366 / 2
EULER LUCIANO DIAS	AG01785391	HIP0765	05/07/2016	09:25:00	Rua Joao Morato De Faria 142	5541 / 2
FABIANA DA CONCEICAO CARVALHO	AG00511911	HLA0283	06/07/2016	14:53:00	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
FABIANA FERREIRA NEVES	AG01785150	HDX5839	29/06/2016	14:20:00	Avenida Jk 1615	5568 / 0
FABRICIO WESLEY REIS	AG01785771	HIB5663	04/07/2016	17:38:00	Rua 7 De Setembro 794	5550 / 0
FELIPE TEODORO PEREIRA	AG01785806	PVJ7178	04/07/2016	11:05:00	Rua Goias C Av Getulio Vargas Sn	6050 / 1
FERNANDA BRANDAO D FONSECA	AG01784573	OLU8800	04/07/2016	10:50:00	Avenida 21 De Abril 504 Oposto	5541 / 2
FERNANDO CORREA CAMARGO	AG01785768	NYF8844	04/07/2016	16:44:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
FERNANDO EDUARDO MACIEL	AG01785770	GRY0836	05/07/2016	14:33:00	Rua Bambui 283 Oposto	5568 / 0
FERNANDO LEONIDAS DOS SANTOS	AG00499525	NYC1579	03/07/2016	14:00:00	Rua Rosa Viterbo Gontijo 218	6050 / 2
FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AG01786165	HJA6702	11/07/2016	15:31:00	Rua Paraiba 122	5541 / 2
FLAVIA FERREIRA SIMOES	AG00518919	ALW4941	28/06/2016	19:00:00	Av 1 De Junho 490	5541 / 3
FRANCELAINE AGATA N. SANTOS	AG00498399	HBC3227	07/07/2016	14:57:00	Rua Mestre Rangel 586	7064 / 0
FRANCISCO LUCHESI LINO MOURAO	AG00515641	OMD4700	01/07/2016	09:41:00	Avenida 21 Abril 441	7366 / 2
FRIGORIFICO IPER LTDA	AG00498748	GPR0173	01/07/2016	09:59:00	Rua Mato Grosso 404	5487 / 0
GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01785074	GRY3792	01/07/2016	15:02:00	Avenida 1 De Junho Com Pernambuco Sn	6050 / 1
GABRIELA GONCALVES DA COSTA	AG01785286	HCU2333	29/06/2016	16:58:00	Rua Getulio Vargas 281	7366 / 2
GEISON MATEUS ARCANJO GONTIJO	AG01785532	GSC8378	04/07/2016	10:45:00	Av 1 De Junho 544	5541 / 4
GELVA MARIA FERNANDES	AG00511919	HBQ5280	06/07/2016	15:32:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
GERALDO APARECIDO RESENDE	AG00498397	OWZ2540	07/07/2016	17:58:00	Rua Sao Paulo Esq Rua Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
GERALDO EUSTAQUIO MARQUES	AG01785007	OPE4434	01/07/2016	11:22:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
GERALDO PEREIRA DE JESUS	AG01784572	PUE1649	04/07/2016	10:43:00	Avenida 21 De Abril 489	5541 / 2
GLAUCI DE CARVALHO GOMES	AG01785310	AUZ7528	04/07/2016	14:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2
GLAUCIENE DE OLIVEIRA	AG01783353	HCQ8352	01/07/2016	19:10:00	Rua Do Rosario 123	5487 / 0
GRACIELE FLAVIANE COSTA	AG01786172	PXG6171	11/07/2016	15:50:00	Avenida 1 De Junho 830	5541 / 2
GUIDO ALVES DA SILVA	AG01785758	HMQ5842	01/07/2016	12:25:00	Rua Bahia 758	5460 / 0
GUSTAVO BERNARDO DE PAIVA VIEIRA	AG01785351	ERX7686	01/07/2016	15:36:00	Avenida 1 De Junho 148	5541 / 2
GUSTAVO CARDOSO MACHADO	AG01784308	GRM1773	02/07/2016	12:40:00	Rua Pernambuco Com Av 7 De Setembro Sn	5185 / 2
HAMILTON CAETANO	AG01784596	JDW6873	04/07/2016	16:23:00	Rua Dr ribeiro Pena C Francisco De Carvalho Sn	6050 / 1
HARLEY FRANK CAMPOS	AG01786173	HLA1912	11/07/2016	15:56:00	Avenida 1 De Junho 754	5541 / 2
HELMO ARAUJO	AG01786158	HIE6982	08/07/2016	15:31:00	Avenida Primeiro De Junho 210	5541 / 6
HENRIQUE XAVIER FERREIRA	AG01785015	HEA4271	05/07/2016	15:22:00	Rua Paraiba 324	5541 / 2

HERMES LOURENCO VITOR	AG01783194	GYL5620	30/06/2016	15:00:00	Rua Sergipe 620	7366 / 2
ISABEL CRISTINA DE PAULA MARQUES	AG01785287	GUK9838	01/07/2016	15:03:00	Rua Getulio Vargas 458	7366 / 2
ISABELA BATISTA FIUZA	AG01785011	HBA1683	02/07/2016	11:59:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452 / 2
JAIAN TEIXEIRA DE SOUSA	AG00499000	HIP0329	05/07/2016	19:15:00	Rua Sergipe 21	7366 / 2
JAIR DA SILVA	AG01785901	GYS9121	04/07/2016	18:12:00	Rua Goias 1319	7366 / 2
JAIR MIGUEL VILLELA	AG01785877	BKF5843	04/07/2016	09:50:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
JAIRTON BENEDITO DE MELLO	AG01784172	JFP6740	04/07/2016	15:43:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
JAIRTON BENEDITO DE MELLO	AG01785312	JFP6740	04/07/2016	15:06:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0
JEFFERSON JONATAS F CONTINS	AG01786154	GSP9515	07/07/2016	15:37:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0
JESSICA LOPES FARIA MENDES	AG01784561	HAE7324	01/07/2016	15:20:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
JOANA MARIA DA SILVA	AG01785308	HDQ7835	02/07/2016	12:09:00	Rua Bahia 615	7366 / 2
JOANA PEREIRA DOS SANTOS	AG01784931	HNI2246	04/07/2016	15:35:00	Rua Sao Paulo 114	5541 / 2
JOAO ANTONIO SANTOS	AG01786189	PUQ5732	12/07/2016	18:38:00	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0
JOAO MARCOS DE ASSIS ROSA	AG00516302	OQZ3783	28/06/2016	18:50:00	Avenida Jk 1580	6050 / 2
JOAQUIM HONORIO RUFINO	AG01784560	HEA3012	01/07/2016	15:16:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
JOSE ANTONIO DA SILVEIRA	AG00511918	GKV1472	06/07/2016	15:27:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0
JOSE CARLOS EUSTAQUIO CORREA	AG01783193	OQN4073	01/07/2016	10:35:00	Rua Castro Alves 478	7366 / 2
JOSE CARLOS FILHO	AG01785807	HNH5634	04/07/2016	11:10:00	Rua Goias 237	5541 / 5
JOSE DAVINO RODRIGUES	AG01784571	OPL8013	04/07/2016	10:40:00	Avenida 21 De Abril 498	5541 / 2
JOSE GERALDO AMARAL	AG01784899	OPI3970	01/07/2016	14:24:00	Avenida Amazonas 471	5550 / 0
JOSE GERALDO ELIAS CAMPOS	AG01785502	OMC9811	01/07/2016	15:19:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JOSE LUIZ DA SILVA MACHADO	AG01785016	OOY2545	05/07/2016	17:52:00	Avenida Getulio Vargas Com Goias Sn	6050 / 1
JOSE MARIA DOS SANTOS	AG00511925	HCU1949	11/07/2016	14:31:00	Rua Cel joao Notini 331	5550 / 0
JOSE RICARDO DE MORAES	AG01784900	GNY3838	01/07/2016	15:40:00	Rua Rio De Janeiro 530	7366 / 2
JOSE VALTER DOS SANTOS	AG01785386	GRV2909	05/07/2016	08:53:00	Rua Joao Morato De Faria 112	5541 / 2
JOSSILENE DA GLORIA TAVARES	AG01786178	HMR9304	11/07/2016	17:57:00	Avenida 7 De Setembro 1180	7366 / 2
JULIANO FERNANDES BARBOSA	AG00518921	HFX0513	28/06/2016	18:45:00	Av 1 De Junho 238	5185 / 1
JULIANO JOSE DA SILVA	AG01785299	HLE4700	06/07/2016	11:30:00	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2
KARLA CRISTINA PASCOALINO SILVA	AG01784397	HGH0994	04/07/2016	08:59:00	Rua Pernambuco 60	5541 / 5
KLERYSON EMILIO DOS SANTOS	AG01785878	HMB5299	04/07/2016	10:53:00	Rua Rio De Janeiro 247	5487 / 0
LACOSTA TRANSPORTES LTDA	AG01785407	PUZ7174	05/07/2016	17:29:00	Rua Espirito Santo 892	5207 / 0
LAURA DE SOUSA PALHARES	AG01786175	BOK8525	11/07/2016	16:34:00	Avenida 1 De Junho 764	5185 / 1
LEANDRO COLICCHIO TOMAZINI	AG01785300	OXJ8978	06/07/2016	12:44:00	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2
LEANDRO EDUARDO FERNANDES	AG00516301	HAM0508	24/06/2016	17:55:00	Rua Sergipe 179	7366 / 2
LETICIA MARIA DE LIMA	AG01785393	HKQ0182	06/07/2016	09:26:00	Rua Rio De Janeiro Com Maranhao Sn	5380 / 0
LETICIA RIOS DE MELLO SANTOS	AG01785295	PWN1201	06/07/2016	10:41:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 51	5541 / 2
LEZIPIO FRANC DE PAULO JUNIOR	AG01784148	HJA6015	01/07/2016	09:05:00	Av Jk 1093	7366 / 2
LIBERIO EUSTAQUIO FERREIRA	AG00515646	PVA9406	05/07/2016	18:36:00	Av Parana Com Goias Sn	5185 / 2
LIBERIO EUSTAQUIO FERREIRA	AG01784311	PVA9406	05/07/2016	18:30:00	Av Parana 555	5568 / 0
LIDIANE DUARTE DE SOUSA	AG01784592	HFB5596	01/07/2016	10:50:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
LILIAN DE CASTRO ALBINO	AG01785883	PWT4050	06/07/2016	11:20:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
LILIAN MARCIA DOS S. MENEZES	AG01784174	GVQ4614	04/07/2016	17:44:00	Rua Espirito Santo 926	5487 / 0
LUANA SOUZA PEREIRA	AG01785876	HKE9890	04/07/2016	09:50:00	Rua Sao Paulo 129	5541 / 2
LUCAS AMARAL MOREIRA	AG00515643	KNI4861	01/07/2016	10:47:00	Avenida 21 Abril 360	5541 / 2
LUCAS VIEIRA BORBA	AG01784448	HNH1215	06/07/2016	11:21:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
LUCIA HELENA PARDINI	AG00518922	OXI3539	28/06/2016	19:55:00	Av 1 De Junho 490	5541 / 3
LUCIO ALVES GODOI E ANDRADE	AG01784446	OPD7146	01/07/2016	11:00:00	Rua Goias 481	5460 / 0
LUIZ CARLOS PINTO	AG01786180	HDS4211	12/07/2016	14:06:00	Avenida 7 De Setembro 875	7366 / 2
LUIZ FERNANDO LEITE ANANIAS	AG01784569	GOS4634	04/07/2016	10:31:00	Avenida 21 De Abril 522	5541 / 2
LUIZA CLERINDA DA COSTA	AG00511908	GTF5357	06/07/2016	13:49:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MARCELO SILVA VIEIRA	AG00516200	HGK9119	02/07/2016	19:40:00	Av Nossa Senhora Aparecida 770	7366 / 2
MARCIO DALDEGAN	AG01784032	NLF7618	12/07/2016	16:55:00	Rua Rio De Janeiro 700	7366 / 2
MARCIO DOS SANTOS	AG01785075	GPS8040	01/07/2016	15:31:00	Avenida 1 De Junho 210	5541 / 2
MARCO AURELIO DO CARMO	AG00515642	GPH8241	01/07/2016	10:28:00	Avenida 21 Abril 418	5541 / 2
MARCOS FELLIPE ALBINO BRANDAO	AG01784932	HHM1683	05/07/2016	13:55:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Pernambuco Sn	5835 / 0
MARCOS GABRIEL DE BARROS LIMA	AG00518920	HKP1706	28/06/2016	18:40:00	Av 1 De Junho 438	5185 / 1
MARCOS PIO DIAS	AG00518924	PVM4344	28/06/2016	20:21:00	Praca Do Mercado Sn	5487 / 0
MARIA APARECIDA DE DEUS REZENDE	AG01785436	GSG3606	04/07/2016	17:13:00	Rua Goias 1343	7366 / 2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01785118	JIQ0757	29/06/2016	15:12:00	Rua Goias 850	5541 / 2
MARIA APARECIDA PEREIRA	AG01784600	HHS4332	04/07/2016	18:13:00	Rua Goias C Amazonas Sn	5452 / 2
MARIA APARECIDA SENA COSTA RODRI	AG00514523	KCN5004	04/07/2016	10:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 658	5541 / 2
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	AG01785834	HMO2666	02/07/2016	11:12:00	Rua Goias 1270	5550 / 0
MARIA CONCEICAO RODRIGUES SOUZA	AG01784568	GZB6162	04/07/2016	10:27:00	Avenida Vinte E Um De Abril 528	5541 / 2
MARIA CRISTINA FERREIRA	AG01784575	OME4763	04/07/2016	13:10:00	Rua Espirito Santo 510	7366 / 2
MARIA DA CONCEICAO CAMPOS FLOREN	AG01784521	GWD2075	01/07/2016	08:44:00	Rua Eliza Pinto Do Amaral 912	7366 / 2
MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01785756	HNS4002	04/07/2016	15:43:00	Rua Bambui 283 Oposto	5568 / 0
MARIA DAS GRACAS SOARES	AG01785752	OMG7565	01/07/2016	11:59:00	Rua Rio De Janeiro 956	7366 / 2
MARIA DE FATIMA LOPES	AG01784926	HFF2461	01/07/2016	12:25:00	Praca Dom Cristiano Catedral 16	6130 / 0
MARIA GORETH SILVA M. PACHECO	AG01784031	GXT2761	11/07/2016	17:21:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
MARIA HELENA SILVA DINIZ	AG01785388	GUV2229	05/07/2016	09:00:00	Rua Joao Morato De Faria 112	5541 / 2
MARIA INES DE OLIVEIRA C RAMOS	AG01784595	HAM3349	05/07/2016	16:06:00	Rua Bambui 273 Oposto	5568 / 0
MARIANA KARLA OLIVEIRA SOUZA	AG01786166	HRU9742	11/07/2016	15:33:00	Rua Paraiba 122	5541 / 1
MARINA MARTINS FERREIRA	AG01785537	PUU3347	01/07/2016	15:45:00	Rua Amazonas Com Rua Pernambuco Sn	7366 / 2
MARLENE ALMEIDA GONCALVES	AG01785298	HMQ3945	06/07/2016	10:51:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	5541 / 2
MARLENE MARIA PEREIRA DIAS	AG00511923	GWS3414	06/07/2016	18:26:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2
MARLI DE AZEVEDO DE OLIV. SANTOS	AG01786185	OQF2421	12/07/2016	14:52:00	Avenida 1 De Junho 195	5541 / 2
MARLLON TULHIO MARQUES SILVA	AG00515644	OWN1374	02/07/2016	11:15:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
MATIAS EUSTAQUIO ARANTES	AG00514525	OLU8397	05/07/2016	09:57:00	Rua Pernambuco 750	5487 / 0
MATILDE ROCHA DA SILVA TEIXEIRA	AG01784300	JMS2016	01/07/2016	10:01:00	Rua Eldorado Com Avenida Jk Sn	6068 / 1
MAURICIO LUIS SILVA	AG01785766	JUM0005	04/07/2016	15:37:00	Rua Goias 1538	5487 / 0
MICHELY MAIRA SILVA	AG01784175	GWS0398	05/07/2016	09:01:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
MIRIAN PEREIRA MONTICELI CARVALHO	AG01785382	DQK7036	04/07/2016	09:55:00	Rua Rio De Janeiro 303	5541 / 2
NADYANE VENANCIO DOS REIS	AG00514524	GTP5934	05/07/2016	11:06:00	Rua Pernambuco 559	5550 / 0
NADYANE VENANCIO DOS REIS	AG01784304	GTP5934	02/07/2016	09:30:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0
NATALY APARECIDA DINIZ DOS SANTO	AG01786184	HKQ0549	12/07/2016	14:47:00	Rua Goias 219	5541 / 1
NATHALIE CELESTE DE OLIV. FELIPE	AG00518923	GYA0933	28/06/2016	20:17:00	Praca Do Mercado Sn	5487 / 0
NENFA JULIETA REZENDE SANTOS	AG01785119	KLW6433	04/07/2016	15:35:00	Rua Itapecerica 193	5550 / 0
NENFA JULIETA REZENDE SANTOS	AG01785765	KLW6433	04/07/2016	15:29:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
ODILON DE OLIVEIRA	AG01785835	GZB2331	02/07/2016	11:40:00	Rua Minas Gerais Com Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1
OSMAILDE BOTELHO DE F. GUALBERTO	AG01784034	GOW2195	12/07/2016	17:29:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 120	5550 / 0

PATRICIA RIBEIRO DUARTE	AG01785306	HHB1369	01/07/2016	16:07:00	Avenida 1 De Junho 764	5452 / 2
PAULO DE TARCIO JARDIM	AG00511922	GYM9505	06/07/2016	17:38:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2
PAULO HENRIQUE JESUS SILVA	AG01784146	OPU8877	28/06/2016	15:20:00	Av 21 De Abril 489	7366 / 2
PAULO HENRIQUE JESUS SILVA	AG00518918	OPU8877	28/06/2016	20:22:00	Av Antonio Olimpio De Morais Sn	5550 / 0
PAULO HENRIQUE SEVERINO	AG01783351	HJA6364	28/06/2016	20:24:00	Av Antonio Olimpio De Morais Sn	5541 / 1
PAULO MARCIO DE OLIVEIRA	AG01784927	HCI6578	02/07/2016	10:10:00	Pernambuco 135	7366 / 2
PAULO PEREIRA FILHO	AG01785755	PVA9442	01/07/2016	12:06:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
PAULO ROBERTO GUIMARAES	AG01785759	HLA0546	01/07/2016	12:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
PEDRO HENRIQUE FOGACA	AG01783185	OPU6267	28/06/2016	13:20:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 1
PNEUS BARRETO LTDA - ME	AG01785772	PXP0851	04/07/2016	17:51:00	Rua Goias 1319	7366 / 2
PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	AG01785120	HDH1263	05/07/2016	15:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 2
RAFAELA CANDIDA TAVARES COSTA	AG01785886	HOB4454	06/07/2016	11:34:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
RAPHAEL PENA NOVAES	AG01785354	OWM2348	01/07/2016	15:54:00	Avenida 1 De Junho 213	5550 / 0
RBM LOGISTICA LTDA	AG01784026	GZT0124	11/07/2016	15:40:00	Rua Cascalho Rico Sn	7366 / 2
REJANE GOMES ALBINO MOREIRA	AG01786170	HAY5174	11/07/2016	15:45:00	Avenida 1 De Junho 800	5541 / 2
RENATO ANDRE DA SILVA	AG01785760	HZS1819	04/07/2016	14:22:00	Avenida Parana C Nossa Sra Aparecida Sn	7366 / 2
RENATO JUNIO SILVA	AG01785385	GWA9230	04/07/2016	09:45:00	Avenida Antonio Olimpio Morais 615	5541 / 4
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AG01785832	OME0286	02/07/2016	11:01:00	Avenida Getulio Vargas 513	5487 / 0
RITA DE CASSIA LEMOS PINTO	AG00511909	CEC6811	06/07/2016	14:02:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
RJR COMERCIO LTDA - ME	AG01785293	OQD8697	06/07/2016	09:01:00	Rua Pernambuco 320	7366 / 2
RODRIGO NEVES PADILHA	AG01786159	OLZ5598	08/07/2016	17:57:00	Rua Cel joao Notini 281	5550 / 0
RODRIGO RODRIGUES TAVARES	AG00499700	OQU1250	27/06/2016	13:40:00	Rua Goias 389	5487 / 0
ROGER HODGSON KNUPP ROCHA	AG01784524	OPK5148	01/07/2016	09:03:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
ROGER LUIZ PEREIRA	AG00518105	PWC4274	06/07/2016	22:40:00	Rua Pernambuco 135	6050 / 1
ROGERIO MENDES DE AQUINO NETO	AG01785227	PUF9239	06/07/2016	15:16:00	No Entorno Do Mercado Sn	5541 / 2
RONALDO GOMES DOS SANTOS	AG01785353	HMQ4928	01/07/2016	15:47:00	Avenida 1 De Junho 179	5541 / 2
ROZANIA MADALENA DE OLIVEIRA MENEZES	AG01785833	OLY1861	02/07/2016	11:11:00	Rua Goias 1270	5550 / 0
RUY FRANCA	AG01785535	PUN5117	04/07/2016	10:45:00	Av 1 De Junho 544	5541 / 4
SANDRA DE OLIVEIRA	AG01784566	HMQ4288	01/07/2016	17:35:00	Rua Pains 477	5185 / 2
SANDRA HELENA DOS SANTOS	AG01785777	GWH1052	30/06/2016	11:36:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Minas Gerais Sn	6050 / 1
SANDRA RODRIGUES FERNANDES	AG01785389	GXK8822	05/07/2016	09:05:00	Rua Joao Morato De Faria 112	5541 / 2
SERGIO APARECIDO DA S RESENDE	AG01785149	HOK4085	29/06/2016	14:22:00	Avenida 7 De Setembro 101	5568 / 0
SERGIO EDUARDO BORGES RIBEIRO	AG01783197	PVH6268	06/07/2016	11:30:00	Av Jk 1210	7366 / 2
SERGIO LUIZ LEMES	AG00516199	HIH0214	02/07/2016	20:09:00	Avenida Parana 1206	5550 / 0
SIDERURGICA VALINHOS SA	AG01785829	GLG6359	04/07/2016	16:39:00	Avenida 21 De Abril 810	5487 / 0
SILVANO RODRIGUES DE ARAUJO	AG00511913	PXC7416	06/07/2016	14:58:00	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
SILVIANE REGINA AMARAL L.COSTA	AG01785384	HCU0609	04/07/2016	10:06:00	Rua Rio De Janeiro 324	5541 / 2
SIMEA MARIZA SILVA MEIRA DE AGUI	AG01784055	PWQ1020	05/07/2016	18:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
SIMONE CARNEIRO BOECHAT	AG01784928	OPC1100	02/07/2016	11:20:00	Av 1 De Junho 544	5541 / 4
SIRLETE ALVES RODRIGUES	AG01785531	HMQ4615	04/07/2016	09:10:00	Av 1 De Junho 544	5541 / 4
SONIA MARIA ANTUNES	AG01784309	OLS7011	04/07/2016	17:38:00	Rua Rio Grande Do Sul 132	7366 / 2
SUELI MARIA VIEIRA SANTOS	AG01785903	HPL7621	02/07/2016	08:31:00	Rua Gov Magalhaes Pinto Com Do Cobre Sn	6050 / 1
THAINARA DO CARMO SILVA	AG01785229	OPH9409	06/07/2016	18:18:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0
THIAGO ANTONIO ALVES DA S.GOMES	AG00515736	GRN6122	05/07/2016	09:30:00	Rua Do Cobre Com Av Gov Magalhaes Pinto Sn	7366 / 2
TRANCID T C C DE DIVINOPOLIS LTD	AG01785013	OPM8106	02/07/2016	12:27:00	Rua Goias 1270	5487 / 0
TRANCID T C C DIVINOPOLIS LTDA	AG01785014	OMA5806	02/07/2016	12:28:00	Rua Goias 1270	5487 / 0
VALERIA APARECIDA SANTOS	AG01783307	OLY7529	07/07/2016	14:25:00	Rua Pernambuco 1210	5541 / 1
VALERIA BAZILIO PEREIRA	AG01785774	OMG1709	05/07/2016	14:06:00	Rua 7 De Setembro 975	5568 / 0
VANDERLAINE DUARTE MARTINS	AG01784306	DYJ9364	01/07/2016	11:00:00	Rua Goias 1139	5541 / 2
VANTUIR RIBEIRO DOS SANTOS	AG01785380	GYM5223	04/07/2016	09:27:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
VICTOR HUGO NUNES	AG01786168	ANY3230	11/07/2016	15:39:00	Rua Paraiba 186	5541 / 2
VINASE PARTICIPACOES E INVESTIME	AG01785406	PUA7181	05/07/2016	17:20:00	Rua Espirito Santo 1005	5487 / 0
VINICIUS JANUARIO CARDOZO	AG00518574	JGZ6596	07/07/2016	22:39:00	Rua Rubi 40	5185 / 1
VIVIAN BATISTA SILVA	AG01785885	HLA1785	06/07/2016	11:25:00	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2
VIVIANE KISSINGER SERAPIAO	AG01785123	GXM1128	05/07/2016	16:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 821	5541 / 2
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO	AG01784598	ODQ3173	04/07/2016	17:56:00	Rua 7 De Setembro 813	7366 / 2
WAGNER CAMPOS RAFAEL	AG01785434	GLA0265	02/07/2016	10:55:00	Rua Goias 405	7366 / 2
WALISSON XISTO DE MORAIS	AG01783188	HNC0192	28/06/2016	15:50:00	Rua Castro Alves 2020	7366 / 2
WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	AG01785762	OPE6402	04/07/2016	15:02:00	Rua Pernambuco Com Amazonas Sn	6050 / 1
WELDER DOUGLAS SOARES REZENDE	AG01784523	OWZ7109	01/07/2016	08:55:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
WELINGTON JOSE SOARES	AG01785006	HCS6086	01/07/2016	11:19:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
WEMERSON COSTA SILVEIRA	AG01785313	OPQ1680	04/07/2016	15:16:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
WESLEY RESENDE SERAPIAO	AG01785839	GQP0535	05/07/2016	16:24:00	Rua Goias 1270	5487 / 0
WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA	AG01784398	HGE9769	04/07/2016	11:40:00	Rua Minas Gerais 1378	5487 / 0
WILLIAN MARTINS SANTOS	AG00516198	HAM1391	02/07/2016	20:08:00	Avenida Parana 1206	5550 / 0
WILSON RODRIGUES VIEIRA	AG00499746	HGY9946	01/07/2016	10:15:00	Rua Padre Liberio 581	7048 / 1
ZOIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00511917	HGZ3422	06/07/2016	15:26:00	Rua Do Contorno 2037	5550 / 0

Divinopolis 18 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC6A198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 053/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADEMIR FERREIRA DE MELO	AG00514747	HCU0833	17/05/2016	09:30:00	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
ADRIANA ALVES COSTA	AG00515574	HMQ5052	16/05/2016	15:10:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	42,56	53,2
ADRIANA ALVES COSTA	AG00515727	HMQ5052	16/05/2016	16:00:00	Rua Minas Gerais 300	5541 / 6	42,56	53,2
AGNALDO EDWARD TRINDADE	AG00515693	HKE3677	17/05/2016	14:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AF01716140	HKQ0238	18/05/2016	16:40:00	Rua Goias 1987	5819 / 1	459,7	574,62
AGNALDO RITA MARTINS	AG00513195	HHT3841	14/05/2016	11:19:00	Rua Sao Paulo Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
AGTON CONFECCOES LTDA	AG00515945	GYG1631	17/05/2016	09:02:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
ALESSANDRO MARTINS SILVA	AG00515944	DTY6838	17/05/2016	09:01:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
ALISSON CESAR DE ANDRADE	AG00495498	KVR5863	14/05/2016	21:40:00	Rua Pains 42	5460 / 0	68,1	85,13
ALISSON GERALDO DIAS	AG00515158	HJU8248	17/05/2016	12:06:00	Avenida 7 De Setembro 943 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
ALVIM LINGERIE LTDA	AG00515697	HMQ5336	17/05/2016	17:55:00	Rua Espirito Santo Com Paraiba Sn	5193 / 0	153,23	191,54
AMANDA APARECIDA ANDRADE SILVA	AG00515947	AQD0310	17/05/2016	11:38:00	Rua Espirito Santo Com Minas Gerais Sn	5452 / 2	102,15	127,69
AMANDA APARECIDA COSTA	AG00515726	OQT3100	16/05/2016	15:35:00	Rua Minas Gerais Sn	5541 / 1	42,56	53,2
ANDERSON ROGERIO CAMPOS	AG00514769	HIF9840	14/05/2016	09:06:00	Avenida 7 De Setembro 787	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONINHO MARTINEZ MALAQUIAS	AG00515703	OOZ1708	17/05/2016	14:30:00	Rua Paraiba 164	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	AG00515807	HKW2000	17/05/2016	15:50:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO FERREIRA BARBOSA	AG00515698	OQL4945	17/05/2016	18:06:00	Rua Mato Grosso 597	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO MIGUEL DE MELO	AG00515284	GLF6468	16/05/2016	11:43:00	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0	68,1	85,13
ARGEMIRO TADEU CARDOSO	AG00515684	HHY8744	16/05/2016	14:58:00	Avenida 7 De Setembro 943 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CELIO EUSTAQUIO DE ARAUJO	AG00515683	JVA9582	16/05/2016	14:58:00	Avenida Sete De Setembro 943 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
CELSO ANTONIO CAETANO	AG00515935	HNK5581	16/05/2016	11:27:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AG00511892	DNZ8639	20/05/2016	18:09:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIO DANIEL DE MOURA JUNIOR	AG00515394	KGS4574	14/05/2016	10:10:00	Rua Goias Com Avenida Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTIANE T DE SOUSA VAZ D COSTA	AG00515949	HBE8495	18/05/2016	10:58:00	Rua Dr Ribeiro Pena Com Francisco Carvalho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CRISTINA MACHADO GONTIJO	AG00515946	GKL4850	17/05/2016	10:37:00	Rua 23 De Novembro 355	7366 / 2	68,1	85,13
CYNTHIA FERREIRA RIBEIRO	AG00515162	HOB3510	18/05/2016	10:57:00	Rua Minas Gerais 798	5541 / 2	42,56	53,2
DANIEL ARAUJO CUNHA	AG00515573	GXX1147	16/05/2016	14:00:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DANIEL TEIXEIRA MACHADO JUNIOR	AG00515677	GXO3566	14/05/2016	09:30:00	Rua Cel Joao Notini 248 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
DANIELE NOGUEIRA P. DA FONSECA	AG00519200	HCF7954	16/05/2016	15:30:00	Rua Minas Gerais Sn	5541 / 1	42,56	53,2
DANILO MARCOS SILVA LOBATO	AG00515293	OOW0354	17/05/2016	12:03:00	Av 21 Abril 762 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
DANILO VALE RIOS	AG00515652	OWM9797	16/05/2016	09:05:00	Rua Cel Joao Notini 150	5541 / 4	42,56	53,2
DENISE DE FATIMA SILVA	AG00513194	GWS4666	14/05/2016	10:25:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
DIRCEU AMARAL DA SILVA	AG00513192	PWB7412	11/05/2016	10:27:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Paraiba Sn	7366 / 2	68,1	85,13
DIVINO ALVES DE OLIVEIRA	AG00515288	GZJ7507	17/05/2016	09:33:00	Rua Niquelina 671 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
DOMINGOS MANOEL DA SILVA	AG00515155	GYM0943	17/05/2016	11:32:00	Avenida 7 De Setembro 875 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
DUCARMO DO NASCIMENTO CANEDO	AG00520113	FAS8528	11/05/2016	18:09:00	Rua Goias 1104	5550 / 0	68,1	85,13
EDIMAR ANTONIO DA SILVA	AG00515931	HMQ5622	16/05/2016	10:32:00	Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
EDIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00520122	FFE4381	16/05/2016	09:58:00	Rua Coronel Joao Notini 300	5541 / 2	42,56	53,2
EDIMAR LUCIO TAVARES	AG00515151	MNS2456	13/05/2016	11:15:00	Avenida 1 De Junho 530	7366 / 2	68,1	85,13
EDUARDO DA SILVA	AG01784226	HNT1313	16/05/2016	16:09:00	Rua Pernambuco 320	7366 / 2	68,1	85,13
EDUARDO GONCALVES FERREIRA	AG00495495	NYD6006	13/05/2016	08:52:00	Rua Do Ferro 305	7366 / 2	68,1	85,13
ELENILDA APARECIDA CARVALHO FAUS	AG00506454	HMQ4400	13/05/2016	13:40:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 2	102,15	127,69
ELTON DOS R RODRIGUES DA SILVA	AG00514505	OPC4465	17/05/2016	17:30:00	Avenida 1 De Junho Com Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ERIKSON GONCALVES ALVES COELHO	AG00515567	OPJ8706	14/05/2016	09:40:00	Rua Goias 344	5568 / 0	102,15	127,69
FABIANE PIRES FERREIRA	AG00515685	HJA6524	16/05/2016	15:02:00	Avenida 7 De Setembro 943 Oposto	7366 / 2	68,1	85,13
FELIPE AZEVEDO	AG00515399	HBN4279	16/05/2016	14:58:00	Rua Pernambuco 328	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDA LASMAR DA COSTA	AG00515941	PWN1770	16/05/2016	11:57:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO ANTONIO SOARES	AG00506476	GRY0673	08/05/2016	12:45:00	Rua Mato Grosso Com Divino Esp Santo Sn	6181 / 0	102,15	127,69
FERNANDO GOMES FONTES	AG00505000	OPT4495	13/05/2016	13:20:00	Avenida Jk 2122	6050 / 1	153,23	191,54
FLAVIA SOUSA COELHO	AG00515689	HIS0667	16/05/2016	15:07:00	Avenida 7 De Setembro 919 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
FRANCISMAR DE ASSIS BARROSO	AG00515397	OPS2757	14/05/2016	09:36:00	Rua Goias 1422	7366 / 2	68,1	85,13
FURAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100009635	PWT4901	11/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
GIOVANIA RODRIGUES DA SILVA	AG00515483	HKC9074	16/05/2016	14:27:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
GUILHERME MESSIAS DE OLIVEIRA	AG00515296	OWV2400	17/05/2016	12:25:00	Av 21 Abril Oposto A Slep Sn	5541 / 2	42,56	53,2
GUILHERME TELES BERNARDES	AG00515575	HKB2466	16/05/2016	17:35:00	Rua Goias Com 7 De Setembro Sn	6041 / 2	102,15	127,69
ISAAC DE MELO COSTA	AG00515806	HKK8998	16/05/2016	16:30:00	Rua Sergipe 119 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
ISABEL FONSECA SOUSA	AG00513190	HKI5000	10/05/2016	10:07:00	Rua Ant Olimpio De Morais 365	7366 / 2	68,1	85,13
JADER CARLOS DA CRUZ MEDEIROS	AG00515940	OPS2800	16/05/2016	11:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2	68,1	85,13
JADER GARCIA DE ARAUJO	AG00515163	HNX6367	18/05/2016	12:23:00	Rua Bahia 732	5460 / 0	68,1	85,13
JOAO DANIEL BATISTA	AG00515572	HMQ5082	14/05/2016	09:00:00	Avenida 1 De Junho 224	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO LUIS ALEXANDRE BARQUETTE	AG00515701	PWU0176	13/05/2016	10:30:00	Rua Minas Gerais 518	5541 / 2	42,56	53,2
JOAQUIM CLAUDIO DA MATA	AG00513164	HHK6735	14/05/2016	10:13:00	Rua Sao Paulo 146 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE ALVINO MARQUES DOS SANTOS	AG00513128	PVN5009	10/05/2016	15:10:00	Av 1 De Junho 151	5541 / 1	42,56	53,2
JOSE APARECIDO DE LIMA	AG00515682	HGZ3137	16/05/2016	14:57:00	Avenida 7 De Setembro 943 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE BAZILIO NETO	AG00515939	HMT5820	16/05/2016	11:38:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5	42,56	53,2
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	AG00514773	HIP7047	17/05/2016	14:10:00	Avenida 7 De Setembro Com Minas Gerais Sn	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE IVAN RIBEIRO	AG00515695	HID2320	17/05/2016	14:30:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
JOSE MODESTO ALVES FILHO	AG00515285	GTD0887	16/05/2016	11:52:00	Rua Fernao Dias 717	5550 / 0	68,1	85,13

JUAREZ GOMES BRANQUINHO	AG00515700	HKF5475	17/05/2016	18:30:00	Rua Goias 1058	5185 / 1	102,15	127,69
JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	AG00515801	GYM9874	10/05/2016	10:35:00	Rua Minas Gerais 555	7366 / 2	68,1	85,13
KENIA SORAYA SILVA MELO	AG00515869	HCG2486	16/05/2016	15:25:00	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	102,15	127,69
KEVIN RESENDE REIS	AG00515286	GMX8949	17/05/2016	09:15:00	Rua Francisco Carvalho 180 Oposto	5452 / 6	102,15	127,69
LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	AG00514770	JSE4212	14/05/2016	10:16:00	Avenida 7 De Setembro 834	7366 / 2	68,1	85,13
LEANDRO CASSIO RODRIGUES	AG00519199	HGY8990	16/05/2016	15:30:00	Rua Minas Gerais Sn	5541 / 1	42,56	53,2
LEANDRO SOUTO SANTOS	AG00515868	HLA0177	14/05/2016	11:25:00	Av Antonio Olimpio 477	5541 / 1	42,56	53,2
LENIR FERREIRA DE CASTRO	AG00515485	GQE4949	16/05/2016	15:48:00	Praca Da Estacao 21	5568 / 0	102,15	127,69
LOCADORA E IMOB.CIDADE IMOVEIS L	AF01716138	OQB8383	18/05/2016	16:30:00	Rua Goias 1987	5541 / 1	42,56	53,2
LUANDA DE ALMEIDA VIANA	AG00515704	HNX6127	18/05/2016	16:50:00	Av Antonio O De Morais 753	5541 / 2	42,56	53,2
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	AG00515484	BRK2046	16/05/2016	15:48:00	Praca Da Estacao 21	5568 / 0	102,15	127,69
LUCIO CARLOS DE CARVALHO	AG00515290	GUV2795	17/05/2016	09:40:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	68,1	85,13
LUIS OTAVIO MIRANDA SANTOS	AG00513168	HNF5661	17/05/2016	15:26:00	Avenida 21 De Abril 413	5541 / 2	42,56	53,2
LUIZ FELIPE VIEIRA SEVILHA	AG00515937	HLS0710	16/05/2016	11:32:00	Rua Paraiba 301	5541 / 1	42,56	53,2
MARCELINQUE DE OLIVEIRA SILVA	AG00515943	HJU1204	16/05/2016	12:42:00	Parana Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO FERREIRA	AG00506358	HDS2525	09/05/2016	08:06:00	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	102,15	127,69
MARCOS ANTONIO DA COSTA	AG00514743	HLA0194	16/05/2016	10:20:00	Rua Itapecerica 193 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARCUS VINICIUS FARIA ALVES	AG00515571	HIC7808	14/05/2016	09:50:00	Rua Goias 313	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DA PENHA ALVES	AG00513167	JKN2149	11/05/2016	15:10:00	Avenida 21 De Abril 344 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DE FATIMA COLEM CARVALHO	AG00515930	HKP8010	16/05/2016	09:29:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA GABRIELLA DE O CONSOLI	AG00515872	OLT4499	12/05/2016	17:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA REGINA NEVES DE CAMPOS	AG00519800	PVA3592	16/05/2016	09:54:00	Rua Coronel Joao Notini 303	5541 / 2	42,56	53,2
MARIANA MASSIERE P. L. ROSEMBERG	AG00515696	GXW6724	17/05/2016	14:30:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
MARILIA ALVES SANTOS	AG00515153	HHL4265	14/05/2016	11:32:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARINA VILELA ALVES	AG00514507	OMF5583	18/05/2016	18:24:00	Rua Goias 1333	7366 / 2	68,1	85,13
MAURICIO DONIZETE DA SILVA	AG00515942	OQQ3547	16/05/2016	12:14:00	Rua Goias 399	5541 / 4	42,56	53,2
MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	AG00514468	HAM1062	16/05/2016	09:41:00	Rua Goias 1394	7366 / 2	68,1	85,13
MAXWEL BARBOSA FRAGA	AG00515803	GYR2196	12/05/2016	12:25:00	Avenida 21 De Abril 489	7366 / 2	68,1	85,13
MEGA DIAS DISTRIBUIDORA LTDA	AG00520275	OPD7943	13/05/2016	11:25:00	Rua Pernambuco Com 21 De Abril Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MEGA DIAS DISTRIBUIDORA LTDA	AG00514501	OPD7943	13/05/2016	11:25:00	Rua Pernambuco Com 21 De Abril Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MULTIBANK CONSTRUTORA DE INC DE IMOVEIS	E100009629	HBT6699	11/07/2016			5002 / 0	68,1	85,13
NADER KAMACHE	AG00519197	HMQ3459	16/05/2016	15:14:00	Rua Minas Gerais Sn	5541 / 2	42,56	53,2
NAIR RAMOS DOS SANTOS	AG00515686	HIP0069	16/05/2016	15:03:00	Avenida 7 De Setembro 919 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
NELSON FERREIRA DE PAULA	AG00514745	HID4556	17/05/2016	09:30:00	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	68,1	85,13
NEUSA MARIA DA SILVA	AG00515157	HBA3107	17/05/2016	11:55:00	Avenida 7 De Setembro 494 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
NEUZA APARECIDA SILVA	AG00504625	OPR2102	17/05/2016	13:01:00	Rua Goias Cruz C Av Getulio Vargas Sn	5738 / 0	153,23	191,54
NILVANIA DE LOURDES ANDRADE	AG00515569	GWS3957	14/05/2016	09:50:00	Rua Goias 399	5541 / 4	42,56	53,2
OLENITA MARIA DE JESUS MENDONCA	AG00515699	HMQ4336	17/05/2016	18:08:00	Rua Mato Grosso 597	5185 / 1	102,15	127,69
PATRICIA CARLA CARDOSO	AG00515295	HGZ2577	17/05/2016	12:05:00	Av 21 De Abril 762 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE CARVALHO	AG00515679	HLC0065	14/05/2016	12:05:00	Rua Paraiba Com 1 De Junho Sn	5193 / 0	153,23	191,54
PEDRO HENRIQUE CABRAL RESENDE	AG00514469	HIB1349	16/05/2016	10:29:00	Rua Goias 1298	7366 / 2	68,1	85,13
PEDRO HENRIQUE COELHO GUIMARAES	AG00514508	HGX9015	18/05/2016	18:40:00	Rua Espirito Santo 525	7366 / 2	68,1	85,13
PRISCILA COSTA RODRIGUES	AG00513129	HHR3501	10/05/2016	15:20:00	Av 1 De Junho 200	5541 / 5	42,56	53,2
RAMON AURELIO CABRAL	AG00514502	HJH1099	11/05/2016	09:30:00	Rua Rio De Janeiro Com 21 Abril Sn	6041 / 1	102,15	127,69
REGINALDO LEONEL	AG00515986	GKK9951	18/05/2016	09:20:00	Rua Bahia 447	5193 / 0	153,23	191,54
REINALDO ONESIMO DA CUNHA	AG00504433	HMQ3310	11/05/2016	10:27:00	Rua Pitangui 271	5819 / 2	459,7	574,62
REINALDO ONESIMO DA CUNHA	AG00504434	HMQ3310	11/05/2016	10:27:00	Rua Pitangui 271	5738 / 0	153,23	191,54
RENATO LAURO DIAS	AG00513191	HCU2731	10/05/2016	10:10:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 365	7366 / 2	68,1	85,13
RICARDO AURELIO CAMPOS SILVA	AG00506479	PWB3783	13/05/2016	20:38:00	Rua Rio De Janeiro 479	5460 / 0	68,1	85,13
ROGERIO ALVES	AG00515398	JFY7256	15/05/2016	18:36:00	Praca Dom Cristiano Sn	6122 / 0	153,23	191,54
ROSALVO FRANCISCO SILVA	AG00515570	HJG4928	14/05/2016	09:28:00	Rua Goias 167	5541 / 2	42,56	53,2
ROSANGELA APARECIDA DO CARMO	AG00515626	JEL9315	17/05/2016	10:05:00	Rua Goias 405	5541 / 4	42,56	53,2
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG00515283	GZJ8414	13/05/2016	11:48:00	Av 1 De Junho 160	5487 / 0	102,15	127,69
SALVADOR INACIO PEREIRA	AG00515676	DMG9455	14/05/2016	09:25:00	Rua Cel Joao Notini 248 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
SANDRA MARILDA GONCALVES CARDOSO	AG00515568	GLG1224	14/05/2016	12:25:00	Rua Goias 721	5185 / 2	102,15	127,69
SERAFIM PEREIRA DA SILVA	AG00515161	HMA5412	18/05/2016	10:50:00	Rua Minas Gerais 813 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
SERGIO ALENCAR DE ANDRADE	AG00513193	OPV2828	14/05/2016	09:57:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
SILMA ELIANE DE ARAUJO SANTIAGO	AG00514504	PWM7007	16/05/2016	17:04:00	Praca Benedito Valadares 30	7366 / 2	68,1	85,13
SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO	AG00515936	OPL3333	16/05/2016	11:28:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
SIMONE HACHIBA SIMOES	AG00513126	HCU2496	10/05/2016	15:00:00	Av 1 De Junho 191	5541 / 2	42,56	53,2
SIND.TRAB.IND.M.M.EL.DIV.	AG00517772	HGZ4137	06/05/2016	14:30:00	Rua Pernambuco Com Av Sete De Setembro Sn	5630 / 0	68,1	85,13
SORAYA MEIRE NOGUEIRA KNUPP	AG00515805	ETY2890	16/05/2016	16:45:00	Rua Sergipe 119	7366 / 2	68,1	85,13
TARCISIO DONIZETE DA SILVA JUNIO	AG00517773	KKS1073	10/05/2016	14:45:00	Rua Pernambuco 597	5452 / 2	102,15	127,69
THAMIRES MORAIS DE PAULA	AG00515629	HAM1320	17/05/2016	09:17:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 1321	7366 / 2	68,1	85,13
THIAGO PEREIRA CAMILO	AG00506482	GUV0604	18/05/2016	10:30:00	Rua Salinas 399	5525 / 0	68,1	85,13
VANILDA MENDES	AG00514775	HDQ7204	17/05/2016	17:36:00	Avenida 1 De Junho Com Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
VICENTE DOS REIS LIMA	AG00515160	ENS6484	17/05/2016	11:48:00	Avenida 7 De Setembro 881 Oposto	5541 / 2	42,56	53,2
VINICIUS FERNANDES OLIVEIRA	AG00506453	GUH2423	10/05/2016	23:10:00	Rua Pernambuco 523	6050 / 1	153,23	191,54
VINICIUS FLOR MENEZES	AG00513127	OQM6926	10/05/2016	15:05:00	Av 1 De Junho 189	5541 / 2	42,56	53,2
VITOR JOSE DA SILVEIRA	AG00513161	KNB8599	10/05/2016	11:17:00	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 1	42,56	53,2
VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	AG00520124	GRW2493	16/05/2016	10:05:00	Rua Coronel Joao Notini 256	5541 / 2	42,56	53,2
WILSON LUCIO STICCA	AG00515694	HGP3465	17/05/2016	14:32:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 615	5541 / 4	42,56	53,2
WILSON MARTINS DE FREITAS	AG00515866	GQN0553	14/05/2016	11:03:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 749	7366 / 2	68,1	85,13

Divinopolis 18 de Julho de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26F7E68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL N° 006/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. ÔNIO FIALHO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para cadastro reserva e possível contratação temporária de pessoal para compor o quadro de diversos setores deste município, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Administração, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°003 de 04 de Janeiro de 2016 e consistirá de 01 (uma) etapa para todos os cargos qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.
1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de até 06 (seis) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no Hall do Paço Municipal, sito a Rua Prefeito José Antonio, n° 126, Centro, Recreio – MG.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação nas etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 21 de julho** de 2016 das **12h00min as 17h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antonio n° 126, Centro, Recreio-MG.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tacita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 006/2016, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.
3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA / AULAS SEMANAIS	VENCIMENTOS / VALOR HORA AULA R$	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
ASSISTENTE SOCIAL	**CADASTRO DE RESERVA**.	0	30 SEMANAIS	R$ 1.339,88	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.199, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	Ensino Superior Completo em Assistente Social, com registro no órgão de classe.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone para contato.
6.2. A **prova objetiva** será aplicada a todos os cargos no dia **22 de julho de 2016, às 16h00min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

PROVA ESCRITA	100 PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS
		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
		ATUALIDADES, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS. DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.
		NÍVEL SUPERIOR- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
		*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE.
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS	

7.2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior pontuação na prova escrita;
B) maior idade;
C) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias uteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, situada à Rua Prefeito José Antonio, n° 126, Centro, Recreio-MG.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio e publicado no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Recreio-MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional.
Apresentar acúmulo de cargo (candidatos inscritos para os cargos de professor).

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.
14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:
14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.
14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.
14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até 21/07/2016 a declaração indicada no item 14.2.1.1., na Prefeitura Municipal de Recreio, localizada à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, Recreio, MG, das 12h00min às 17h00min.
14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.
14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documento;
e) não observar o período de entrega dos documentos.
4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
14.5. A partir do dia 21/07/2016, o candidato deverá verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio e no endereço eletrônico www.recreio.mg.gov.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.
14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de 21/07/2016.
14.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Recreio - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até mais 06 (seis) meses, a critério da Administração.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 12 de julho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 006/2016

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:
( ) Prova Escrita;
Sob os seguintes argumentos: _____

Recreio, Minas Gerais, ____de_____2016.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 006/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, _____de_____2016.

_____
Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E08C1EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO- EDITAL NO 01/2016 ANEXO I

CÓDIGO	EMPREGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS CD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
001	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Curso de Nível Superior em Direito e registro na Ordem de Advogados do Brasil.	02	02	-	40h - incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	**R$ 6.071,63 ****
002	assistente social	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS.	04	04	-	30h	**R$ 2.480,52**
003	enfermeiro do psf	Curso de Nível Superior em Enfermagem, acrescido de Certificação do Curso de Triagem do Protocolo de Manchester e registro no COREN.	10	09	01	40h	**R$ 3.562,92**
004	ENGENHEIRO CIVIL	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	01	-	20h	**R$ 2.999,17**
005	engenheiro de regulação	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	01	-	20h	**R$ 2.999,17**
006	FISIOTERAPEUTA	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.	04	04	-	20h	**R$ 2.480,52**
007	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Cardiologia **ou** Certificado de residência médica em Cardiologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no CRM.	02	02	-	20h	**R$ 2.999,17**
CÓDIGO	**EMPREGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS CD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**SALÁRIO**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
008	MÉDICO DO PSF	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no CRM.	10	09	01	40h	**R$ 10.147,57**
009	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Oftalmologia **ou** Certificado de residência médica em Oftalmologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no CRM.	01	01	-	20h	**R$ 2.999,17**
010	PSICÓLOGO	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no CRP.	03	03	-	20h	**R$ 2.480,52**
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO							
011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Curso de Nível Médio Completo.	05	04	01	40h	**R$ 1.386,83**
012	desenhista técnico	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Desenho Técnico específico (Arquitetônico, Cartográfico ou Topográfico)	01	01	-	40h	**R$ 1.386,83**
013	programador de computador	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Programação.	01	01	-	40h	**R$ 1.894,21**
014	técnico em edificações	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico em Edificações e registro no CREA.	01	01	-	40h	**R$ 2.052,07**

CÓDIGO	EMPREGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS CD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO							
015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	04	04	-	40h	**R$ 2.052,07**
016	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico em Informática.	01	01	-	40h	**R$ 2.052,07**
017	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Técnico em Meio Ambiente e registro no CREA.	01	01	-	40h	**R$ 2.052,07**
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
018	AGENTE DE TRÂNSITO	Nível Fundamental Completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação.	05	04	01	40h	**R$ 1.048,58 *****
NÍVEL ELEMENTAR (SABER LER E ESCREVER)							
019	CALCETEIRO	Nível Elementar (saber ler e escrever).	06	05	01	40h	**R$ 1.161,33**
020	VIGIA	Nível Elementar (saber ler e escrever).	04	04	-	40h	**R$ 935,83**

*** Além do salário, aos servidores concursados será concedido, mensalmente, Auxílio Alimentação no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) em pecúnia, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2011;**
**** O servidor ocupante do emprego público de Advogado do Município fará jus ao recebimento de honorários, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 01/2010 e 02/2011, Lei Municipal nº 3.181/14 e Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil);**
***** O servidor ocupante do emprego público de Agente de Trânsito terá direito à Gratificação de Resultado de Atividade de Agente de Trânsito - (G.R.A.A.T), compreendendo verba mensal variável, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, preenchidos os requisitos previstos em legislação pertinente.**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8BB338B

